



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.049

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

54 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 3º e 149 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, passam a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

“Art. 3º

XII - segmentar o estoque da Dívida Ativa Estadual, para fins:

a) de definição de estratégias de cobrança de créditos com valores expressivos e passíveis de recuperação;

b) de informações para registros contábeis e confecção de balanço anual.

§ 6º Com relação ao disposto no inciso XII do caput deste artigo, entende-se por segmentação do estoque da Dívida Ativa a seleção dos créditos, que tem por finalidade garantir a efetividade na sua arrecadação, de forma a retirar do estoque total da Dívida Ativa o valor do crédito não recuperável, filtrando-se pelo valor passível de ser cobrado das empresas com cadastramento ativo ou por outro critério a ser definido em regulamento interno.” (NR)

“Art. 149.

§ 2º O valor da cota-parte individual fica limitado a quinze por cento daquele correspondente ao subsídio inicial da carreira de Procurador do Estado, e a parte excedente retornará ao fundo comum de rateio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 14.315, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos/SAD/AGEHAB/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos/SAD/AGEHAB/2013 ficam ampliadas no quantitativo de mais 29 (vinte e nove) vagas distribuídas para os cargos especificados no anexo único a este Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o “caput,” serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.315, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cargo	Função	Quantidade
Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	9
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	20

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria-Executiva do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2015, na sede da AGESUL, Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 15:30 horas e não havendo número legal de membros, às 15:45 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDERSUL – 2016.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário-Executivo do FUNDERSUL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2013/SEFAZ N° Cadastral 2551
Processo: 11/000.058/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. Manuel Simões Martins
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 027/2013, por mais 12 (doze) meses, no período de 1º de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, com base na sua Cláusula Quarta, item 4.1. e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, bem como, conceder o que prescreve a Cláusula Sétima, item 7.1.
Ordenador de Despesas: Renato Peixoto Grubert
Data da Assinatura: 29/10/2015
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Manuel Simões Martins

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0041/2014/SEFAZ N° Cadastral 4632
Processo: 11/042.077/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 041/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 26 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2016, com base na Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato e inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Renato Peixoto Grubert
Data da Assinatura: 27/10/2015
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Godofredo Rodrigues Pereira

NOTIFICAÇÃO

As entidades representativas dos setores de produtos da agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam notificadas de que:

I – o preço médio do seguinte produto: gado (asinino/muar, bovino, bubalino, caprino, equino e ovino), obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda através de pesquisas realizadas nas Empresas que comercializam os referidos produtos no Estado, constante no anexo.

II – a pesquisa foi realizada em conformidade com as disposições do art. 2º do Decreto n. 12.985, de 11 de maio de 2010;

III – conforme prescreve o § 3º do art. 2º do referido Decreto, havendo discordância quanto aos referidos valores, a entidade pode:

a) entrar em contato com a Unidade de Pesquisa de Mercadorias, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, no prazo de cinco dias contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, para obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa;

IV – nos termos do disposto no § 2º do art. 2º do Decreto em referência, decorrido o prazo estabelecido na alínea a do inciso III desta Notificação, sem manifestação da entidade, presumir-se-á a aceitação do valor obtido na pesquisa, sendo, então, providenciada a publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Estado, fixando o Valor Real Pesquisado do produto.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2015.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO

GADO

GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERNA

GADO BOVINO MACHO - PARA ABATE

53838	Macho para abate até 12 meses	cb	1.662,00
26541	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	2.216,00
26564	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.354,50
15472	Boi gordo	ar	138,50
746	Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.493,00

GADO BOVINO MACHO - PARA CRIA/RECRIA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Diretor-Presidente

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	12
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	41
Municípios.....	51
Publicações a Pedido.....	54

53966	Macho até 04 meses	cb	872,00
53978	Macho de 04 a 12 meses	cb	1.080,00
22495	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.255,00
760	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.511,00
758	Macho magro acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.747,00
814	Touro reprodutor raça zebu sem controle (*)	cb	3.578,00
826	Touro reprodutor raça européia leiteira (*)	cb	4.810,00

GADO BOVINO MACHO - CONTROLADO

53875	Macho controlado até 12 meses (*)	cb	2.574,00
53887	Macho controlado de 12 a 24 meses (*)	cb	3.164,00
53899	Macho controlado de 24 a 36 meses (*)	cb	3.711,00
53906	Macho controlado acima de 36 meses (*)	cb	4.503,00
14594	Touro controlado reprodutor (*)	cb	4.965,00

GADO BOVINO MACHO - REGISTRADO

54013	Macho registrado de 12 a 24 meses (*)	cb	3.328,00
54025	Macho registrado de 24 a 36 meses (*)	cb	4.616,00
54118	Macho registrado acima de 36 meses (*)	cb	4.965,00
14601	Touro registrado reprodutor (*)	cb	6.657,00

GADO BOVINO FÊMEA - PARA ABATE

53826	Fêmea para abate até 12 meses	cb	1.461,00
26528	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.594,00
21098	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.660,00
15484	Vaca gorda	ar	132,90
837	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.727,70

GADO BOVINO FÊMEA - PARA CRIA/RECRIA

53923	Fêmea até 04 meses	cb	491,00
53930	Fêmea de 04 a 12 meses	cb	684,00
905	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	931,00
898	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.175,00
849	Fêmea boiadeira acima de 36 meses	cb	1.198,00
850	Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.229,00
874	Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	1.987,00

GADO BOVINO FÊMEA – CONTROLADO

53840	Fêmea controlada até 12 meses (*)	cb	1.631,00
53851	Fêmea controlada de 12 a 24 meses (*)	cb	1.956,00
53868	Fêmea controlada de 24 a 36 meses (*)	cb	2.186,00
14625	Fêmea controlada acima de 36 meses (*)	cb	3.264,00

GADO BOVINO FÊMEA - REGISTRADO

53991	Fêmea registrada de 12 a 24 meses (*)	cb	2.186,00
54002	Fêmea registrada de 24 a 36 meses (*)	cb	2.725,00
14637	Fêmea registrada acima de 36 meses (*)	cb	4.143,00

GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

GADO BOVINO MACHO - PARA ABATE

26552	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	2.512,00
26576	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.674,00
18750	Boi gordo	ar	157,39
16202	Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.832,92

GADO BOVINO MACHO - PARA CRIA/RECRIA

53954	Macho até 04 meses	cb	974,00
53980	Macho de 04 a 12 meses	cb	1.193,00
23757	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.448,00
23764	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.757,00
18747	Macho para cria acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.959,00

GADO BOVINO FÊMEA - PARA ABATE

26530	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.807,00
23771	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.883,00
18888	Vaca gorda	ar	151,02
16210	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.963,26

GADO BOVINO FÊMEA - PARA CRIA/RECRIA

53917	Fêmea até 04 meses	cb	580,00	1061	Macho ou fêmea para abate	cb	129,00
53942	Fêmea de 04 a 12 meses	cb	796,00	54760	Macho ou fêmea até 2 meses (cordeiro)	cb	34,00
18815	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	1.105,00	1054	Macho ou fêmea para cria/recria	cb	161,00
18822	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.391,00	54088	Macho ou fêmea - controlado	cb	920,00
18830	Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.463,00	54090	Macho ou fêmea - registrado	cb	1.569,00
18843	Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	2.373,00				

GADO BUBALINO**GADO BUBALINO MACHO - PARA ABATE**

15633	Macho para abate	ar	126,26
53335	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	2.145,00
53347	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.398,00
53353	Macho para abate acima de 36 meses	cb	2.650,00

GADO BUBALINO MACHO - PARA CRIA/RECRIA

53402	Macho de 4 a 12 meses	cb	1.003,00
53419	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.304,00
53426	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.559,00
53438	Macho acima 36 meses	cb	1.712,00

GADO BUBALINO FEMÊA - PARA ABATE

15621	Fêmea para abate	ar	127,37
53300	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.653,00
53311	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.719,00
53323	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.802,00

GADO BUBALINO FEMÊA - PARA CRIA/RECRIA

53360	Fêmea de 4 a 12 meses	cb	720,00
53372	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	980,00
53383	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.215,00
53395	Fêmea acima 36 meses	cb	1.321,00

GADO ASININO E MUAR

23140	Asinino registrado	cb	1.956,00
53292	Burro ou mula para abate	cb	245,00
713	Burro ou mula chucros	cb	700,00
720	Burro manso para trabalho	cb	993,00
53280	Jumento (a) para abate	cb	245,00
707	Jumento (a) para cria/recria	cb	1.150,00
690	Jumento (a) para reprodução	cb	1.569,00
23139	Mula para trabalho	cb	889,00

GADO CAPRINO**GADO CAPRINO – PARA ABATE**

995	Macho ou fêmea para abate	cb	92,00
-----	---------------------------	----	-------

GADO CAPRINO – PARA CRIA/RECRIA

983	Macho ou fêmea para cria/recria	cb	72,00
54061	Macho ou fêmea - registrado	cb	1.050,00
54078	Macho ou fêmea - controlado	cb	648,00

GADO EQUINO**GADO EQUINO - PARA ABATE**

1017	Cavalo ou égua para abate	cb	208,00
------	---------------------------	----	--------

GADO EQUINO - PARA CRIA/RECRIA

1030	Potro ou potranca para cria/recria	cb	365,00
53493	Égua para cria/recria	cb	742,00
1029	Cavalo ou égua para trabalho	cb	742,00
53500	Cavalo reprodutor para cria/recria	cb	1.925,00

GADO EQUINO - CONTROLADO/REGISTRADO

16112	Cavalo ou égua - controlado	cb	1.925,00
23175	Cavalo ou égua - registrado (exceto inglês)	cb	2.824,00
23187	Cavalo ou égua - registrado inglês	cb	2.824,00
53482	Potro ou potranca - controlado até 30 meses	cb	1.809,00

GADO OVINO

56442	Macho ou fêmea para abate	kg	3,40
-------	---------------------------	----	------

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 60/2015**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e seis do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 001/2015
Processo: 11/022103/2014- ALIM n. 27326-E de 11.06.2014
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Teixeira Moraes & Cia. Ltda. – Dourados-MS - IE: 28.316.942-7

Autuante: Antonio Firmo Sales Cavalcante
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 20/2015
Processo: 11/028516/2014-ALIM n. 27463-E de 08.07.2014
Recorrente: Teccon S/A Construção e Pavimentação – Cassilândia-MS - IE: 28.365.215-2
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Bernardo Yoshiaki Shinohara
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 56/2015
Processo: 11/000049/2015-ALIM n. 884-M de 30.01.2015
Recorrente: Com. Combustíveis e Transporte Transpantaneira Ltda. – Coxim-MS - IE: 28.286.985-9 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Rodrigo de Sousa
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Robinson Bogue Mendes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gustavo Passarelli da Silva

Reexame Necessário n. 28/2015
Processo: 11/006218/2015-ALIM n. 883-M de 30.01.2015
Recorrente: Fazenda Pública Estadual
Recorrida: Raizen Combustíveis S/A – Campo Grande-MS. - IE: 28.341.390-5 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira e Murilo Staut de Melo
Autuante: Robinson Bogue Mendes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - FORTEFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA IE: 28.377.417-7
RUA SETE DE SETEMBRO, 2326 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30009-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP: 79750-000-Nova Andradina MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES
Matrícula 466760
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**RESOLUÇÃO SAD n. 57, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece normas e procedimentos de negociação e renegociação de dívidas de consignação averbadas em folha de pagamento, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 28 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no art. 17 e art. 19 ambos do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização tem como competência administrar a Carteira de Convênio de Consignação e o Sistema de Folha de Pagamento dos servidores estaduais;

Considerando a necessidade de regulamentar a negociação e renegociação de dívidas realizadas por entidades credenciadas como consignatárias junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto na Resolução n. 4.292, de 20 de dezembro de 2013, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a portabilidade de operações de crédito,

RESOLVE:

Art. 1º A negociação e a renegociação de dívidas serão realizadas por entidades credenciadas como consignatárias junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A portabilidade, transferência de operações de crédito entre instituições financeiras, será realizada eletronicamente, por meio de sistema de registro de ativos do Banco Central do Brasil, conforme dispõe a Resolução n. 4.292, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º O servidor interessado em negociar ou renegociar empréstimo consignado deverá eleger os contratos a serem transferidos ou renegociados junto à consignatária por intermédio do Sistema Informatizado de Consignação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º As consignatárias que tiverem contratos negociados ou renegociados deverão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do prazo estabelecido no art. 8º da Resolução n. 4.292/2013 do Banco Central do Brasil, liquidar o contrato com o servidor, liberando sua margem consignável.

Parágrafo único. Não havendo a confirmação do recebimento do crédito oriundo da negociação ou renegociação do empréstimo, caberá às consignatárias informar o fato à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização com antecedência mínima de 6 (seis) horas para o término do prazo fixado no *caput* desse artigo.

Art. 4º As consignatárias que tiverem contratos negociados ou renegociados e que informarem valor maior que o devido, em virtude de descompasso entre o desconto realizado no contracheque do servidor e o repasse dos recursos pelo Governo do Estado, ficarão obrigadas a ressarcir o servidor do valor cobrado a maior, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato.

Art. 5º Para processar o desconto em folha de pagamento do servidor estadual as instituições financeiras deverão observar:

I - o Custo Efetivo Total (CET), no caso de empréstimo, deverá obedecer aos parâmetros praticados no mercado, podendo o Estado, constatando a prática de abuso, limitar o CET de forma discricionária;

II - as taxas de juros efetivas para cartão de crédito obedecerão ao estabelecido no inciso anterior.

Parágrafo único. Entende-se por Custo Efetivo Total aquele que inclui, além dos juros, todos os custos que forem imputados na operação de encargos, tais como seguro de crédito, cadastro, tarifa de contratação de serviços, IOF, CPMF e outros.

Art. 6º As instituições financeiras deverão informar à Secretaria de Administração e Desburocratização a taxa de juros aplicadas aos empréstimos ou financiamentos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 7º O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 6º desta Resolução acarretará a aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 14 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.

Art. 8º As consignatárias e o servidor interessado serão responsáveis pela transação realizada, não cabendo ao Estado qualquer responsabilidade sobre essa transação.

Art. 9º As instituições financeiras conveniadas junto ao Estado de Mato Grosso do Sul deverão firmar Contrato de Cessão do direito de uso do sistema informatizado de consignação, junto à empresa proprietária do sistema.

Parágrafo único. As instituições financeiras usuárias do Sistema Informatizado de Consignação do Estado de Mato Grosso do Sul serão as únicas responsáveis pelos custos de sua utilização.

Art. 10. Para a liberação de acesso ao Sistema de Consignação do Estado de Mato Grosso do Sul as consignatárias deverão apresentar à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização os seguintes documentos e informações:

I - nome da instituição financeira, endereço e número de registro do CNPJ;

II - o nome do representante da instituição financeira para receber a senha de acesso ao Sistema de Consignação do Estado de Mato Grosso do Sul, o número do registro geral de identificação e o número de registro no cadastro de pessoa física;

III - e-mail para comunicação com a consignatária.

Art. 11. O credenciamento e o descredenciamento de correspondentes bancários, de responsabilidade exclusiva da instituição financeira, deverão ser informados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização mediante documento oficial.

Art. 12. O horário de funcionamento do Sistema de Consignação será das 8

horas às 20 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 13. As negociações ou renegociações ficarão indisponíveis dez dias úteis antes da data de realização do corte das consignações em folha de pagamento, conforme calendário publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. O Poder Executivo Estadual e as consignatárias conveniadas terão o prazo de até 30 (trinta) dias para adaptar-se ao estabelecido nesta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se a Resolução Conjunta SAD/SEGRH n. 2, de 30 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ordem de Contratação n.º 0176/2015

Processo: 29/019.485/2015

Nota de Empenho n.º . NE. 002503/2015

Valor: R\$ 674,94 (Seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HOTEL VALE VERDE LTDA.

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação para atender o Consultor Pedro Demo.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Conforme Tabela de Hospedagem e Alimentação (almoço e jantar) a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 18/11/2015.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24941 de 24/7/2015

Processo n.º 29/020591/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE DR. Fernando Corrêa da Costa, Município de Amambai/MS, CNPJ/MF N. 03.889.409/0001-07, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de climatizadores de ar para as salas de aula da unidade Escolar.

Valor/Programa de Trabalho: **R\$ 20.000,00** em parcela única, no presente exercício, por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE003622 de 20/8/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 29/10/2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF/MF N. 836.739.201-97

Presidente da APM da EE Dr. Fernando Corrêa da Costa, do Município de Amambai/MS – CONVENENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24734 de 16/7/2015

Processo n.º 29/021079/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Dourados/MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente e de consumo para a Escola Municipal Maria da Conceição Angélica.

Valor/Programa de Trabalho: **R\$ 33.000,00** em parcela única, no presente exercício, assim distribuídos:

. **CONCEDENTE: R\$ 30.000,00**, por conta da fonte 01030000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, sendo:

. **R\$ 29.485,00**, ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE002927 de 27/7/2015.

. **R\$ 515,00**, ND 33.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE002928 de 27/7/2015.

. **CONVENENTE: R\$ 3.000,00**, a título de contrapartida do Município.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 29/10/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MURILO ZAUITH - CPF/MF N. 747.067.218-49

Prefeito Municipal de Dourados/MS – CONVENENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução n.º 104/2015/SES/MS

de 09 de novembro de 2015.

Estabelece o procedimento a ser adotado pela SES/MS, quanto à constituição dos Créditos não Tributários e inscrição em Dívida Ativa dos valores relativos ao ressarcimento dos custos operacionais decorrentes do fornecimento de hemocomponentes liberados pela Hemorrede/MS e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Federal n.º 6.830 de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança

Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.205 de 21/03/2001 que regulamenta o § 4º do artigo 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2.315 de 25/10/2001, que dispõe sobre o processo administrativo tributário e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.737/GM, de 19 de agosto de 2.004, que dispõe sobre o fornecimento de sangue e hemocomponentes no Sistema Único e Saúde e do ressarcimento de seus custos operacionais;

Considerando a Portaria nº 1.469, de 10 de julho de 2.006, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único e Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde;

Considerando o Decreto Normativo nº 12.738 de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao SUS, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS;

Considerando o Decreto nº. 12.805, de 31 de agosto de 2009 que altera a redação do Decreto nº. 12.738, de 06 de abril de 2009 para tratar das transferências de recursos provenientes do ressarcimento em nome do Fundo Especial de Saúde;

Considerando a responsabilidade atribuída ao estado de Mato Grosso do Sul, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Considerando a Resolução nº. 078 de 04/11/2013/SES/MS que altera os modelos dos contratos de Agência Transfusional (modelo I e de Assistência Hemoterápica (modelo II) e aprova o modelo de Termo de Compromisso para prestação de serviços especializados em hemoterapia;

Considerando as dificuldades levantadas por vários serviços de hemoterapia pública quanto ao ressarcimento dos hemocomponentes disponibilizados aos leitos não-SUS, acarretando prejuízos ao Sistema Único e Saúde;

Considerando a Manifestação PGE/PCDA/Nº. 002/2015 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº. 284/2015, que trata da constituição de crédito não tributário e inscrição em dívida dos valores relativos ao ressarcimento dos custos operacionais decorrentes do fornecimento de hemocomponentes liberados pela Hemorrede/MS;

Resolve :

Artigo 1º - A constituição dos Créditos não Tributários oriundos dos valores relativos ao ressarcimento dos custos operacionais decorrentes do fornecimento de hemocomponentes liberados pela Hemorrede/MS, serão apurados em processo administrativo próprio, será iniciado mediante informações prestadas pela Coordenadoria Geral da Hemorrede/MS e observará o estabelecido nesta Resolução e demais normas pertinentes.

Artigo 2º - O Termo de Constituição de Créditos não Tributários, cujo modelo a ser adotado será o Anexo II desta Resolução, será lavrado pelo setor de contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde/MS, será lavrado em 2 vias, destinando-se a primeira ao devedor e conterá a identificação do mesmo, o nome do órgão responsável pela apuração do crédito (SES), o fundamento legal ou contratual da dívida, o valor originário da dívida e os índices de atualização monetária utilizados, a forma de cálculo dos juros de mora, o fundamento legal ou contratual da incidência da multa.

Artigo 3º - O Termo de Constituição de Crédito não Tributário será assinado pelo Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF), que providenciará a intimação do devedor mediante comunicação postal com aviso de recebimento, sobre o teor do referido Termo, sendo-lhe assinado o prazo de 20 (vinte) dias para quitar o débito exigido ou oferecer impugnação, onde deverá expor as razões que justifiquem a sua inexistência.

Parágrafo primeiro - Frustrada a via postal, a intimação deverá ser realizada por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado, contendo o mesmo teor e prazo estabelecido no caput.

Artigo 4º - Não sendo pago o débito nem apresentada impugnação, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Artigo 5º - Na hipótese de ser ofertada impugnação pelo devedor ou responsável, esta deverá ser apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, em decisão fundamentada da autoridade imediatamente superior a que constituiu o crédito, ou seja, pelo Superintendente-Geral de Administração e Finanças (SGAF).

Artigo 6º - Da decisão administrativa que julgar improcedente a impugnação, o impugnante será intimado, devendo-lhe ser facultada a interposição de recurso administrativo para a autoridade superior (Secretário de Estado de Saúde), no prazo de 20 (vinte) dias.

Artigo 7º - Após o devedor ou responsável ser devidamente intimado da decisão final que julgar improcedente a sua impugnação ou negar provimento ao seu recurso administrativo, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Artigo 8º - Quanto aos devedores com os quais já existem contratos firmados objetivando a prestação dos serviços especializados em hemoterapia, deverá nos mesmos moldes da situação anterior, ser providenciada a notificação do contratante mediante comunicação postal com aviso de recebimento, e frustrada esta via, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado, para que efetue o pagamento do débito, sendo expressamente advertido de que, não havendo pagamento, o débito será inscrito na Dívida Ativa. Neste caso deverá ser remetido à PGE o formulário "Dados de Inscrição do Débito em Dívida Ativa", cujo modelo a ser adotado será o Anexo I desta Resolução, que contempla os dados exigidos pelo § 5º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.830/80.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO I

DADOS PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIO

Processo: Origem do Débito: Data da Autuação:	Órgão Autuante: Obs:
Valor originário da dívida: Data da inexecução contratual: Data da notificação para pagamento: Data da decisão prolatada em hipótese de impugnação: Data da decisão prolatada em grau de recurso: Data da notificação final (após recurso): Valor a ser inscrito em Dívida Ativa:	
AUTUADO/CONTRATANTE Razão Social/Nome: CNPJ/CPF: Inscrição Estadual: Endereço: Cidade: CEP:	
ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE/DIRETOR/RESPONSÁVEL Nome: CPF: Endereço: Cidade: CEP:	
FUNDAMENTO LEGAL:	

De acordo com a análise técnica desse Órgão, o presente processo administrativo encontra-se em consonância com o ordenamento legal aplicável à espécie. Sendo assim, constatado o não recolhimento espontâneo do débito não tributário no prazo regulamentar, encaminhe os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução fiscal, conforme dados acima indicados.

Campo Grande (MS),
Nome:
Cargo:

ANEXO II

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCC.

PROCESSO Nº: _____
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CREDOR
Denominação: _____
Endereço: _____
IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR OU RESPONSÁVEL:
Nome ou Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Representante Legal: _____
Endereço: _____
DESCRIÇÃO DO DÉBITO
Natureza: _____
Descrição do Fato: _____
Fundamento legal do principal, dos juros e da multa: _____
Código de Receita: _____
LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO
Valor originário do principal: _____
Multa: _____
Juros: _____
Total: _____
DATA E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:
Nome da autoridade: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

Extrato da Apostila ao Contrato 0035/2014/SES Nº Cadastral 3609
Objeto: Apostila da Secretaria de Estado de Saúde Apostile-se ao Contrato 35/2014, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Brilhar Serviços Terceirizados LTDA-EPP, processo 27/002991/2013, a retificação do percentual e dos valores do Contrato nº 35/2014, onde se lê: "no percentual de 0,44773%, passando o valor do contrato para R\$ 343.955,40 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) anual, ..." leia-se: "no percentual de 0,4878%, passando o valor do contrato para R\$ 343.991,28 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e um reais e vinte oito centavos) anual, ..." 09/11/2015
Nelson Barbosa Tavares

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0055/2013/SES Nº Cadastral 2544
Processo: 27/002.105/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 55/2013, por 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro de 2015.
Nelson Barbosa Tavares
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 103030011296200000 - HEMOSUL, Fonte de Recursos 0240000 - Limpeza e Conservação, Natureza e Despesa 33903978.
Dotação Orçamentária: R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)
Lei 8.666/93 e suas alterações
29/10/2015
Valor: Nelson Barbosa Tavares e Yure Hurton Martins Guimarães.
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0056/2013/SES N° Cadastral 2568

Processo: 27/002.942/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RIGNA COMÉRCIO DE ELEVAADORES LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 56/2013, por 12 (doze) meses a partir de 11 de novembro de 2015.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 10/11/2015.

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Wanda Jardim de Almeida

Extrato do Contrato N° 0063/2015/SES N° Cadastral 5596

Processo: 27/001.934/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A

Objeto: Aquisição de medicamento

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303000926630003 - Medicamentos Especializados da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES.

Valor: R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei n.8.666/93,e suas alterações

Do Prazo: **06 (seis) meses** contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/11/2015

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Claudinéia Martins Garcia Rodrigues

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0067/2015/SES N° Cadastral 5590

Processo: 27/001.753/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo tem por objeto retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato 67/2015, que passa a constar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em aparelho ventilador volumétrico BIPAP-Ação Judicial, em conformidade com as especificações constantes do PPS n° 046/2015, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da paciente Lauane Alves de Miranda.”

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: LeiFederaln.8.666/93eposterioresalterações

Data da Assinatura: 19/11/2015

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Luciene Corrêa da Silva

Extrato do Contrato N° 0070/2015/SES N° Cadastral 5608

Processo: 27/001.752/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada em serviços de aparelho respiratório TRILOGY100-ação judicial**, em conformidade com as especificações constantes do **PPS N.º 46/2015**, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às **necessidades do paciente Pedro de Moraes Martinez**.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303000926630002 - Ações Judiciais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS

Valor: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/11/2015

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Luciene Corrêa da Silva

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 16.546/2010
Processo n° 27/001578/2010

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ n. 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó - CNPJ n. 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Termo de Contratualização n° 16.546/2010, com repasse financeiro previsto na Clausula Terceira, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde e atualizar/alterar o Plano Operativo, conforme Anexo Único deste instrumento.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total estimado R\$1.603.112,58, sendo R\$ 444.912,36 do Fundo Nacional de Saúde, R\$ 107.777,64 do Fundo Especial de Saúde, e R\$ 1.050.422,58 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Função Programática n.º: 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.º: 33500000, Fonte n.º: 248000001, Nota de Empenho n.º 2015NE002946, de 21.05.2015, Fonte n.º: 100000000, Nota de Empenho n.º 2015NE002947, de 21.05.2015.

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização fica prorrogada até 30 de abril de 2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização, e de seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 29.10.2015

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49 – Estado
Paulo Roberto Batista da Silva - CPF: 803.433.928-87 – Hospital
Mario Valério - CPF/MF n. 286.746.501-04 – Município
Ivo Benites - CPF n. 312.629.701-30 – SMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n.º 9048 de 19/11/2015 – pág. 21

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 22.494/2013 - 232/2013.

Processo n.º: 27/005078/2013

Onde se-Lê: Data ass.: 18.12.2015

Leia-se.: Data ass.: 18.11.2015

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial n° 9.490, de 12 de novembro de 2015, páginas 12 e 13.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N°759 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Grande Lageado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei n° 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto n° 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/N°271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Grande Lageado, no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o triênio 2015/2018.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
 I - Valdete Pires Maciel – RG N°267812/SSP/MS – Presidente;
 II - Amison Matos da Silva RG N°1.158.351/SSPMS– Vice-Presidente;
 III - Leonardo Pires Gaião– RG N°1095746/SSP/MS– 1º Secretário;
 IV – Emerson Lequisonson da Silva – RG N°801247/SSP/MS – 2º Secretário.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Grande Lageado:

I - Antonio Alves Rodrigues – RG N°021725/SSP/MS;
 II - Cleonice Barros dos Santos – RG N°089.830/SSP/MS;
 III - Cristiano Lourenço da Silva – RG N°174313/SSP/MS;
 IV - Francisca Maria de Melo – RG N°742276/SSP/MS;
 VI - Jaqueline Teixeira da Silva – RG N°522590/SSP/MS;
 VII - Maria Americo da Silva – RG N°1.596.857/SSP/MS;
 VIII - Maria Madalena da Silva – RG N°06392353-6/SSP/RJ;
 IX - Maryangela Rosa Marques Afonso – RG N°1.968.349/SSP/MS;
 X - Moacir Correa da Silva – RG N° 2.269.462/SSPMS;
 XI - Nelson Naban – RG N°10412002/SSP/MS;
 XII - Nilza Mendes de Souza – RG N°640777/SSP/RS;
 XIII - Rubens Honorio Alcantara – RG N°532957/SSP/MS;
 XIV – Vera Lúcia Rosa Marques RG n° 773914/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de novembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 9.047 de 18/11/2015– PAG. 10

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24822/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001009/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Lar Sagrado Coração de Jesus- CNPJ n° 03.923.851/0001-02.

ONDE SE LÊ

ASSINAM: Osvaldo Guimarães Wanderley.CPF n° 086.850.104-20

LEIA-SE

ASSINAM: Rosival Ferreira da Silva.CPF n°445.966.001-63

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 9.047 de 18/11/2015– PAG. 12

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24782/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000762/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e Associação dos Apicultores de Rio Brilhante - AAPIRB - CNPJ n° 01.660.374/0001-04 domiciliado em Rio Brilhante/MS.

ONDE SE LÊ

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e Associação dos Apicultores de Rio Brilhante - AAPIRB - CNPJ n° 01.660.374/0001-04 domiciliado em Rio Brilhante/MS.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira CPF n° 931.326.201-06

Jocimar de Souza Soares CPF n° 875.223.811-34.

LEIA-SE

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e Associação dos Apicultores de Rio Brilhante - CNPJ n° 01.660.374/0001-04 domiciliado em Rio Brilhante/MS com Interveniência da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, CNPJ 03.981.081/0001-46.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira CPF n° 931.326.201-06

Jocimar de Souza Soares CPF n° 875.223.811-34.

Enelvo Iradi Felini CPF 180.232.740-15.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 9.047 de 18/11/2015– PAG. 12

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24975/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000717/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n° 37.212.719/0001-04.

ONDE SE LÊ

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n° 37.212.719/0001-04.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira CPF n° 931.326.201-06

Juvenal de Assunção Neto CPF n° 830.904.951-04.

LEIA-SE

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n° 37.212.719/0001-04 com Interveniência da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, CNPJ 03.981.081/0001-46.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira CPF n° 931.326.201-06

Juvenal de Anssunção Neto CPF n° 830.904.951-04.

Enelvo Iradi Felini CPF 180.232.740-15.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato da Carta Contrato N° 0003/2015/AGEHAB N° Cadastral 5717

Processo: 67/100.136/2015

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ/MF n. 05.472.304/0001-75 (CONTRATANTE) e AZ Geotecnia e Fundações Ltda., CNPJ/MF n. 33.766.379/0001-02 (CONTRATADA)

Objeto: Execução de vistoria e elaboração de Laudo Técnico e Orçamento para a correção das deformações/defeitos das unidades habitacionais do Loteamento Dom Pepe I, no município de Porto Murtinho/MS.

Ordenador de Despesas: Maria do Carmo Avesani Lopez
Dotação Orçamentária: UG Responsável 670201; Funcional Programática 10.67201.16.482.0033.6864.0002; Natureza de Despesa 44903905; Fonte 0240000000; Nota de Empenho n. 2015NE00476, de 17/11/2015 no valor de 13.600,00.

Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93
Do Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/11/2015
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Armando de Freitas

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Disciplina critérios e procedimentos a serem adotados pelas empresas para o repasse dos valores de pedágios aos passageiros, nas rodovias submetidas ao regime de pedágio nos serviços regulares do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei n° 2.363/2001 e suas posteriores alterações; bem como no Capítulo XI da Lei n° 2.766/2003 que trata da Regulação Econômica; no inciso II do art. 35 do Decreto n° 13.495/2012 e Capítulo VIII, Seções VII e VIII que trata das tarifas; Capítulo IX, Seção II, do Anexo Único do Decreto n° 9.234/1998 que trata das penalidades;

Considerando o disposto no art. 94 do Anexo Único do Decreto n° 9.234, de 13 de novembro de 1998, que veda a cobrança de outra importância qualquer que não decorra das taxas oficiais diretamente relacionadas com a prestação dos serviços;

Considerando a autorização expedida pela ANTT, conforme Resolução n° 4846, de 15 de setembro de 2015, para o início da cobrança da tarifa de pedágio em 9 (nove) praças de pedágio, dispostas ao longo da Rodovia BR-163 de Mundo Novo/MS a Pedro Gomes/MS;

Considerando que a tarifa de pedágio está diretamente relacionada com a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e representa um custo oficial não gerenciável e variável em função do trecho percorrido pelo passageiro;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o rateio dos custos com pedágio, para diferentes padrões de veículos, números de eixos e valor da tarifa para cada praça de pedágio;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 043, de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar critérios e procedimentos para o repasse dos valores de pedágio aos passageiros, nas rodovias submetidas ao regime de pedágio, nos serviços regulares do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As empresas operadoras dos serviços regulares do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos itinerários se desenvolvam, total ou parcialmente, em rodovias submetidas ao regime de pedágio, poderão repassar aos passageiros, a título de reembolso, a despesa a ser realizada com o pagamento de pedágios, observado o trecho adquirido pelo passageiro.

Art. 3º O cálculo do valor a ser repassado ao passageiro não poderá ser superior ao valor obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = \frac{TP}{NLO \times IAP} \text{, onde,}$$

VP – Valor a ser pago por passageiro;

TP – Valor total do pedágio em todas as seções percorridas pelo passageiro;

NLO – Número de lugares ofertados no veículo;

IAP – Índice de aproveitamento médio, que representa a relação (%) entre o número de passageiros transportados e número de lugares ofertados, adotado na Revisão Ordinária.

Parágrafo único. O IAP – Índice de Aproveitamento Médio, obtido na segunda Revisão Tarifária do Sistema de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, conforme a Nota Técnica Regulatória n° 001/2012 – GETAR/DRE/AGEPAN e Portaria AGEPAN n° 086/2012, e apurado em função da classificação dos sistemas estabelecidos na Estrutura Tarifária, equivale a:

a) 60,90% nas linhas do Sistema Estrutural;

b) 50,15% nas linhas do Sistema Regional;

c) 52,80% nas linhas do Sistema Regional com Características de Transporte Urbano; e

d) 82,39% nas linhas do Sistema Local.

Art. 4º O repasse aos passageiros do valor do pedágio a ser pago pelas empresas operadoras dos serviços será feito no momento da venda do bilhete de passagem.

Parágrafo único. A indicação do valor pago pelo passageiro poderá ser feita

no próprio bilhete da passagem ou por meio de ticket à parte, devendo, em ambos os casos, conter expressamente a palavra "Pedágio".

Art. 5º A inobservância das disposições constantes desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas em legislação específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2015.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2010/AGEPEN

Nº Cadastral 11

Processo: 31/600.802/2009

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência por mais 03(três) meses, referente ao Contrato nº 006/2010 de locação do imóvel urbano, localizado na Rua Pernambuco, nº 1512, Vila Célia - CEP: 79.022-340, na cidade de Campo Grande/MS, destinado a instalação e funcionamento da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), alterando a Cláusula Segunda do Contrato Originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/11/2015 a 01/02/2016
Data da Assinatura: 01/11/2015
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Afife Terezinha Jallad Alves da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 067/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600.763/2013.

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BORBA E CIA LTDA-ME.

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2015, para utilização de mão de obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, em atividades de servente e pedreiro, na obra da empresa em Dourados/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 04 de novembro de 2015.

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Joaquim Borba, sócio da BORBA E CIA LTDA-ME.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

A AGRAER RETIFICA O EXTRATO DE DOAÇÃO N.º 008/2014, PROCESSO 63/200454/2015 TENDO COMO PARTES A AGRAER E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - PUBLICADO NO DOE N.º. 9.048, PAG 24 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 21/500.260/2010

LEIA-SE:

Processo nº 63/200.454/2015

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO N.º 63/102.673/2015

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - CNPJ: 03.980.919/001-87 e DJ Online Publicações e Acompanhamento processual Ltda-ME.

OBJETO: reconhecimento de débito no valor de R\$ 1.830,06 (um mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos), concernentes a todas as dívidas que possui com a Credora.

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 59, § único da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2015.

ASSINAM: Luciano Chiochetta - CPF 637.561.881-91 e Luciana Soares Ferreira - CPF 712.803161-87.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2010/DETRAN

Nº Cadastral 369

Processo: 31/709.128/2009

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Cocresul Cooperativa de Economia Créditos Mútuos dos Funcionários e Servidores Públicos do Estado de MS

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2010/DETRAN por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/11/2015 e término em 13/02/2016.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93 que o regulamentam, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 13/11/2015

Assinam: Gerson Claro Dino e Jamil Petinari Dos Reis

Extrato do Apostilamento de Repetição de Preços do Contrato nº 0010/2013/DETRAN

Nº Cadastral 1547

Processo: 31/702.813/2012

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ICE Cartões Especiais Ltda.

Objeto: Através do presente Apostilamento, registra-se a repactuação de preços do Contrato nº 010/2013 em razão do desconto autorizado pela Lei Estadual nº 4.689, de 30/06/2015, com validade partir de 01/09/2015, obrigando-se a CONTRATADA a realizar os serviços em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado, objetivando o atendimento das necessidades do DETRAN/MS.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, "d" e §8º, ambos da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/10/2015
Assina: Gerson Claro Dino

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (COMODATO)

PROCESSO N.º 31/705.737/2013

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS - DETRAN-MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e RENATO DA SILVA GONÇALVES - Comodatário - CPF 898.513.901-00 - Campo Grande/MS

Objeto: Permissão de uso do espaço físico, área total de 12 m² (doze metros quadrados), localizado nas dependências do DETRAN/MS, situado à Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo/MS, nesta Capital.

PRAZO: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico (Comodato), firmado em 30/10/2013, prorrogando o prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2015 a 29/10/2016.

DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

ASSINAM: GERSON CLARO DINO - Diretor Pres. DETRAN-MS - CPF 404.823.321-15 e RENATO DA SILVA GONÇALVES - Comodatário - CPF 898.513.901-00 - Campo Grande/MS

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2014.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (COMODATO)

PROCESSO N.º 31/705.738/2013

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS - DETRAN-MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e MARIA LÚCIA CORREIA DE CARVALHO CPF 592.612.261-91 - Campo Grande/MS

Objeto: Permissão de uso do espaço físico, área total de 7,90 m² (sete vírgula nove metros quadrados), localizado nas dependências do DETRAN/MS, situado à Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo/MS, nesta Capital.

PRAZO: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico (Comodato), firmado em 30/10/2013, prorrogando o prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2015 a 29/10/2016.

DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015

ASSINAM: GERSON CLARO DINO - Diretor Pres. DETRAN-MS - CPF 404.823.321-15 e MARIA LÚCIA CORREIA DE CARVALHO - Comodatária - CPF 592.612.261-91

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (COMODATO)

PROCESSO N.º 31/705.736/2013

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS - DETRAN-MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e TEREZA AIKO ARASHIRO - Comodatária - CPF 312.900.941-87 - Campo Grande/MS

Objeto: Permissão de uso do espaço físico, área total de 18,15 m² (dezoito vírgula quinze metros quadrados), localizado nas dependências do DETRAN/MS, situado à Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo/MS, nesta Capital.

PRAZO: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico (Comodato), firmado em 30/10/2013, prorrogando o prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2015 a 29/10/2016.

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2014

ASSINAM: GERSON CLARO DINO - Diretor Pres. DETRAN-MS - CPF 404.823.321-15 e TEREZA AIKO ARASHIRO - Comodatária - CPF 312.900.941-87

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2014.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 010/2015 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e Edital 001 de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para

entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbin N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS
Dia 26/11/2015 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Moises Yule de Oliveira	Advogado	Campo Grande	Apto	Apto

EDITAL n. 060/2015 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbin N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 26/11/2015 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Ana Karine Jeronimo da Silva	Assistente Administrativo	Coxim	Apto	Apto
Ezequiel Alberto Mongelo	Encanador	Navirai	Apto	Apto
Poliana Costa Prata Ramos	Técnico em Contabilidade	Campo Grande	Apto	Apto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementares.

EXTRATO n. 006/2015 DE RESCISÃO DE TRABALHO DE PESSOAL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei n° 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de 1° de maio de 1943 e Deliberação n° 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.
OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, vagas oriundas do Concurso Público de provas, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 25 de junho de 2013 e Concurso Público de Provas e títulos, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 10 de setembro de 2013.

Partes:
Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – SANESUL, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima.
Rescisão:

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	DATA DA RESCISÃO
Thais Maciele G. Oliveira	Assistente Comercial	Rio Verde	16/11/2015
Jeferson de Lima Hancio	Analista de Tecnologia da Informação	Campo Grande	18/11/2015

CAMPO GRANDE, 19 de Novembro de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n° 9.043, de 12 de novembro de 2015, páginas 14 e 16.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N° 072/2015
Processo n°: 51/400.311/2015
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o N° 26.857.516/0001-40 e IZIDRO RAMÃO MARTINEZ LOPHIS, CPF N° 067.818.221-36

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N° 072/2015
Processo n°: 51/400.311/2015
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o N° 26.857.516/0001-40 e ISIDRO RAMÃO MARTINEZ LHOPIS, CPF N° 067.818.221-36

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 067/2015

PROCESSO N° 59.200.178/2015
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e RODRIGO BARIIONI DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF n° 024.969.591-09, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros – Técnico, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora no dia 04 de novembro de 2015
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de 1.700,00 (mil e setecentos reais) nesta data.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e RODRIGO BARIIONI DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF n° 024.969.591-09, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 068/2015

PROCESSO N° 59.200.179/2015
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: a locação do Auditório Manoel de Barros – Técnico no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo nos dias 14 e 15 de novembro de 2015 para realização da peça de teatro "O Amor Venceu".
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF n° 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/FUNDTUR N° Cadastral 5462

Processo: 59/200.080/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e MM DA SILVA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é aditar o valor do contrato original em R\$ 6.651,59 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); correspondente a:

R\$1.627,50 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referentes ao acréscimo de 25m² de divisórias navais com painéis tipo colmeia; e R\$4.717,49 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), referentes ao acréscimo de 53,73 m² de divisórias navais com painéis tipo colmeia, com vão de vidro, totalizando o valor de R\$ 6.344,99 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
R\$306,00 (trezentos e seis reais) referentes ao acréscimo de serviços prestados, em razão do aumento da quantidade de divisórias instaladas.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Nelson Cintra Ribeiro
- Material Permanente: Conta da Funcional Programática n° 10.59202.04.122.0060.6404.0001, Natureza da Despesa n. 449000, Fonte n: 0240000000, Nota de Empenho 2015NE000338 emitida em 03/11/2015. - Serviços: Conta da Funcional Programática n° 10.59202.04.122.0060.6404.0001, Natureza da Despesa n. 33900, Fonte n: 0240000000, Nota de Empenho 2015NE000337 emitida em 03/11/2015.

Amparo Legal: Data da Assinatura: Assinam:

Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores 03/11/2015
Nelson Cintra Ribeiro e Robério da Cruz Gomes

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2014/FUNSAU N° Cadastral 4573

Processo: 27/100.448/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 17 de novembro de 2.014, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

Ordenador de Despesas: Valor:

Celso Braz de Oliveira Santos
R\$ 384.000,00
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: prorrogada a vigência até 16 de novembro de 2016.
Data da Assinatura: 28/10/2015
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Ricardo Ayache

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2015.

AMPARO LEGAL: LEI N° 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.080/2015	NE: 000547	ND: 339014
DATA: 02/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.110,68	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Pagamento de diárias fora do Estado.		
PROCESSO: 61/200.016/2015	NE: 000566	ND: 319000
DATA: 27/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.017/2015	NE: 000567	ND: 319016
DATA: 27/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 61/200.016/2015	NE: 000568	ND: 319011
DATA: 27/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vantagem pessoal e readaptação (RPPS)		

AMPARO LEGAL: LEI 08 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.009/2015	NE: 000554	ND: 339047
DATA: 08/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	

FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de juros sobre PASEP		
PROCESSO: 61/200.009/2015	NE: 000555	ND: 339047
DATA: 08/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de multa sobre o PASEP		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 61/300.007/2015	NE: 000549	ND: 339036
DATA: 05/10/2015	VALOR TOTAL: R\$10.000,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 de 16 de junho de 2003 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/200.250/2010	NE: 000551	ND: 335043
DATA: 06/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 22.808,40	
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande		
OBJETO: Convênio para prestação de serviços por adolescentes em fase de aprendizagem		

AMPARO LEGAL: Decreto 11.870 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 61/200.190/2015	NE: 000552	ND: 339000
DATA: 08/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 127,00	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.263/2015	NE: 000556	ND: 339039
DATA: 13/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Suprimentos de fundos para pagamentos de pequenas despesas de caráter emergencial		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000557	ND: 339047
DATA: 13/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Pagamento de Juros sobre atraso no pagamento da fatura		
PROCESSO: 21/300.260/2013	NE: 000558	ND: 339047
DATA: 13/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 800,00	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Pagamento de multas sobre atraso no pagamento da fatura		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000569	ND: 319036
DATA: 27/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento escritório regional de Nova Andradina		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/300.002/2015	NE: 000553	ND: 339039
DATA: 08/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 21/300.027/2012	NE: 000559	ND: 339047
DATA: 16/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 20,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Pagamento de juros sobre atraso nas faturas		
PROCESSO: 21/300.027/2013	NE: 000560	ND: 339047
DATA: 16/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 50,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Pagamento de multas sobre atraso nas faturas		
PROCESSO: 21/300.169/2013	NE: 000561	ND: 339047
DATA: 16/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 150,00	
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A.		
OBJETO: Pagamento de juros e multas sobre atraso nas faturas		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000570	ND: 339049
DATA: 29/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 576,00	
FAVORECIDO: Assetur – Associação das Empresas de Transporte Coletivo		
OBJETO: Vale Transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000571	ND: 339039
DATA: 29/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 34,56	
FAVORECIDO: Assetur – Associação das Empresas de Transporte Coletivo		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do vale transporte		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000548	ND: 339030
DATA: 05/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para veículos		
PROCESSO: 21/300.258/2013	NE: 000550	ND: 339039
DATA: 06/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 546,21	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicação e Acompanhamento de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais nos Diários Oficiais		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000562	ND: 339030
DATA: 16/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para veículos		
PROCESSO: 21/300.163/2010	NE: 000563	ND: 339037
DATA: 20/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.646,73	
FAVORECIDO: Silvia Helena Fernandes Juca e Cia Ltda EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção da área verde		
PROCESSO: 61/200.191/2015	NE: 000564	ND: 339030
DATA: 23/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00	
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP		
OBJETO: Gêneros alimentícios		

PROCESSO: 61/200.191/2015	NE: 000565	ND: 339030
DATA: 23/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 313,00	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP		
OBJETO: Gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000572	ND: 339033
DATA: 29/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 96,14	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Passagens no país taxas de embarque e seguro		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000573	ND: 339030
DATA: 29/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de lubrificantes para veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000574	ND: 339030
DATA: 29/10/2015	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de filtros para veículos		

Ata Número: 4592

Despachos de 09 de novembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/096370-0 Jbs S/A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/082612-5 Usina Navirai S/A- Açúcar E Alcool "Em Recuperação Judicial", SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/015879-3 Patricia Selhorst, 15/070747-9 Auream Distribuidora Ltda., 15/071027-5 Fht Comércio De Suplementos Alimentares, Artigos Esportivos E Roupas Ltda, 15/071188-3 Águas Do Triunfo Ltda, 15/071261-8 Mkr Transporte E Locação Ltda, 15/071280-4 A.S Auto Elétrica & Injeção Eletrônica Ltda, 15/078830-4 Maria Jose Gomes, 15/078833-9 E B S Educação Ltda, 15/079293-0 Che Lagarto Hostel Bonito Ltda, 15/079294-8 Clh Empreendimentos Hoteleiros Ltda, 15/087713-7 4k Consultoria Ltda, 15/089787-1 F9 - Fisioterapia Especializada Ltda, 15/089945-9 Empório Flor De Grão Ltda, 15/091759-7 Uro & Skin Serviços Medicos Ltda, 15/093464-5 Pesque E Pague Tubarão Ltda., 15/096003-4 Richardy Moreira Lunardi, 15/096007-7 Santa Helena Imóveis Ltda, ALTERACAO: 15/015869-6 Romi Equipamentos E Suprimentos De Escritorio Ltda - Epp, 15/070605-7 Yvú Indústria De Confeccões Ltda - Me, 15/070673-1 Rw Parafusos & Ferramentas Ltda Me, 15/070730-4 Bottan & Cia Ltda - Me, 15/070785-1 Eduardo Corrêa & Cia Ltda - Me, 15/070936-6 Kaique Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/071044-5 Brites & Brites Ltda - Me, 15/071133-6 Floricultura Ki-Encanto Eireli, 15/075624-0 Rio Brilhante Indústria E Comércio De Peças E Serviços Ltda, 15/078829-0 Expresso Paraíso Ltda - Epp, 15/079423-1 Indústria E Comércio De Féculas Vitória Ltda Me, 15/080742-2 Pingo De Ouro Ornamentacao Ltda - Me, 15/080802-0 M F Representações Ltda Me, 15/082710-5 Solimar Inacio De Almeida Junior E Cia Ltda - Me, 15/082714-8 Viação Itaquiraense Ltda - Epp, 15/082999-0 Mineracao E Comercio Minerstone Ltda - Me, 15/084693-2 Milênio Comércio De Alimentos Ltda, 15/087185-6 C.F. Confeccões E Comercio Ltda, 15/087354-9 Di Imagem Diagnóstico Integrado Por Imagem Ltda, 15/087481-2 Emf - Prestadora De Serviços Betuminosos Ltda - Epp, 15/087526-6 Bumer Indústria E Comércio De Vestuário Ltda - Epp, 15/087743-9 Rc Comercial Ltda Epp, 15/089774-0 Silmar Miranda Da Silva & Cia Ltda - Epp, 15/090128-3 Mrc Serviços Ferroviários Cbrj-AI Ltda, 15/091004-5 Artífic Gráfica Rápida Ltda - Me, 15/091031-2 Clínica Odontológica Ala Ltda Me, 15/091366-4 W. N. Diagnóstica Ltda - Epp, 15/091494-6 Via Ms Engenharia E Consultoria Ltda, 15/091525-0 Mz Recuperadora De Veiculos Ltda, 15/091563-2 Soluserv - Soluções E Serviços Ambientais Ltda Me, 15/091681-7 Paulo Raf Pecuaría Ltda, 15/091741-4 V.E. Mercado Ltda. Me, 15/091882-8 Betel Engenharia E Construcoes Ltda - Me, 15/091883-6 Andrade Empreendimentos E Consultoria Ltda - Me, 15/092158-6 Ase - Distribuidora De Produtos Eletrônicos Ltda - Me, 15/092177-2 Ksa Fácil Imóveis Ltda Me, 15/092298-1 Jardim Vitoria Veicular Ltda - Me, 15/093466-1 Mecânica Avenida Ltda - Me, 15/094816-6 Zanatta Calçados E Acessórios Ltda - Me, 15/094817-4 P & F Automação Residencial Ltda - Me, 15/094824-7 Parks Dourados Diversões Ltda - Me, 15/094833-6 Jansen, Andrade & Cia Ltda - Me, 15/095932-0 Colégio Les Deux Ltda - Epp, 15/095966-4 Coffacci & Gomes Ltda Me, 15/096002-6 Lunardi Materiais De Construção Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/081034-2 Escola Educacional Reino Encantado Ltda - Me, 15/090015-5 Munhoz & Brachini Ltda - Me, 15/091348-6 Rio Pardo Indústria E Comércio De Resíduos Industriais Ltda, 15/091929-8 S.M.S Comércio De Artigos De Armarinhos Ltda, 15/094825-5 Mg Administradora De Bens Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/090127-5 Mrc Serviços Ferroviários Cbrj-AI Ltda, 15/092021-0 Raizen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/087458-8 Agropecuaria Santana Do Deserto S.A., 15/087459-6 Agropecuaria Santana Do Deserto S.A., 15/087460-0 Agropecuaria Santana Do Deserto S.A, 15/087461-8 Agropecuaria Santana Do Deserto S.A, 15/087462-6 Agropecuaria Santana Do Deserto S.A., 15/087463-4 Agropecuaria Santana Do Deserto S.A., 15/091516-0 Tel Telecomunicações Ltda, 15/092313-9 Che Lagarto Hostel Bonito Ltda, 15/092314-7 Che Lagarto Hostel Bonito Ltda, 15/092316-3 Clh Empreendimentos Hoteleiros Ltda, 15/092317-1 Clh Empreendimentos Hoteleiros Ltda, PROCURACAO: 15/071190-5 Águas Do Triunfo Ltda, 15/087457-0 Agropecuária Santana Do Deserto S.A., 15/094859-0 Semensul Produção, Comercio E Exportação De Sementes E Produtos Agropecuarios Ltda Epp,

15/092601-4 Gilma Moura De Paula Leão - Me, 15/093165-4 Nelida Cruz Llusco - Me, 15/093178-6 E. C. Da Silva Mercado Epp, 15/095039-0 Vania Aurineide Soares Dos Santos Epp, 15/095829-3 M De Campos Representações Comerciais Me, 15/096078-6 Ailton De Souza Bispo Me, 15/096089-1 Gustavo Heitor Cadore Me, 15/096106-5 Angela Paula Massaruti Me, 15/096120-0 Aparecida Rodrigues Da Silva - Me, 15/096163-4 Ana Maria Guedes De Oliveira Me, 15/096175-8 M. C De Lima Comércio De Roupas - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/094953-7 Lucimara Dos Santos Mariano - Me, 15/095987-7 Patricia De Souza Fonseca Brito - Me, 15/096087-5 Guilherme Cury Guimarães - Me, 15/096563-0 Edineia Aparecida Nantes - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/094952-9 Brígido Rojas - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 15/094858-1 Unimed De Dourados Cooperativa De Trabalho Médico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/078842-8 S A Picoli Transportes Eireli - Epp, 15/091865-8 Emma Turismo Eireli - Me, 15/094839-5 Soares Recuperadora De Pneus Eireli - Me, 15/095931-1 Vila Rica Móveis E Decorações Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/092594-8 S O S Esfirras Eireli - Me, 15/093479-3 Dionatan De Freitas Chaves Silveira Eireli - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/090301-4 Suprimaq Equipamentos Para Escritório Eireli, 15/090302-2 Suprimaq Equipamentos Para Escritório Eireli, 15/090303-0 Suprimaq Equipamentos Para Escritório Eireli, 15/090304-9 Suprimaq Equipamentos Para Escritório Eireli, ATO CONSTITUTIVO: 15/096470-6 MR Silva De Araujo Eireli, 15/093133-6 Edmilson Capistrano Da Silva Eireli, 15/071227-8 Posto Patricia-Eireli, 15/094845-0 Centro Automotivo Vale Bueno Eireli, 15/094939-1 Marcosul Consultoria E Corretora De Seguros Eireli, 15/081807-6 Só Cestas Comercio Alimenticios-Eireli, 15/081810-6 Van Bela Turismo E Viagens Eireli, 15/092596-4 Triangulo Serviços De Maquinas Agrícolas Eireli, Enquadramento De Microempresa: 15/088663-2 Alonso & Nogueira Ltda Me, 15/090604-8 W E K Comercial Varejista De Alimentos E Produtos Eireli Me, 15/091695-7 Engenho Arquitetura Ltda Me, 15/091769-4 Eduardo Cavaguti Me, 15/091817-8 J.B. Lemes Me, 15/091935-2 Portalli Indústria E Comercio Eireli Me, 15/092031-8 Bianca Ferreira Alves Paulino Maia Me, 15/095884-6 L Dos Santos Giovani Eireli Me, 15/096013-1 Aparecida Xavier Saab Pires – Transportes Me, 15/096024-7 Fabiano Vilas Boas Farias – Cirurgia Me, 15/096039-5 Marco Aurélio Facre Pinto Me, 15/093133-2 Mauricio Higa Me, 15/096162-6 NF Publicidade Ltda Me, 15/096174-0 Arnaldo Silva Me, 15/093218-5 Moriel De Oliveira Vilela Me, 15/093229-0 Mattos & Donha Ltda Me, 15/096471-4 MR Silva De Araujo Eireli Me, 15/070759-2 Otimiza Engenharia E Segurança Do Trabalho Ltda Me, 15/071072-0 D A Santos Oliveira Prê Moldados Me, 15/071146-8 3S Comercial De Alimentos Eireli Me, 15/071231-6 Posto Patricia-Eireli Me, 15/071352-5 Mercearia Bandeirantes Ltda Me, 15/094722-4 Motocar Peças E Serviços Ltda Me, 15/094846-8 Centro Automotivo Vale Bueno Eireli Me, 15/094940-5 Marcosul Consultoria E Corretora De Seguros Eireli Me, 15/094942-1 Rozinando Oliveira Pinheiro Me, 15/095036-5 I L De Melo Me, 15/081808-4 Só Cestas Comercio Alimenticios Eireli Me, 15/081811-4 Van Bela Turismo E Viagens Eireli Me, 15/080379-6 Flavio Luis Silva Me, 15/083185-4 Giancarlos Borges Leite Consultoria Me, 15/092597-2 Triangulo Serviços De Maquinas Agrícolas Eireli Me, 15/092600-6 Claudiney Goncalves De Oliveira Me, 15/094530-2 Anderson Afonso De Oliveira Me, 15/075627-5 Pereira & Lara Ltda Me, Enquadramento De Empresa De Pequeno Porte: 15/093179-4 Edmilson Capistrano Da Silva Eireli Epp, 15/094869-7 Abreu & Costa Ltda Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/049818-7, 15/049819-5, 15/049820-9, 15/049821-7, 15/049856-0, 15/069472-5, 15/069473-3, 15/070426-7, 15/071141-7, 15/071324-0, 15/074658-0, 15/078818-5, 15/078839-8, 15/078841-0, 15/079062-7, 15/080341-9, 15/080353-2, 15/080820-8, 15/080821-6, 15/080822-4, 15/080823-2, 15/080829-1, 15/081115-2, 15/082718-0, 15/082719-9, 15/083215-0, 15/083246-0, 15/083274-5, 15/088428-1, 15/088786-8, 15/089485-6, 15/089602-6, 15/089719-7, 15/089772-3, 15/090115-1, 15/090632-3, 15/091169-6, 15/091646-9, 15/091909-3, 15/092174-8, 15/092303-1, 15/092306-6, 15/093148-4, 15/094531-0, 15/094532-9, 15/094894-8, 15/094896-4, 15/094918-9, 15/094930-8, 15/094935-9, 15/094937-5, 15/094938-3, 15/094943-0, 15/094950-2, 15/094951-0, 15/094958-8, 15/094964-2, 15/094968-5, 15/095611-8, 15/095849-8, 15/095876-5, 15/095937-0, 15/095947-8, 15/095951-6, 15/095994-0, 15/096001-8, 15/096032-8, 15/096037-9, 15/096040-9, 15/096059-0, 15/096086-7, 15/096098-0, 15/096099-9, 15/096101-4, 15/096102-2, 15/096103-0, 15/096126-0, 15/096135-9, 15/096148-0, 15/096166-9, 15/096187-1, 15/096188-0, 15/096190-1, 15/096191-0, 15/096192-8, 15/096193-6, 15/096204-5, 15/096206-1, 15/096211-8, 15/096220-7, 15/096227-4, 15/096306-8, 15/096361-0, 15/092015-6, 15/096104-9, 15/092016-4, 15/095948-6, 15/096105-7, 15/096127-8, 15/096189-8, 15/095809-9, 15/095810-2, 15/095811-0, 15/095812-9, 15/095813-7, 15/091861-5, 15/092153-5, 15/094900-6, 15/094928-6, 15/094901-4, 15/094929-4, 15/094936-7, 15/094961-8, 15/094962-6, 15/094963-4, 15/095020-9, 15/095021-7, 15/095022-5, 15/095032-2, 15/095038-1, 15/080354-0, 15/086443-4, 15/079286-7, 15/079287-5, 15/079285-9, 15/082720-2, 15/094533-7,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, para atendimento do objeto abaixo:

PROCESSO: 11/038.048/2015
FAVORECIDO: ORLINDA GARCIA CARDOZO
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Agência Fazendária de Caracol/MS, localizado na Rua XV de Novembro, 321, Caracol/MS.
VALOR MENSAL – R\$: 720,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036.15

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2015.

RENATO PEIXOTO GRUBERT
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 18 de novembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇOS PARA EVENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2015
PROCESSO: 55/000.623/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CORRELATOS E LEITE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2015
PROCESSO: 55/000.880/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 10/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS/FUNDTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2015
PROCESSO: 59/200.167/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2015

PROCESSO: 29/030.521/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2015

PROCESSO: 61/200.251/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 03/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASEPSIA, LIMPEZA, ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VIDRARIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2015

PROCESSO: 61/404.647/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 03/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE, DEVIDAMENTE INSTALADO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2015

PROCESSO: 61/200.140/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2015

PROCESSO: 29/031.276/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, MOTOCICLETAS E REBOQUE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2015

PROCESSO: 31/302.473/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 03/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2015

PROCESSO: 55/000.540/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0144/2015

PROCESSO: 27/003.245/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

REPETIÇÃO DO LOTE: 04.

PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2015

PROCESSO: 55/000.767/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO do prosseguimento, publicado no D.O.E. 9.045 do dia 16 de novembro de 2015, página 20, para análise de Pedido de Reconsideração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2015

PROCESSO: 55/000.673/2015

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2014, Processo: 25/100.131/2014, publicado no D.O.E. 9.046 de 17 de novembro de 2015, pág 43.

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:30 horas do dia 10/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 10/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 009/2015, Processo: 63/300.126/2015, do D.O.E. 9.048 do dia 19 de novembro de 2015, pág. 33.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2015

PROCESSO: 61/401.686/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	12,22	3.788,20
02	L. F. DE SOUZA ME	17,80	890,00
03	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	12,76	3.190,00
04		19,26	2.889,00
05	L. F. DE SOUZA ME	19,50	1.950,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE NOVA DATA PARA PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público que a licitação agendada para o dia 19/11/2015 às 10:00 horas não foi realizada, tendo em vista problemas técnicos no SGC (Sistema Gestor de Compras). Informamos que a nova data para prosseguimento da licitação será conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2015

PROCESSO: 55/000.740/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 08h00min no dia 25/11/2015 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2015

PROCESSO: 55/000.957/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 25/11/2015 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO, conforme abaixo especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CORRELATOS DE HEMODINÂMICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2015

PROCESSO: 55/000.738/2015

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
02		APROVADA
03		APROVADA
04		APROVADA
06		APROVADA
07		APROVADA
08		APROVADA
09		APROVADA
10		APROVADA
11	AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES	APROVADA
12		APROVADA
13		APROVADA
20		APROVADA
21		APROVADA
22		APROVADA
23	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
24	AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES	APROVADA
27		APROVADA
28	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
31	AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES	APROVADA
34	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
35	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICAMENTO HOSPITALAR	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 26/11/2015 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento do Lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA E ENCADERNADORA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2015

PROCESSO: 27/001.763/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 9:00 horas do dia 25/11/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2015

PROCESSO: 55/000.879/2015

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	11,35
02		MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	8,14
03		FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS	13,40
04		LTDA - ME	13,49
05		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3,60
06		FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME	6,55
07		MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	8,79
08		FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME	21,95
	1°	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	
09			8,39
10			14,05
11		MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	15,41
12			15,20
13			11,74
14			15,17
15			18,49
16		INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA - ME	15,49
17		MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	14,79
18			11,69
19			14,17
20		INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	5,99
21		FERREIRA LTDA - ME	5,79
22		MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	13,55
23			10,40
24		FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME	22,30
25		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	26,00
26			17,50
27			5,19
28			7,17
29		MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	6,49
30			4,47
31			4,33
32			5,29
33			6,45

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação do resultado da licitação do PE nº143/2015, Processo: 55/000.877/2015, publicado no D.O.E. nº 9.046 de 17/11/2015, pag.44, permanecendo o resultado abaixo:

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
01	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,49
02	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	2,13
03		1,47
04		0,42
05		0,26
06	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	2,32
07		0,61
08		1,93
09		2,48
10	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	5,00
11	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,45
12	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	0,65

13		2,23
14	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	6,50
15	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,50
16	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	0,35
17		2,60
18	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	25,00
19	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	2,90
20		4,46
21	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	8,90
22		3,00
23		7,47
24		3,23
25		5,76
26		6,98
27	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	10,02
28		17,41
29		0,99
30		0,99
31		2,01
32	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	36,77
33		6,23
34	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	5,45
35		1,47
36	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	5,92
37	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	5,99
38	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	36,88
39		17,80
40	G5 COMERCIAL LTDA - EPP	14,99

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MS /CASA CIVIL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 03 da licitação abaixo :

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAL, INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2015
PROCESSO: 49/000.206/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 24/11/2015 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP04, o RESULTADO da repetição da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2015
PROCESSO: 55/000.746/2015

PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP04, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2015
PROCESSO: 55/000.950/2015

LOTES 2 e 3 FRACASSADOS.
 LOTES 1,4,5,6,7,8,9 e 10 DESERTOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2015.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/600.667/2015
 Pregão Presencial n. 008/2015 – AGEPEN. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação para Presos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1846/2015, constante do processo supracitado para improver os recursos interpostos pelas empresas: FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 500/504), APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (fls. 506/511), DIAS & BATISTA LTDA EPP (fls. 512/525) e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (fls. 542/554), com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em tela e manter inalterada a decisão da Srª Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
 Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.044, do dia 13 de Novembro de 2015, pág.11, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 088/2015 /SAD – Processo n.º 55/000.549/2015, visando à formação do Registro de Preços de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Novembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.549/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP
- L.F. DE SOUZA ME
- ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
- REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
- RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME
- SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

Campo Grande, 19 de Novembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos
 Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.046, do dia 17 de Novembro de 2015, págs.44 e 45, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 143/2015 /SAD – Processo n.º 55/000.877/2015, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS DE HIDRÁULICA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Novembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.877/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS DE HIDRÁULICA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- G5 COMERCIAL LTDA - EPP
- LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
- SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME

Campo Grande, 19 de Novembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos
 Coordenador do Sistema de Registro de Preços

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 55/000.979/2015
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Favorecido: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul- FAPEMS.
Objeto: Contratação de instituição especializada para a organização, elaboração e aplicação da prova escrita objetiva, correspondente à 1ª fase do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar – Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data da Ratificação: 19 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n. 012/2015-GLI/COINF/SED

Processo n.: 29/030642/2015
 Objeto: Execução de obras, visando os serviços de sistema de escoamento, impermeabilização, cobertura, esquadrias e ferragens, instalações elétricas, hidrossanitárias e águas pluviais, revestimento de paredes, forro, piso e pintura na EE. Etalvivo Pereira Martins, no município de Rio Brilhante/MS.
Abertura: 07/12/2015, às 09:00 hs, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Ceup Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2015.

Therezinha Azambuja Ferreira
 Gerente de Licitação/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 007/2015
 Processo N.: 29/030018/2015
 Objeto: Execução de Obras, visando os serviços de reforma geral da EE. Barão do Rio Branco, no Município de Douradina/MS.
 Vencedora: Project Tecnologia de Construção Ltda.
 Valor Total: R\$ 339.969,54 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
 Adjudicação/homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2015.

Therezinha Azambuja Ferreira
 Gerente de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

A APM da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 02/2015, do processo n. 29/030711/2015, conforme abaixo:

1) Licitante vencedor: I. A. Campagna Junior e Cia Ltda, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55: Itens 01 ao 36. Valor total de R\$ 42.607,94 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
 Campo Grande, 13 de novembro de 2015.

Rozangela Amaro de Lima
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ 11.675.995/0001-07 com os itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35 e 36 com o valor de R\$ 11.790,10.
MARIA ROSA RODRIGUES CNPJ 03.813.381/0001-16 com os itens: 01,11,14, 20, 23, 29, 30, 33 com o valor de R\$ 13.681,00.
L. J DOS ANJOS ALMEIDA CNPJ 04.099.153/0001-99 com os itens: 07, 21 com o valor de R\$ 4.604,00.
PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMJO JUNIOR – ME CNPJ 17.489.222/0001-12 com os itens: 06, 15, 28, 31 com o valor de 767,90.
 Valor global da licitação R\$ 30.843,00
 Três Lagoas/MS 13 de novembro de 2015.

Marizete de Oliveira Santos Azambuja
 Presidente da Associação de Pais e Mestres

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.328/2015
 Pregão Eletrônico nº 077/2015.
 Objeto: Aquisição de câmara de utermohl combinada.
 Tipo: Menor Preço.
 O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 077/2015, os objetos dos lotes 001 e 002 à empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 8.738,65 (oito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
 Em, 12/11/2015
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/002.618/2015
 Pregão Eletrônico nº 129/2015.
 Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais.
 Tipo: Menor Preço.
 O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 129/2015, os objetos dos lotes 001 e 003 à empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.693,74 (Dois mil Seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) e os objetos dos lotes 002 e 004 à empresa GENÉTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ/ MF Nº 00.596.529/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.336,00 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
 Em, 12/11/2015
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 65/002.707/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coffee break.
 Do exposto, de acordo com o parecer jurídico, **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº002/2015, resultante do Pregão Presencial nº005/2015, oriundo do processo nº33/007.016/2015, gerido pela Defensoria Pública-Geral do Estado, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coffee break, no valor de R\$ 103.720,00 (Cento e três mil e setecentos e vinte reais), com fundamento no Decreto Estadual nº11.759/04 e da Lei Federal nº8.666/93.
 Publique-se.
 Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2015.

Rosiane Modesto de Oliveira
 Ordenadora de Despesas /SEDHAST

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 65/002.708/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de alimentação
 Do exposto, de acordo com o parecer jurídico, **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº005/2014, resultante do Pregão Presencial nº012/2014, oriundo do processo nº33/007.050/2014, gerido pela Defensoria Pública-Geral do Estado, para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de alimentação, no valor de R\$ 118.900,00 (Cento e dezoito mil e novecentos reais), com fundamento no Decreto Estadual nº11.759/04 e da Lei Federal nº8.666/93.
 Publique-se.
 Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2015.

Rosiane Modesto de Oliveira
 Ordenadora de Despesas /SEDHAST

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratação, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação/SL/SAD n. 24.994/2015
Processo n. 63/000.138/2015
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ/MF N. 02.926.712/0001-61.
Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL, CNPJ/MF N. 01.542.850/0001-75
Objeto: Aquisição de Certificado Digital, E-CNPJ, tipo A3, AC raiz IPC-Brasil.
Valor Total: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2015.

Fernando Mendes Lamas
 Secretário de Estado – SEPAF/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 006/2015/ AGEPEN, Processo 31/600.525/2015 – Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 Empresa vencedora: **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$)	Total. (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Jardim sob a égide da AGEPEN/MS.	12	86.878,44	1.042.541,28

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2015.

Ailton Stropa Garcia
 Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº: 005/2015 - SAD
PROCESSO Nº: 57/100.253/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGESUL.
VENCEDORA: REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA-ME
VALOR: R\$ 138.900,00 (Centro e trinta e oito mil novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses consecutivos
 Campo Grande (MS), 18 de Novembro de 2015.

COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2015 – Processo Administrativo nº 141/2015.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A MSGÁS.
 A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, com o valor unitário de R\$ 4.777,00 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) e valor total de R\$ 42.993,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais).
 Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2015.
 Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**Tomada de Preços nº 004/2015 - Processo Administrativo nº 082/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Ramal de Gás Natural em Políamida (PA) e Projeto de Estações de medição e redução de pressão que irão compor o anel de fechamento do sistema de distribuição de gás natural da cidade de Campo Grande/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, INFORMA o resultado da Tomada de Preços acima referenciada declarando a empresa SPCAD Soluções Integradas Ltda EPP, vencedora da licitação com o menor preço global de R\$ 683.999,94 (seiscentos e oitenta e três mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2015.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2015

DATA: 18/11/2015

OBJETO: Participação no 5º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (CONDEST) e 2º Encontro Nacional de Engenheiros de Segurança do Trabalho.
FAVORECIDO: Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança (ASMEST).
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Participação no 3º Edição do Seminário Nacional IBPT.
FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

OBJETO: Participação no curso Excelência em Licitação na Ótica dos Tribunais de Conta.
FAVORECIDO: Academia de Treinamento e Ensino Avançado (ATREA).
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

OBJETO: Participação no curso NR 35 Trabalho em Altura.
FAVORECIDO: Borges dos Santos Segurança do Trabalho Ltda.-ME.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

OBJETO: Participação no curso Os Sete Pilares do Sucesso em Vendas.
FAVORECIDO: American Chamber of Commerce for Brazil São Paulo (AMCHAM).
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: Inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2015

OBJETO: Serviços veiculação de atos oficiais na Imprensa Oficial de MS, em favor da AGIOSUL.

FAVORECIDO: Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul.
VALOR: R\$ 82.660,04 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

DATA: 18/11/2015

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2015

OBJETO: Assinatura anual da revista Zênite.

FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A.

VALOR: R\$ 9.269,26 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA: 18/11/2015

Rudel Espindola Trindade Júnior - Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Processo n.º: 55/200.083/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico nº 22/2015, constantes no processo relativo à contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, em favor do Fornecedor **Benildo Domingos Carrer EPP**, no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), nos termos do caput do Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903004

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/102.306/2015	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E OXIGENIO LIQUIDO CRIOGÊNICO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO	GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA – OXIGENIO-EPP	LOTES: 01, 02, 05 E 06	Valor Total R\$ 31.830,00
		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	LOTES: 03 E 07	Valor Total R\$ 391.518,75
		GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA-EPP	LOTE 04	Valor Total R\$ 910,00

Em 18 de Novembro de 2015.

Assinou: Celso Braz de Oliveira Santos-Diretor Administrativo

De Acordo:
Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 746, de 17 dezembro de 2014 comunica **Abertura de Licitação**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **038/2015/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500671/2015**

Onde constou:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **02(DOIS) DE NOVEMBRO DE 2015.**

Passa a constar

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **02(DOIS) DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dourados, 19 de novembro de 2015.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2015**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500227/2015**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.048 de 19 de novembro de 2015 pag.36 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Jalecos. **Convênio n. 774992/2012 – PNAEST 2012.**

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **THAIS GOMES SANTOS & CIA LTDA-ME** para o LOTE **ÚNICO** com o valor de **R\$ 7.140,00** (Sete mil centos e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de novembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria "P"/UEMS nº 746, de 17 dezembro de 2014 comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRONICO Nº **032/2015/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500562/2015**

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (Microscópio), objetivando atender ao **Convênio nº 774855/2012 – CAPES/UEMS - PRO-EQUIPAMENTO**

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **BUNKER COMERCIAL LTDA. - EPP** para o LOTE **01** com o valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais)

Dourados, 19 de novembro de 2015.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 047/2015 no Processo nº 29/500787/2015.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FAVORECIDO: **Joyce da Silva Fernandes**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para Ministar duas oficinas na **III Semana da Consciência Negra**, em atendimento ao convênio nº. 774992/2012-PNAEST 2012, nos mês de novembro, no município de Paranaíba – MS

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de Novembro de 2015.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 046/2015 no Processo nº 29/500788/2015.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FAVORECIDO: **Enedina do Amparo Alves**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para Ministar uma oficina na **III Semana da Consciência Negra**, em atendimento ao convênio nº. 774992/2012-PNAEST 2012, no mês de novembro no município de Paranaíba – MS

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de Novembro de 2015.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 048/2015 no Processo nº 29/500837/2015.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FAVORECIDO: **Heloisa Helou Doca**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para Ministar uma oficina no Colíteras em atendimento ao convênio nº. 774992/2012- PNAEST 2012, no mês de Novembro no município de Dourados – MS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de Novembro de 2015.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 5.632, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos, entidades e segmentos, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho, para elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção de Igualdade Racial e da Cidadania, conforme o disposto no Decreto n. 14.268, de 28 de setembro de 2015 e especificação constante no quadro:

NOME	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS REPRESENTADOS
Carlos Alberto da Silva Versoza, titular Lecir Marques Machado, suplente	Subsecretaria de Políticas Públicas para promoção da Igualdade Racial e da Cidadania (SUBPIRC)
Luciana Azambuja Roca, titular Ana Claudia Ledesma, suplente	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPM)
Willians Zandoná Galvão Moreira, titular Diego Mariano da Silva Souza, suplente	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude (SUBJUV)
Edna Bordon Lopes, titular Amirtes Carvalho, suplente	Superintendência de Política da Assistência Social (SUPAS)
Rosângela Rodrigues Araújo de Souza, titular Jéssica Rocha Souza, suplente	Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)
Lucinda Pedrosa do Rosário, titular João Batista Paiva, suplente	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Sandra Cristina da Silva da Cunha, titular Tania Milene Nugoli Moraes, suplente	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Katia Souza Santos, titular Jucilene Sales da Silva de Mattos, suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Geová Ferreira Queiroz, titular Ana Carolina Nardes, suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Ilacir Galvão dos Santos, titular Melly Fátima Góes Sena, suplente	Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI)
Neuza Alves Francisco, titular Adenice Lira Soares, suplente	Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB)
Ramona Queiroz de Souza, titular Ilton Andrade Munhão, suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE)
Gildete Ferreira Lima, titular Altair Luiz da Silva, suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Neide Machado da Silva Gimenes, titular Dione Gonzales Rios, suplente	Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Andrey Monteiro Borges, titular Carla Aparecida Chacarosqui, suplente	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE)
Neyla Ferreira Mendes, titular Francisco Ciro Martins, suplente	Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE)
Lídio Lopes, titular Rinaldo Modesto de Oliveira, suplente	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
Marcia Regina Martins Alvarenga, titular Bartolina Ramalho Catanante, suplente	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Lourival dos Santos, titular Antônio Hilário Arguillera Urquiza, suplente	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
José Camargo de Souza, titular	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul (OAB-MS)
Ramão Castro de Oliveira, titular Juliana Louveira da Conceição, suplente	Coordenação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas do Estado de MS (CONERO)
Vania Lúcia Baptista, titular Jair Aparecido de Souza, suplente	Fórum do Movimento Negro do Estado de Mato Grosso do Sul
Raimunda Luzia de Brito (Coletivo de Mulheres Negras de MS- CMNEGRAS), titular Maria Eulina Rocha dos Santos (Instituto da Mulher Negra do Pantanal – IMNEGRA), suplente	Sociedade Civil Organizada da Mulher Negra de Mato Grosso do Sul
Pedro Nicolich, titular Sérgio Ronei Schildt do Amaral, suplente	Federação Sul-Mato-Grossense de Cultura e Etnias Ciganas
Ailton Manoel do Nascimento, titular Elsa Helena da Silva, suplente	Federação Culto Afro Brasileira
David Drummond Barreto dos Reis, titular Carla Alexandre Rodrigues, suplente	Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul (CEDINE-MS)

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO "P" n. 5.633, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 5.296, de 9 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046, de 17 de novembro de 2015, que nomeou candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul/AGEHAB, na

parte referente ao candidato CELSO DA SILVA RIBEIRO, classificado em 3º lugar, cargo Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, em virtude do Termo de Desistência de Posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.634, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata **LUCILENE RODRIGUES DIAS**, inscrição n. 034217097369, classificação 6ª lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul/AGEHAB, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.559, de 20 de novembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.635, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatas relacionadas no anexo único a este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.559, de 20 de novembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 5.635, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cargo: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: ANALISTA CONTÁBIL

Inscrição n.	Candidato	Class.
034212026169	IVAN CARLOS FERNANDES	3ª
034212024335	CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS	4ª
034212048014	ANDERSON CANALE	5ª
034212093039	SANIMEM NOGUEIRA DUARTE	6ª
034212001948	CAROLINE MENDES SIMIOLI	8ª
034212096448	GISELE FREIRE DE ALMEIDA	9ª
034212097282	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	10ª
034212013804	ALESSANDRA KIOMIDO	11ª
034212016838	WALLY RENATA GUERRA	12ª

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição n.	Candidato	Class.
034215022790	WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA	3ª
034215088567	CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	4ª
034215056452	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	5ª
034215014733	ALDECIO SANDIM SANTOS	6ª
034215007228	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	7ª
034215097280	ARIELA CASTELANI	8ª
034215096879	THAYANE GREYCE DOS SANTOS CAXIAS	9ª
034215096702	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	10ª
034215025840	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	11ª
034215040037	ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12ª
034215097336	GILSON DE OLIVEIRA ABDO	13ª
034215020918	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	14ª
034215090184	JULIANA RODRIGUES GOMES	15ª
034215097132	ARI MENDONÇA DE OLIVEIRA	16ª
034215016703	TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	17ª
034215097178	ANDREIA JACKELINE DE ALBUQUERQUE DOMINGUES	18ª
034215001994	DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	19ª
034215015824	THATYANE PAES DE SOUZA	20ª
034215003836	MAYARA GARCIA DOS SANTOS	21ª
034215096985	NAYARA SOUZA NASCIMENTO	22ª

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 214 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 64 de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.817 de 10 de dezembro de 2014, página 42, que concedeu à servidora GILZA MARA SANTOS DE PAULA TAMBANI, matrícula n. 44493022, ocupante do cargo efetivo de Analista Fazendário, classe D, código 476, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 36 (trinta e seis) meses de Licença para Trato de

Interesse Particular, sem ônus para origem, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de dezembro de 2002, com validade a contar de 19 de novembro de 2015 (Processo n. 11/049250/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 215 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 06 de novembro de 2015 a 03 de maio de 2016, não podendo fazer esforços repetitivos e evitando carregar peso, a servidora VERONICE PEDRO DA SILVA, matrícula n. 78487021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1.990. Processo n. 11/026412/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ	Processo n.
58651021	Mary Rodrigues de Oliveira Rios	FTE	193/2015	11/040491/2015
12579021	Renato de Souza Coelho	FTE	192/2015	11/041209/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 4.929, de 15/10/2015, D.O. n. 9.031 de 23/10/2015 e Decreto "P" n. 5.021, de 21/10/2015, D.O. n. 9.036 de 03/11/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 197 de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.033, de 27 de outubro de 2015, página 25, na parte que lotou o servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA, matrícula 434131021, na Agência Fazendária/UCAF/CAAT/SAT – município de Três Lagoas, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "... Validade 30/09/2015...".

Passa a constar: "... Validade 05/10/2015...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 712, de 11 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.862, de 13 de fevereiro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão, na parte referente a THAIS ARIANNE FARIAS CABREIRA, foi feita a seguinte apostila, a contar de 9 de novembro de 2015:

ONDE CONSTA: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho...".

PASSE A CONSTAR: "...na Secretaria de Estado de Saúde...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.147/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 108225021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, *pro-tempore*, da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Widal Roma, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro de 2015, em substituição ao servidor Wilson da Rocha Rodrigues, matrículas n. 86111021 e 86111022 gozo de férias (Processo n. 29/013990/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.148/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA SINAIA DOS SANTOS, matrícula n. 62975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Castelo Branco, símbolo SES-D, no município de Mundo Novo, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland Renero, matrícula n. 108401021, em gozo de férias (Processo n. 29/030012/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.149/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA CIRILO PEREIRA, matrícula n. 56593021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, *pro-tempore*, da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, símbolo DAE-E, no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2015, em substituição à servidora Sandra Maria Médici Lemos, matrícula n.11426023, em gozo de férias (Processo n. 29/039526/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.150/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEORIDES MUNCIO CAMPAGNONI DA CUNHA, matrícula n. 63062021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual 31 de Março, símbolo SES-C, no município de Juti, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora Rosiméia Carvaes Bitencourt de Almeida, matrícula n. 101463021, em gozo de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família (Processo n. 29/031595/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.151/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILIANE MARTINS DE URZEDO, matrícula n. 52878021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Santos Dumont, no município de Costa Rica, carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/033691/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.152/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PENHA APARECIDA LEMES OLIVEIRA, matrícula n. 69891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2015, em substituição à servidora Cintia Constantino Silva, matrícula n. 73665021, em gozo de férias (Processo n. 29/030757/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.153/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, ROBAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 94283021, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/042976/2015 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.154/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, ROBAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 94283021, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/029498/2015 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.155/15, de 19 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, ROBAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/013046/2014, em apenso os processos n. 29/029930/2014; 29/026399/2014; 29/033203/2014; 29/004462/2015 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republicar por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.047, de 18 de novembro de 2015, páginas 27 e 28.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.125/15, de 17 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GILSON MARCOS FAGUNDES EUZÉBIO, matrícula n. 61860024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de outubro de 2015, por reversão de aposentadoria (Processo n. 55/500852/2015).

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã- Y

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Filosofia	EM	6	noturno
Sociologia	EM	6	noturno

Escola Estadual Profª Thereza Noranha de Carvalho

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Sociologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Edital n. 11/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei n. 3.244, de 6 de julho de 2006; na Lei n. 3.479, de 20 de dezembro de 2007; na Lei n. 4.696, de 13 de julho de 2015; no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013; no Decreto n. 14.231, de 16 de julho de 2015; na Resolução/SED n. 2.973, de 23 de julho de 2015; na Resolução/SED n. 2.975, de 6 de agosto de 2015; na Instrução Normativa/SED n. 01, de 28 de julho de 2015; e no Edital/SED n. 8/2015, divulga o resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS**, etapa do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares, bem como o **resultado definitivo** da referida etapa, conforme anexos I e II deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I do Edital n.11/2015

Resultado dos recursos da Avaliação de Competências Básicas

POLO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
CAMPO GRANDE	ADALBERTO CASTRO LARANJEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS	INDEFERIDO
NAVIRAI	ADEVANIR FRANCISCO FLORES	INDEFERIDO
NAVIRAI	ADRIANA APARECIDA SANTANA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ADRIANA PEREIRA DE A FAGUNDES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	AFONSO CELSO NUNES DA CUNHA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ALCIR FERNANDES NEVES	INDEFERIDO
DOURADOS	ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA ROQUE CABANHAS DA SILVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	ALEXANDER LUCAS VORIA	INDEFERIDO
BONITO	ANA APARECIDA BRITES SANTANA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	ANA LUCIA CAMARGO BACCARO GOMES	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANA MARCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANA PAULA ANTONIO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANAIDE BRUMM	INDEFERIDO
NAVIRAI	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ANDERSON SOARES MUNIZ	INDEFERIDO
COXIM	ANDRE DA SILVA	INDEFERIDO
COXIM	ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA	INDEFERIDO
DOURADOS	ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	INDEFERIDO
BONITO	ANDREIA DA SILVA SOARES AYALA	INDEFERIDO
DOURADOS	ANDREIA KROPP DE SOUZA PYRRHO	INDEFERIDO
NAVIRAI	ANTENOR DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
CORUMBA	ANTONINHA SOARES GUIMARAES FARIAS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
DOURADOS	ANTONIO PEREIRA SANTOS	INDEFERIDO
NAVIRAI	APARECIDA PEDRO RODRIGUES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ARI OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
DOURADOS	AUREA DUARTE NUNES MOREIRA	INDEFERIDO
NAVIRAI	CARLOS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	CARLOS GUILHERME SASSO	INDEFERIDO
NAVIRAI	CARMEN PIROLI LUIZ	INDEFERIDO
BONITO	CASSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA	INDEFERIDO
DOURADOS	CELIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	CELIA REGINA DE AMBROZIO	INDEFERIDO
DOURADOS	CELITA FERRI DANTAS	INDEFERIDO
COXIM	CEZAR AUGUSTO TONINI	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	CHARLES KULHAWA FILHO	INDEFERIDO
DOURADOS	CHARLES TONI DALLA CORTE	INDEFERIDO
PARANAIBA	CICERO DOS SANTOS BENEDITO	INDEFERIDO
COXIM	CIRLENE APARECIDA REZENDE PEREIRA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	CLAUDENICE DA SILVA BASTOS SANTOS	INDEFERIDO
NAVIRAI	CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS	INDEFERIDO
DOURADOS	CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	INDEFERIDO
PARANAIBA	CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLAUDIO AUGUSTO DA S ILVA BORGES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLEIDE DE MORAES DEDUCH	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLEMILDE NOBREGA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	CLODOALDO PEREIRA DE MATTOS	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	CLODOALDO PIRES DE FARIA	INDEFERIDO
BONITO	CLOVIS DE BARROS CALCAS	INDEFERIDO
NAVIRAI	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	INDEFERIDO
BONITO	CRISTIANO ANGELICO SILVA ROSA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	DAMISA LUCIO DANTAS	INDEFERIDO
DOURADOS	DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
DOURADOS	DANIEL STOCKMANN	INDEFERIDO
DOURADOS	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	DERLI CLEMENTINO DE PAULA	INDEFERIDO
DOURADOS	DILZELENE FERREIRA XIMENES	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	DINALMA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	DIRCEU ANTONIO BARBOSA	INDEFERIDO
DOURADOS	DIVA ALVES DOURADO TEIXEIRA	INDEFERIDO
DOURADOS	DJALMA SANTOS SILVA	INDEFERIDO

NOVA ANDRADINA	DONIZETTI SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
NAVIRAI	DULCELI APARECIDA MENDONCA	QUESTÃO 30 - RECURSO DEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDER GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDINEIA RITA DOS SANTOS RONDINA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDINICE DA CRUZ	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDIVALDO BISPO CARDOSO	INDEFERIDO
DOURADOS	EDNA DOS SANTOS CALADO	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	EDNA MARTINS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELAINE BARBOSA DE ALENCAR	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	ELAINE MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELCIO BISPO DOS SANTOS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELEIS PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
NAVIRAI	ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	INDEFERIDO
DOURADOS	ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA	INDEFERIDO
BONITO	ELINETE DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
PARANAIBA	ELIO CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO
COXIM	ELIZA REGINA DE V LOPES	INDEFERIDO
NAVIRAI	ELIZABETH BITENCOURT FERNANDES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELIZABETH TIEMI HASHIMOTO HENN	INDEFERIDO
DOURADOS	ELIZEU MARTINS DE MOURA	INDEFERIDO
DOURADOS	ELMA APARECIDA GONCALVES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ELUZIA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
BONITO	ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA	INDEFERIDO
DOURADOS	ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
BONITO	ERALDO JUAREZ DE SOUZA	INDEFERIDO
NAVIRAI	ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	ERICHA BREUER	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ERONIDES REZENDE DE CARVALHO	INDEFERIDO
DOURADOS	ESTELA MARIS V K DOS SANTOS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	INDEFERIDO
DOURADOS	EUNICE GUILHEM ARAUJO	INDEFERIDO
COXIM	EVA DE CARVALHO NETO SOUZA	INDEFERIDO
DOURADOS	EVANDO MARTINS DE MOURA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	FABIANA DA SILVA LEITE	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	FABIANA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	INDEFERIDO
BONITO	FABIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
DOURADOS	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS	INDEFERIDO
BONITO	FABIO LUIS VICTORINO DA SILVA	QUESTÕES 28 E 30 - RECURSOS DEFERIDOS
NOVA ANDRADINA	FABIO ZANATA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	FABRICIO DE ARAUJO GONCALVES	INDEFERIDO
DOURADOS	FRANCISCA BOGARIN DE SOUZA	INDEFERIDO
DOURADOS	FRANCISCA COINETE MARQUES	INDEFERIDO
NAVIRAI	FRANCISCO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	FRANCISCO LUIS DE MOURA SOBRINHO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
DOURADOS	GENY GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	GERSON LIMA FURTADO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	GETULIO RAIMUNDO DE LIMA	INDEFERIDO
BONITO	GILSON ALBERTO BARATTO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	GILVANIA BORGES ANTERO	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	GISLENE CORRALEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	HELENA MARIA ZANARDO BRITO	INDEFERIDO
BONITO	HELOISA ELISABETE LONGO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	HUNTER VILALBA PINTO	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	IARA NEVES DE SOUZA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ILZE RUCH	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	IONEDS VILLELA MOREIRA	INDEFERIDO
BONITO	IRENE MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	IVANI GONCALVES DA SILVA	INDEFERIDO
PARANAIBA	IVONE GONSALES RODRIGUES	INDEFERIDO
NAVIRAI	IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	INDEFERIDO
PARANAIBA	IZABEL GUIMARAES DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

CORUMBA	JACQUELINE S A EVANGELISTA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JADER WILLIAN ANTONELLO	INDEFERIDO
NAVIRAI	JAIR ANTONIO RIBEIRO	INDEFERIDO
DOURADOS	JAIR DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO
DOURADOS	JAIR ISAIAS DE SANTANA	INDEFERIDO
CORUMBA	JAQUELINE VIANNA DIAS	INDEFERIDO
PARANAIBA	JEAN CARLOS FAJARDO	INDEFERIDO
COXIM	JEORGIA PATRICIA BASSAN TREVISOLLI DIAS	INDEFERIDO
BONITO	JERONIMO R M FALCAO	INDEFERIDO
NAVIRAI	JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
BONITO	JOAO CARLOS CARRILHO FERNANDES	INDEFERIDO
DOURADOS	JOAO CARLOS DE ANDRADE	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JOAO CARLOS LEAL CUNHA	INDEFERIDO
CORUMBA	JOAO CARLOS PAREJA URQUIDI	INDEFERIDO
NAVIRAI	JOAO LAERTES DA COSTA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	JOAO SALVADOR C DOS SANTOS	INDEFERIDO
CORUMBA	JONAS PINTO DE SOUZA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JONES GONCALVES FERNANDES	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	JORGE LUIZ PEREIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JORGE ROBERTO LOIOLA	INDEFERIDO
DOURADOS	JOSE ANTONIO BAENAS JACOMELI	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	INDEFERIDO
DOURADOS	JOSE BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
NAVIRAI	JOSE CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	JOSE DE SA CAVALCANTE	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	JOSE DONIZETE DE MORAIS	INDEFERIDO
COXIM	JOSE GUERINO MUNHOS VAL	INDEFERIDO
NAVIRAI	JOSE LUIZ DEZINHO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JOSE MARTINS CUNHA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JOSE MAURO FERREIRA	INDEFERIDO
NAVIRAI	JOSE ROBERTO DA SILVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	JOSE ROBERTO PEREIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JOSE SILVIO ROCHA GIMENES	INDEFERIDO
COXIM	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JULIA MARA DA SILVA MARTINEZ	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	JURANDIR DO NASCIMENTO ROCHA	INDEFERIDO
CORUMBA	JUSSARA AUXILIADORA BULHOES DE SOUZA	INDEFERIDO
COXIM	KEILA DOS SANTOS LAPA	INDEFERIDO
PARANAIBA	LAURA M R SALGUEIRO	INDEFERIDO
COXIM	LEILIANE MARTINS DE URZEDO	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	LENI MARA DE SOUZA RIERA CARMONA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LEONOR VIVEIROS	INDEFERIDO
COXIM	LIGIA SOUZA ROSA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LINA MARCIA MOREL	INDEFERIDO
DOURADOS	LINCONL FEITOZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
BONITO	LINDINALDO JOAO DA COSTA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
DOURADOS	LISIANE DOS SANTOS BORELLA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO
BONITO	LUCIA ANTUNES DE MATTOS MARQUES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO	INDEFERIDO
DOURADOS	LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	LUCILIA FATIMA DE BIASI MARTINS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	LUCIMEIRE MARCIANO BARBOSA	INDEFERIDO
DOURADOS	LUCINETE BENEDITA DOROTEL FERREIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LUIZ PEREIRA	INDEFERIDO
BONITO	LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI	INDEFERIDO
DOURADOS	LUSMAR GUIMARAES DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LUZIA APARECIDA N DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	MABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MAISA VARGAS VEIGA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	INDEFERIDO
PARANAIBA	MANOEL JOSE NUNES	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MANOELA DE SOUZA PASSOS	INDEFERIDO
COXIM	MARA NUBIA DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO
CORUMBA	MARCELO RODRIGUES CARRELO	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MARCIA MARIA CARENHO ABDO	INDEFERIDO

DOURADOS	MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARCIO APARECIDO P DA SILVA	INDEFERIDO
DOURADOS	MARCIO RENATO GOMES	INDEFERIDO
NAVIRAI	MARIA ALICE DO AMPARO PEREIRA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	INDEFERIDO
BONITO	MARIA ARATUZI RODRIGUES RIVAROLA	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA CRISTINA CHAVES	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO	INDEFERIDO
NAVIRAI	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	INDEFERIDO
COXIM	MARIA DE FATIMA MARTINS GOMES MAIA	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA DE FATIMA TONATTO REZEND	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA DO SOCORRO A B CARDOSO	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA HELENA CLEMENTE	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA IVONI BARROS	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIA JOSE LINS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	MARIA LUCELI DA SILVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARIA PAULA FERNANDES MONTIER ONCA	INDEFERIDO
PARANAIBA	MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	INDEFERIDO
BONITO	MARIALVES CONCEICAO	INDEFERIDO
DOURADOS	MARILENA APARECIDA GUBERT	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARILENE GIAVAROTTI RIBAS	INDEFERIDO
NAVIRAI	MARILSA MARTINS BRASIL	INDEFERIDO
CORUMBA	MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA	INDEFERIDO
DOURADOS	MARINEUZA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
DOURADOS	MARIO CESAR FURLAN	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARION FLORES LEAL	INDEFERIDO
PARANAIBA	MARISTELA DUTRA PEVERARI	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	MARIZETH BAZE KIILL	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	MARLENE PEREIRA SILVA CANDIL	INDEFERIDO
PARANAIBA	MARLEY MORELLI	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	MARLI DE LOURDES ZACARIN LIMA	INDEFERIDO
CORUMBA	MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MARY LUCY ALVES URBieta	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MATEUS SOARES JUNIOR	INDEFERIDO
COXIM	MATILDE DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO
DOURADOS	MEIRE APARECIDA FIDELIS	INDEFERIDO
DOURADOS	MERCEDES DE CASTRO	INDEFERIDO
NAVIRAI	MILCA GANDINE	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MILSA DUARTE RAMOS VAZ	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MILTON CARDOSO SOBRINHO	QUESTÕES 29 E 30 - RECURSOS DEFERIDOS
TRES LAGOAS	MIRIAM LEIKO OMOTO ZANARDI	INDEFERIDO
NAVIRAI	MIRIAN DE SENA ALMEIDA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	MONICA SUELI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	NELDA CRISTIANNE SITORSKI	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
DOURADOS	NELSON DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
DOURADOS	NEURANDI PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
PARANAIBA	NEUSANE BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
DOURADOS	NEUZA SHIZUE IMAI	INDEFERIDO
NAVIRAI	NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	NILCEMAR MARTINS COSTA	QUESTÃO 30 - RECURSO DEFERIDO
DOURADOS	NILVA MARIA TOLENTINO DE SOUZA	INDEFERIDO
PARANAIBA	NILZA APARECIDA FERNANDES SIMOES	INDEFERIDO
PARANAIBA	OLINDA RODRIGUES MAGALHAES	INDEFERIDO
DOURADOS	OLIVIA DE MORAIS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA	INDEFERIDO
PARANAIBA	OSMAR HIGINO BARRETO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	OSNEY FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	INDEFERIDO
DOURADOS	PACIFICO BRAULIO PEREIRA AURELIO	INDEFERIDO
COXIM	PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
DOURADOS	PATRICIA PRESCILIANO DA SILVA NICHIMURA	INDEFERIDO
BONITO	PAULO ALVES TREVIZAN	INDEFERIDO

TRES LAGOAS	PEDRO ANTONIO AGOSTINHO	INDEFERIDO
BONITO	PEDRO ORMUNDO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	PETER PAUL PEREIRA	INDEFERIDO
PARANAIBA	QUELMI ELOISA MENDONCA TOSTA	INDEFERIDO
DOURADOS	RAIMUNDO BENITES	INDEFERIDO
NAVIRAI	RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI	INDEFERIDO
CORUMBA	RAQUEL GUIMARAES DO PRADO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA	INDEFERIDO
NAVIRAI	RENILSON VIEIRA MENEZES	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	INDEFERIDO
BONITO	ROBINSON DAVALO	INDEFERIDO
BONITO	RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA	INDEFERIDO
PARANAIBA	ROMILDA ANACLETO	INDEFERIDO
DOURADOS	RONALDO CACCIA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSALINA INACIO DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSANA CASTRO ROSA COELHO ROCHA	INDEFERIDO
DOURADOS	ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
DOURADOS	ROSANGELA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	INDEFERIDO
DOURADOS	ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE	INDEFERIDO
NAVIRAI	ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSELY DAHER SABATIN	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSEMARY GARCIA DE SOUZA TORRES	INDEFERIDO
BONITO	ROSEMEIRE MARINA NEVES COSTA	INDEFERIDO
BONITO	ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	INDEFERIDO
PARANAIBA	ROSILENE BEZERRA MAGALHAES DE FREITAS	INDEFERIDO
DOURADOS	ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES KEIDANN	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ROSY MARY LOPES GARCIA	INDEFERIDO
COXIM	SAFIRA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
DOURADOS	SALVINA APARECIDA CESTARE	INDEFERIDO
DOURADOS	SANDRA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
NAVIRAI	SELI BLANK DATSCH	INDEFERIDO
PARANAIBA	SERGIO APARECIDO R DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	SERGIO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
CORUMBA	SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
DOURADOS	SILMARA GARCIA DE MAURO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	SILVANA WIGGERS	INDEFERIDO
BONITO	SILVIA DE PAULA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	SILVIA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
NAVIRAI	SIRLENE GOMES MASSAMBONI	INDEFERIDO
DOURADOS	SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	SONIA UZUM	INDEFERIDO
COXIM	SORAYA MAGDA DE AZAMBUJA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO	INDEFERIDO
BONITO	SUELY LOPES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CORUMBA	SUELY VITAL CORTEZ	INDEFERIDO
NAVIRAI	SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	INDEFERIDO
NAVIRAI	SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA	INDEFERIDO
PARANAIBA	SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	TAYS FERREIRA ANIS	INDEFERIDO
BONITO	TELMA BARRETOS DA CUNHA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	TELMA SOARES DE ALENCAR	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	TEREZA CRISTINA SOUZA AZEVEDO	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	UESLER FIALHO DE SOUZA	INDEFERIDO
DOURADOS	VAGNER CACERES SOARES	INDEFERIDO
COXIM	VAIR EDUARDO DA SILVA	INDEFERIDO
DOURADOS	VALDECIR MORAIS	INDEFERIDO
NAVIRAI	VALDECIR ROBERTO SANTUSSI	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	VALDEMIR JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
BONITO	VALDINEI DOS SANTOS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	VALSON CAMPOS DOS ANJOS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	VANDA MARIA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO
NAVIRAI	VANDERLI CASSIOLA ROVARI	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI	INDEFERIDO
DOURADOS	VANIA VIEGAS WOLFF CARDOSO	INDEFERIDO
PARANAIBA	VANUSA APARECIDA ELIAS SILVA PIMENTA	INDEFERIDO

CAMPO GRANDE	VENILDO BATISTA BARBOZA	INDEFERIDO
NOVA ANDRADINA	VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	VERONICA APARECIDA MARQUES FERREIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	VILI MARCOS TOGNON	INDEFERIDO
NAVIRAI	VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARAO	INDEFERIDO
BONITO	VINICIUS LUIZ DA SILVA DE FREITAS	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	VINICIUS PASCHOAL BELON	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	VIRNA VIEIRA LEITE	INDEFERIDO
NAVIRAI	VLAMIR IGLESIA MUNHOS	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	WANDER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
TRES LAGOAS	WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	WILSON VERNAL	INDEFERIDO
NAVIRAI	ZILDA APARECIDA GREIN	INDEFERIDO
CAMPO GRANDE	ZULEIDE LARA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Anexo II do Edital n.11/2015
Resultado definitivo da Avaliação de Competências Básicas

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	SIM	90,90
KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	JARDIM	SIM	87,06
ANDREIA APARECIDA R M GRUBERT	MIRANDA	SIM	86,73
FABIANE PERES DE OLIVEIRA	CAMAPUA	SIM	86,48
GISELE DA SILVA CAMPOS	CAARAPO	SIM	86,40
AMBROSIO LAZZARI	CAMPO GRANDE	SIM	85,56
ALINE MIDORI TAKAHARA	DOURADOS	SIM	84,98
ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	DOURADOS	SIM	84,31
DIANA PILATTI ONOFRE	CAMPO GRANDE	SIM	84,13
ANDERSON DE SOUZA CESE	CAMPO GRANDE	SIM	83,98
ELAINE CRISTINA VILLA CORREIA	NOVA ANDRADINA	SIM	83,96
WILLIAM GERALDO CAVALARI BARBOSA	CAMPO GRANDE	SIM	83,88
MARIA APARECIDA EUFRASIA DA SILVA	PARANAIBA	SIM	83,63
MARIA GLORIA MARTINEZ AREVALOS	PONTA PORÁ	SIM	83,48
NERILDA DA COSTA FRANCO	AQUIDAUANA	SIM	83,31
MARCUS VINICIUS DA COSTA	RIO BRILHANTE	SIM	83,15
ELIANE FERNANDES CENTURIAO	BELA VISTA	SIM	83,06
LUELY DIANE MUSSI MARTINS CORREA	CAMPO GRANDE	SIM	82,88
SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	NOVO HORIZONTE DO SUL	SIM	82,71
SANDRA WANZENBOCK	ANASTACIO	SIM	82,65
CLAUDIO MORINIGO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SIM	82,31
ANA PAULA ESCARMANHANI	PONTA PORÁ	SIM	82,31
NEIVA NAZARETH DA SILVA	PARANAIBA	SIM	82,23
ADRIANA BELLEI	CAMPO GRANDE	SIM	82,06
JUCILEIA ANTONIA COELHO CARVALHO	GUIA LOPES DA LAGUNA	SIM	81,96
HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	CAMPO GRANDE	SIM	81,88
MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS	CAMPO GRANDE	SIM	81,88
REINALDO JOSE SCHMIDT	CAMPO GRANDE	SIM	81,65
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	81,63
ELIMAR PEREIRA BRUM	ANTONIO JOAO	SIM	81,63
LEANDRO COLOMBO PEDRINI	CAMPO GRANDE	SIM	81,56
ANTONIO BARBOSA SORRILHA	CAMPO GRANDE	SIM	81,56
GISELE FUZINELI FIRMINO	COXIM	SIM	81,23
LUCIA DE MOURA SANTOS	PONTA PORÁ	SIM	81,13
CLAUDENILSON FRIEDRICH	PONTA PORÁ	SIM	81,06
ROSENIR DE SOUZA ALBRES	ANASTACIO	SIM	80,88
MARIA SOLANGE DE FRANCA BRITO	NIOAQUE	SIM	80,81
KARLA GRANJA GUIMARAES KUPFER	DOURADOS	SIM	80,63
NORMA DE FIGUEIREDO GENTIL	AQUIDAUANA	SIM	80,40
MARCIA MAURA BARBOZA TINOCO	BELA VISTA	SIM	80,23
MARCOS PAULO CELESTINO DE LIRA	PONTA PORÁ	SIM	80,13
JOSIANE BARBOSA MATOS	CAMPO GRANDE	SIM	79,98
ELIZABETH QUEIROZ NEGRELLI	CAMPO GRANDE	SIM	79,90
MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA	APARECIDA DO TABOADO	SIM	79,81
LILLIAN FATIMA DOS S P RIBEIRO	COXIM	SIM	79,81
DILZA FEITOSA RODRIGUES	FATIMA DO SUL	SIM	79,46
PAULA MARQUES SILVA ROSSETO	CAMPO GRANDE	SIM	79,31
ACACIO LUIZ SAMPAIO	NOVA ANDRADINA	SIM	79,13
NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA	JUTI	SIM	79,06
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	FATIMA DO SUL	SIM	79,04
JANETE APARECIDA COELHO	BATAGUASSU	SIM	79,04
CHIARA GOES BARBOSA	CAMPO GRANDE	SIM	78,88
LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	TRES LAGOAS	SIM	78,81
KARINA DE FATIMA MARONI	NOVA ANDRADINA	SIM	78,81
CARMEM ELIANA GARCIA	TRES LAGOAS	SIM	78,81
ROSIMEIA CARVAES BITENCOURT DE ALMEIDA	JUTI	SIM	78,63
MARIA DE LURDES DA SILVA NETO SILVA	PONTA PORÁ	SIM	78,46
MARIEDA FARINON TORQUATO	SONORA	SIM	78,40

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
FATIMA MONTEIRO DA SILVA	DOURADOS	SIM	78,38
ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	SIM	78,38
LEONIMAR BACCHIEGAS	IVINHEMA	SIM	78,31
SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	SIM	78,29
GEANINE DE MOURA MARTINS RECALDE	AMAMBAI	SIM	78,13
MARIA APARECIDA BARBOZA	AQUIDAUANA	SIM	78,04
MILTON CESAR DE MICCO	ITAPORA	SIM	77,88
FABIO JOSE DE ARAUJO	NOVA ANDRADINA	SIM	77,88
SERGIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	CAMPO GRANDE	SIM	77,81
CRISTIANE NIZ BARCELOS	AQUIDAUANA	SIM	77,48
DANIEL DA SILVA LEMOS	CAMPO GRANDE	SIM	77,48
EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA	CAMPO GRANDE	SIM	77,21
VALDENIRA DE OLIVEIRA	NAVIRAI	SIM	77,21
DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	ITAQUIRAI	SIM	77,21
ALAOR FONSECA FILHO	DOURADOS	SIM	77,21
VAGNER TEIXEIRA DA SILVA	COXIM	SIM	77,19
ELISANGELA DA SILVA ALVES	VICENTINA	SIM	77,13
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	TRES LAGOAS	SIM	76,96
SOLANGE MITIE ONO	TRES LAGOAS	SIM	76,96
ADEMIR FRANCISCO DE S JUNIOR	CORUMBA	SIM	76,96
JAQUELINE DIAS	CAMPO GRANDE	SIM	76,94
JANETE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES DE ALMEIDA	PARANAIBA	SIM	76,88
MARIA APARECIDA DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SIM	76,81
MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES	NOVA ANDRADINA	SIM	76,79
SONIA MARIA TERESINHA BARBOSA	TRES LAGOAS	SIM	76,71
EDSON LUIZ CORREA BENAZET	TRES LAGOAS	SIM	76,63
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	DEODAPOLIS	SIM	76,63
NEIVA MARIA DE MATTOS	CAMPO GRANDE	SIM	76,63
JOANA D ARC DA SILVA SANTOS	TRES LAGOAS	SIM	76,62
MARCOS JOAO DA C NASCIMENTO	CARACOL	SIM	76,56
ELIENE FLORES DE OLIVEIRA	BELA VISTA	SIM	76,46
PALOMA BISPO DE ANGELIS	ANAURILANDIA	SIM	76,40
FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	DOURADOS	SIM	76,21
ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	AMAMBAI	SIM	76,21
SONIA APARECIDA VERGA BRUMATTI	DOURADOS	SIM	76,21
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	DOURADOS	SIM	76,21
DENIS RONIERI DOMINGOS	CHAPADAO DO SUL	SIM	76,13
MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON	SIDROLANDIA	SIM	76,13
EDER BAIAROSKI LOPES	MIRANDA	SIM	76,13
KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA	DOURADOS	SIM	76,04
RITA DE CASSIA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	76,04
ADRIANO COSMA CABREIRA	DOURADOS	SIM	75,96
MIRIAN ASSUNCAO DE OLIVEIRA	DOURADOS	SIM	75,81
ANALICE SILVA DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SIM	75,79
ANDRE SUEHIRO MATSUMOTO	CAMPO GRANDE	SIM	75,71
DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	PARANHOS	SIM	75,71
JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	CORUMBA	SIM	75,71
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	DOURADOS	SIM	75,63
ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS	JARDIM	SIM	75,46
DEBORAH DAL MORO	CAMPO GRANDE	SIM	75,38
RENATO LIMA DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	SIM	75,38
LAISA SOARES ARAGAO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	SIM	75,38
ANA CELIA ALVARES GEROTTI	DOURADINA	SIM	75,27
ELIZELENA MEDINA BELLUZZO	CAMPO GRANDE	SIM	75,21
BARBARA CAMILA B DA SILVA	ITAQUIRAI	SIM	75,21
MARA DA SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SIM	75,13
BRISA M MIRANDA DA SILVA	NOVA ANDRADINA	SIM	75,13
LILIANE CARRIJO GOMES DE MENEZES	COSTA RICA	SIM	75,04
ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS	PORTO MURTINHO	SIM	75,04
LUIZ FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	SIM	74,88
ROSENIR SALETE ENDRES	ITAPORA	SIM	74,88
MARLY PEDAO MINA	CAMPO GRANDE	SIM	74,79
CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA	AMAMBAI	SIM	74,73
MIRIAN BENTO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	74,71
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	CAMPO GRANDE	SIM	74,71
DENISE APARECIDA CAMARGO	CAMPO GRANDE	SIM	74,71
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA BURITI	DOIS IRMAOS DO BURITI	SIM	74,63
ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	RIO BRILHANTE	SIM	74,63
MARCIA REGINA DA SILVA WIDER	DOURADOS	SIM	74,63
ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	NOVA ANDRADINA	SIM	74,56
LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	74,48
VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	FATIMA DO SUL	SIM	74,38
RAMAO AGEDO VIEIRA	DOURADOS	SIM	74,37
LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES	BRASILANDIA	SIM	74,31
FABIOLA SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SIM	74,31
WENDER DOS SANTOS VITAL	BELA VISTA	SIM	74,21
MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK	DOURADOS	SIM	74,06

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
ANTONIO CESAR COELHO ASSAD	CORUMBA	SIM	74,06
SILMARA GOMES OVELAR	CAMPO GRANDE	SIM	74,04
IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	MIRANDA	SIM	73,98
ELIZABETH DA SILVA	LADARIO	SIM	73,96
SANDRO MARCIO STROHER	MUNDO NOVO	SIM	73,90
EVERALDO SALOMAO COSTA	MIRANDA	SIM	73,71
MARLON MORCH	NAVIRAI	SIM	73,71
ROSINEIDE TEREZINHA BETONI	DOURADOS	SIM	73,69
LINEIA DE SOUZA PLENS	DOURADOS	SIM	73,63
VALDIRENE MOURA RODRIGUES	VICENTINA	SIM	73,63
EURIDES CAMPOS DA SILVA	DOURADOS	SIM	73,63
MARINETE DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	AQUIDAUANA	SIM	73,56
NELISANE T A SOUZA	CAMPO GRANDE	SIM	73,56
JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS	DOURADOS	SIM	73,54
RODRIGO ALMEIDA SILVA	NAVIRAI	SIM	73,46
AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	CAMAPUA	SIM	73,46
RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SIM	73,38
CLAUDIA CANIVER DE MELO	JAPORA	SIM	73,38
LUCI MELINSKY	CAMPO GRANDE	SIM	73,38
ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA	SIDROLANDIA	SIM	73,38
EDEVALTE PORTO VIATOR JUNIOR	TRES LAGOAS	SIM	73,37
SILVANA TERESA VENDRUSCOLO	COXIM	SIM	73,37
KATIA CRISTINA VIEIRA CANDIDO MARTINS DO	DOIS IRMAOS DO BURITI	SIM	73,31
FABIANA MUNIZ DO CARMO	CAMPO GRANDE	SIM	73,31
JUCILENE AMARILHA SALTIVA	JARDIM	SIM	73,29
NELY DE SOUZA MALHEIROS ANDERSON	ANASTACIO	SIM	73,29
KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	CAARAPO	SIM	73,29
JUVENAL SORANA GOMES	IVINHEMA	SIM	73,29
GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SIM	73,13
CLAUDIA ANDREIA BERTO DE CASTRO	DOURADOS	SIM	73,04
MARCOS FALCO DE LIMA	DOURADOS	SIM	73,04
ANA LUCIA PEREIRA LOPES	CAMPO GRANDE	SIM	73,04
SELMA DAS GRACAS DE LIMA	DOURADOS	SIM	73,02
FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	BODOQUENA	SIM	72,94
IVONE AQUINO PEREIRA	NAVIRAI	SIM	72,88
GLEICE DA SILVA DURAN	CORUMBA	SIM	72,81
MARIA LUIZA ROSSI	BONITO	SIM	72,79
DENISE FERREIRA NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SIM	72,71
JANAINA SPESSOTO SAIS	DOURADINA	SIM	72,63
JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	72,63
VANUCCI APARECIDA MOREIRA	ALCINOPOLIS	SIM	72,62
WLADIMIR DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SIM	72,56
VALDINEI MARQUES MENDONCA	CAARAPO	SIM	72,54
ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO PUERTAS	NAVIRAI	SIM	72,48
RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES	CAMPO GRANDE	SIM	72,38
ROSEMEIRE VICTORIO MARTINEZ	CORUMBA	SIM	72,31
MARIA DIVALDETE MELLO DE ALMEIDA	VICENTINA	SIM	72,29
VALDIRENE CARMEN MORALES	AQUIDAUANA	SIM	72,29
NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE ARAUJO	AQUIDAUANA	SIM	72,13
ANGELA MARIA BUENO DE OLIVEIRA	PONTA PORA	SIM	72,13
RONALDO CASSAVARA	NAVIRAI	SIM	72,13
ROSINEIDE PEREIRA LOURENCO LIMA	JAPORA	SIM	72,04
MAURILIO DANTIALLY CALONGA	CAMPO GRANDE	SIM	72,04
CLAUDIA NOVAS LORENTZ FURTADO	CAMPO GRANDE	SIM	71,96
EUNISETE B A ALBUQUERQUE	CAMPO GRANDE	SIM	71,88
ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SIM	71,88
RAFAEL SIMEI	SETE QUEDAS	SIM	71,87
JULIO CESAR DA ANUNCIACAO MIRANDA	CORUMBA	SIM	71,79
MARGARIDA MARIA F GAIGHER	DOURADOS	SIM	71,71
EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	71,71
GREICY KELLY GONCALVES DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SIM	71,69
CECILIA WELTER LEDESMA	IGUATEMI	SIM	71,69
CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	AMAMBAI	SIM	71,69
TANIA MARIA TAFARELO RODRIGUES ARAUJO	DOURADOS	SIM	71,54
SAULO DE SOUZA SANTOS ABREU	IGUATEMI	SIM	71,54
MIRIAN PAULA FALAVIGNA	PARANHOS	SIM	71,38
JADIR ALVES MOREIRA JUNIOR	APARECIDA DO TABOADO	SIM	71,38
MARCIA MOTA DE CASTRO	TRES LAGOAS	SIM	71,37
ALISSON THIERS N DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SIM	71,29
PAULO CLAUDIMAR FERMAMDES DE LIMA	AMAMBAI	SIM	71,29
VERA LUIZA GALVAN	CAMPO GRANDE	SIM	71,21
JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	TRES LAGOAS	SIM	71,21
AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SIM	71,19
AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	NOVA ALVORADA DO SUL	SIM	71,15
CELINA PEREIRA	PONTA PORA	SIM	71,13

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
CLAUDECY JOSE DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SIM	71,13
ELIANE M E SILVA RODRIGUES	GLORIA DE DOURADOS	SIM	71,12
LUIZ DE SOUZA FREIRE JUNIOR	DOURADOS	SIM	70,96
EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI	CAMPO GRANDE	SIM	70,96
ANA ROSA RIBEIRO	TRES LAGOAS	SIM	70,96
CIBELE MONTEIRO DA COSTA	COXIM	SIM	70,96
IVANILDE APARECIDA TAQUETTE	DOURADOS	SIM	70,94
SIVALDO DE MACEDO MICHENCO	AMAMBAI	SIM	70,90
NOELI INES EIDT	COXIM	SIM	70,88
JUSARA REGINA VOLPATO	BELA VISTA	SIM	70,88
CARLA FERRAZ BARBOSA	CAMPO GRANDE	SIM	70,87
LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO	ITAPORA	SIM	70,81
RAFAEL RAZZA PEREIRA	ELDORADO	SIM	70,79
SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	MUNDO NOVO	SIM	70,79
LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO	CAMPO GRANDE	SIM	70,79
ELIZANDRA GARRA FERREIRA	CAMPO GRANDE	SIM	70,73
CARINA CERUTTI PEREIRA	CAMPO GRANDE	SIM	70,71
ARLEI MENGUER DE CASTILHOS	DOURADOS	SIM	70,71
VAGNER CACERES SOARES	RIO BRILHANTE	SIM	70,71
JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO	DOURADOS	SIM	70,71
GERCINA ARCANJA CORREA BARRADA	APARECIDA DO TABOADO	SIM	70,69
CRISTIANE DA SILVA RAMOS	ANTONIO JOAO	SIM	70,54
SORAYA XIMENES DE SENA CARVALHO	CAMPO GRANDE	SIM	70,54
LUCIMARA ANDRADE DELMONDES	INOCENCIA	SIM	70,44
ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA	MARACAJU	SIM	70,44
PAULO ANTONIO CASTALDELI	CAMPO GRANDE	SIM	70,38
FABIANA DE LIMA SOUZA	CAMPO GRANDE	SIM	70,37
ZENILCI GONCALVES DO BONFIM ROMAO	CAMPO GRANDE	SIM	70,29
MARIA ROSALVA BARROSO CARVALHO MAIA	CAMPO GRANDE	SIM	70,29
ROSINEIDE DE JESUS PIROLLA SOUZA	FATIMA DO SUL	SIM	70,29
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	CAMPO GRANDE	SIM	70,29
LUSIMEIRE DA SILVA GONCALVES FIGUEREDO	CAMPO GRANDE	SIM	70,21
SANDRA MIERES VEGA	NAVIRAI	SIM	70,21
MILVA HEIMBACH	CAMPO GRANDE	SIM	70,21
MANOEL JORGE DA SILVA	PORTO MURTINHO	SIM	70,19
DEBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO	RIBAS DO RIO PARDO	SIM	70,13
MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	AQUIDAUANA	SIM	70,12
EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	CAMPO GRANDE	SIM	70,12
SILVANIA RIZZI BRASIL	FATIMA DO SUL	SIM	70,06
TANIA FILOMENA COLATO GRANATO	NOVA ANDRADINA	SIM	70,04
ELIO JOSE DOS SANTOS	PARANHOS	SIM	70,04
MARCELO ANTONIO FONTANIVE	PONTA PORA	SIM	70,02
NEI GELLER	CAARAPO	SIM	69,96
ANA LUCIA MARTINS BARROS	CAMPO GRANDE	SIM	69,94
ILDA BARBOZA DA SILVA	MIRANDA	SIM	69,94
ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA	JARAGUARI	SIM	69,88
LUCIANA DE LIMA BALTAZAR OLIVEIRA	MIRANDA	SIM	69,87
MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA	CAMPO GRANDE	SIM	69,85
CLOVES DE SOUSA	NIOAQUE	SIM	69,81
MARILIDIA SATIRO	CAMPO GRANDE	SIM	69,79
SANDRA DA SILVA	ITAPORA	SIM	69,79
VITORIA REGINA XAVIER DA SILVA	TRES LAGOAS	SIM	69,79
SHEILA MOREIRA MATOS DIAS	MARACAJU	SIM	69,71
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	VICENTINA	SIM	69,69
MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	69,69
ELIANE MARIA DE DEUS	ANASTACIO	SIM	69,69
IVANILZA RODRIGUES DE ARAUJO	ANASTACIO	SIM	69,69
EVANESSA INES GRESELE PALMA	TERENOS	SIM	69,69
RAQUEL GUEDES OLIVEIRA	AGUA CLARA	SIM	69,69
JANE MARA MARTINS CORREA SIMPLICIO	ITAPORA	SIM	69,69
AUGUSTO ALBERTO LEITE	BATAYPORA	SIM	69,65
LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	DOURADOS	SIM	69,63
ADAO ALVES MARQUES	VICENTINA	SIM	69,63
TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	TRES LAGOAS	SIM	69,54
APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA	ANASTACIO	SIM	69,54
PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO	DOURADOS	SIM	69,46
VIVIANI RODELINI MENDONCA	ITAPORA	SIM	69,46
HENRIQUE MANOEL RAMOS ALBERTO	CAMPO GRANDE	SIM	69,46
PATRICE MOTA GOMES LANDIM	NOVA ANDRADINA	SIM	69,44
LUCINEIDE DOS SANTOS ARAUJO	VICENTINA	SIM	69,44
RENATA CRISTINA ALVES DUARTE	CAMPO GRANDE	SIM	69,38
CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	RIO BRILHANTE	SIM	69,29
KARINE ARANTES KIENEN SANTOS	SETE QUEDAS	SIM	69,29
JUCELENE DE SOUZA GUARINI	AGUA CLARA	SIM	69,29
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	IVINHEMA	SIM	69,27

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
GISELE MARIA BACANELLI	CAMPO GRANDE	SIM	69,21
MADALENA LEMES DE FREITAS ALMEIDA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	SIM	69,21
CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	INOCENCIA	SIM	69,12
CACILDA INACIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	69,04
SARAH JOBIM SAMHA MASCARENHAS	COXIM	SIM	69,02
LAURA ELIANE DE MAGALHAES ALVAREZ DELGADO	CORUMBA	SIM	68,96
SONES LEI APARECIDA DOMINGUES CINTRA	BONITO	SIM	68,94
INIVALDO GISOATO	CAMPO GRANDE	SIM	68,88
CRISTIANO CESAR TRINDADE GUILHERME	CAMPO GRANDE	SIM	68,88
DEIR CORREA PINHEIRO	CAMPO GRANDE	SIM	68,88
MAURO MATSUO YAMAZATO	CAMPO GRANDE	SIM	68,88
WANDERSON LIGIER DE JESUS	CORUMBA	SIM	68,87
ARTHUR FRANCISCO LEMOS DOS SANTOS	BANDEIRANTES	SIM	68,87
JANETE APARECIDA MARCONDES	ANASTACIO	SIM	68,87
LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER	CAMPO GRANDE	SIM	68,79
NEUZA MARIA CARDOSO	NOVA ANDRADINA	SIM	68,79
MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES	DOURADOS	SIM	68,79
RINALDO EUZEBIO CAMARA	IVINHEMA	SIM	68,79
CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE	ARAL MOREIRA	SIM	68,77
ADRIANA MARCIA DOS SANTOS	IVINHEMA	SIM	68,71
HELOISA ORTELAN S DE REZENDE	CAMAPUA	SIM	68,69
MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	SIM	68,69
IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	RIO BRILHANTE	SIM	68,65
FABIANO AVELINO GONCALVES	DOURADOS	SIM	68,65
CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA	DOURADOS	SIM	68,63
MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	ANASTACIO	SIM	68,63
ELIANE MARTINEZ AREVALOS	PONTA PORA	SIM	68,63
MARTA LOPES FRAGA DA SILVA	TRES LAGOAS	SIM	68,62
INES DE SOUZA LIMA	CAMPO GRANDE	SIM	68,62
ELIETE RAMOS MACIEL	CORUMBA	SIM	68,54
CIRA CLAIR HORING NANTES	CAMPO GRANDE	SIM	68,54
EDIANA APARECIDA CICILIATI MILHORANCA	NOVA ANDRADINA	SIM	68,54
TANIA MARA CORTE MATTOS	CAMPO GRANDE	SIM	68,54
JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	NOVA ANDRADINA	SIM	68,54
TALITA FELICIO DIAS	TRES LAGOAS	SIM	68,38
MARIA ELENIR DA SILVA	BATAGUASSU	SIM	68,37
JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA	DOURADOS	SIM	68,29
MIRIAN TEREZINHA DAL SOCHIO	VICENTINA	SIM	68,29
ALTAMIR DOS SANTOS LIMA	AMAMBAI	SIM	68,29
MARTA CRISTIANE MORI DA SILVA HARA	MIRANDA	SIM	68,29
DALVA FERREIRA VELASQUES	AQUIDAUANA	SIM	68,21
ISABEL CLAUDIANO VILELA	NOVA ALVORADA DO SUL	SIM	68,21
NERY SILVEIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SIM	68,21
WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO	TRES LAGOAS	SIM	68,21
ISMAEL MARTINS GUEVARA	CAARAPO	SIM	68,06
DELSON OBA	DEODAPOLIS	SIM	67,98
MARCIO DA SILVA MARQUETI	SIDROLANDIA	SIM	67,96
ADRIANA PROLO VALENTE	DOURADOS	SIM	67,96
JUNIAS BELMONT ALVES	MUNDO NOVO	SIM	67,96
VERA LUCIA YASSUDA	DOURADOS	SIM	67,88
SELMA DE FRANCA CARVALHO VIEIRA	TRES LAGOAS	SIM	67,81
ERENILDES RODRIGUES PERENTEL	DOURADOS	SIM	67,81
CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	DOURADOS	SIM	67,79
KASSIO PEREIRA CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	SIM	67,71
ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA	JARDIM	SIM	67,71
SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA	TRES LAGOAS	SIM	67,71
ROSE HELENA PADOA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SIM	67,71
SANDRA ISABEL BOGAZ NESPOLO FREITAS	NAVIRAI	SIM	67,69
GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SA	BATAYPORA	SIM	67,63
REJANE DIAS DELMAO	CAMPO GRANDE	SIM	67,62
VALERIA APARECIDA MENDONCA DE OLIVEIRA CALDERONE ZANETTI	CAMPO GRANDE	SIM	67,62
ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA	CAMPO GRANDE	SIM	67,62
SIRMONI SPOSSATO RODELINE	ITAPORA	SIM	67,60
LUDMILLA MACHADO NEVES	CASSILANDIA	SIM	67,54
CARLOS MARCELO PUPO DE ALCANTARA	ITAQUIRAI	SIM	67,54
SANDRA SALDIVAR OVIEDO	DOURADOS	SIM	67,54
MARFISA DUARTE PIOVESAN	RIO BRILHANTE	SIM	67,52
FLAVIANA OLIVEIRA SILVA	ANASTACIO	SIM	67,46
MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR	CAMPO GRANDE	SIM	67,46
LUIS FRANCISCO BUENO SFERRA	TRES LAGOAS	SIM	67,46
SALETE DAGOSTIN FURLAN	MUNDO NOVO	SIM	67,44
ROSELI APARECIDA DIAS GARCIA	JARDIM	SIM	67,38
JESSIER BAES DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SIM	67,37

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
FABRICIA GALDINO DA SILVA	COXIM	SIM	67,37
CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY	CARACOL	SIM	67,29
PAULO PEREIRA DA SILVA	NIOAQUE	SIM	67,29
FRANCISCO DIOGO NETO	TRES LAGOAS	SIM	67,29
JANDA FERREIRA DA SILVA	INOCENCIA	SIM	67,29
LUCIANA BIAZOTTO ALVES	DOURADOS	SIM	67,21
WANDERLENE THIESEN BIAZUSSI	MUNDO NOVO	SIM	67,21
EDNA ROSANA MARQUES DA SILVA	NOVO HORIZONTE DO SUL	SIM	67,21
MARCIO BERETTA COSSATO	CAMPO GRANDE	SIM	67,19
SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	BATAYPORA	SIM	67,19
SIMEIDE DOS SANTOS BATISTA RIBEIRO	VICENTINA	SIM	67,13
REINIVALDA MARIA DE MATOS	IVINHEMA	SIM	67,12
CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO	DEODAPOLIS	SIM	67,06
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	BONITO	SIM	67,06
IRENE BATISTA DE ANDRADE	ANASTACIO	SIM	67,04
EDIVALDO LUIS CAMARGO	CAMPO GRANDE	SIM	67,04
ELZA APARECIDA COUTINHO MONZANI	IGUATEMI	SIM	67,04
ROSILENE DORACY VILAMAIOR	CAMPO GRANDE	SIM	67,04
CLAUDIO LUCIO DE LIMA	DEODAPOLIS	SIM	67,04
SUELENE MORENO	CAMPO GRANDE	SIM	66,96
MARTINA DO CARMO RAMIRES	CAMPO GRANDE	SIM	66,94
OLIVIO MANGOLIM	CAMPO GRANDE	SIM	66,94
JOSE BENTO DE ARRUDA	TRES LAGOAS	SIM	66,88
MARCELO JOSE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SIM	66,87
RENATO MILANI	DOURADOS	SIM	66,79
MARIA REGINA MODESTO ANDRE CAMACHO	CAARAPO	SIM	66,71
JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	CAMPO GRANDE	SIM	66,69
IVAN BENITO DE VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	SIM	66,63
LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SIM	66,62
NEIDE BERNARDO DE SOUZA	DOURADOS	SIM	66,62
DANIEL FELIPE FUHR	CAMPO GRANDE	SIM	66,52
JOSE CARLOS MORAES PINHEIRO	MIRANDA	SIM	66,46
JOSANE MARCELINO PACHECO	DEODAPOLIS	SIM	66,44
JOAO YOSHIKI IMAI	DEODAPOLIS	SIM	66,37
MARIA GELIA CARDOSO DA SILVA	BRASILANDIA	SIM	66,37
ROSEMARY APARECIDA RULLI	PARANAIBA	SIM	66,29
REITER BORGES SILVA	CASSILANDIA	SIM	66,29
JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA	NIOAQUE	SIM	66,29
RAMONA DE LIMA AQUINO	BONITO	SIM	66,27
CINTIA FAIELE HENSEL	PONTA PORA	SIM	66,21
IZEQUIAS SOUZA NEIVA	DOURADOS	SIM	66,19
MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	CAARAPO	SIM	66,12
CLEIDE LALUCCI BRAGA	DOURADOS	SIM	66,12
PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA	CORUMBA	SIM	66,04
ROSANA BICUDO DA ROCHA DIAS	FATIMA DO SUL	SIM	66,04
HELIO ANTONIO DA COSTA	MUNDO NOVO	SIM	66,04
MARCIA MARIA LOPES F HAJJAR	CAMPO GRANDE	SIM	66,04
ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	FATIMA DO SUL	SIM	65,96
ERIE TE NEIDE B COMELLI	ARAL MOREIRA	SIM	65,79
MARCOS ANTONIO DA SILVA REICHEL	JARAGUARI	SIM	65,79
BERENICE APARECIDA MOTA	COXIM	SIM	65,79
MARIA DE ARAUJO PEREIRA	CORUMBA	SIM	65,73
HELENA EIKO KIMURA SATORRE	DOURADOS	SIM	65,71
LIRIO RAMAO AGUERO RIVAS	CORUMBA	SIM	65,71
MAUREN VANESSA LOURENCO SOUTO	PONTA PORA	SIM	65,56
JONAS ROMAO DA ROCHA	CASSILANDIA	SIM	65,54
CELIA REGINA FROTA	ITAPORA	SIM	65,46
CIRLEI RODRIGUES FERREIRA	CAMPO GRANDE	SIM	65,46
CELSON NICOLAU ALBUQUERQUE	MIRANDA	SIM	65,46
MARCIA LOLI RITTER	AMAMBAI	SIM	65,44
ROGERIO PAES KOZIMA	NAVIRAI	SIM	65,44
SONELY DA COSTA	CAMPO GRANDE	SIM	65,44
NIVALDO CORREA TENORIO	CAMPO GRANDE	SIM	65,38
RANDERSON CARLOS DE SOUZA	APARECIDA DO TABOADO	SIM	65,38
FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA	ANTONIO JOAO	SIM	65,37
MARCILEI BERCO DA SILVA	FIGUEIRAO	SIM	65,37
ELIANE MENDES BARBOSA	ANTONIO JOAO	SIM	65,35
VENICIO FRANCO BORGES	ITAPORA	SIM	65,35
MAIRA DE QUEVEDO BOSA	COXIM	SIM	65,31
APARECIDA GONCALVES COSTA	CAMPO GRANDE	SIM	65,29
CLEDEIR PINTO ALVES	CAMPO GRANDE	SIM	65,29
CLODOALDO ALVES DE LIMA	TERENOS	SIM	65,27
CICERA BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SIM	65,27
EDILENE DE FATIMA LIMA	FATIMA DO SUL	SIM	65,21
NELIO CUSTODIO DE ALMEIDA	IVINHEMA	SIM	65,21
ROSANGELA LIMA GUEDES	ELDORADO	SIM	65,19
MAURO OLIVEIRA DE JESUS	AQUIDAUANA	SIM	65,19
LAWRENCE SEVILHA INOCENCIO	CAMPO GRANDE	SIM	65,19
ELIZABETE TCUCO NACASONE	CAMPO GRANDE	SIM	65,19

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
DOMINGOS DA LUZ NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	SIM	65,19
ADRIANE LOPES MOREIRA	CAMPO GRANDE	SIM	65,13
MARIA APARECIDA MARTINS DE LIMA	DOURADOS	SIM	65,13
NELCIDES DOMINGOS DIAS	INOCENCIA	SIM	65,12
PEDRO ANISIO FERREIRA NOVAIS	CAMPO GRANDE	SIM	65,12
FERNANDA VENANCIO DA SILVA	CAARAPO	SIM	65,10
MARCIO REDIGOLO	NOVA ANDRADINA	SIM	65,06
MATILDES ARAUJO LIMA	CAMPO GRANDE	SIM	65,04
PAULA EMANUELLA S DA SILVA	JATEI	SIM	65,04
JULIO CESAR GONCALES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	65,04
ADJALMO MALAQUIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	65,04
ROSEMERE PEREIRA DE SOUZA LIMA	BONITO	SIM	65,04
CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ	CAMPO GRANDE	SIM	65,04
LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN	DEODAPOLIS	SIM	65,04
MIGUEL GOMES FILHO	CAMPO GRANDE	SIM	65,02
EUGENIO CESAR FAVA DOS REIS	CAMPO GRANDE	SIM	64,96
TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA	ANASTACIO	SIM	64,94
PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	64,94
EZANE PETRONA AZEVEDO	MUNDO NOVO	SIM	64,88
SANDRA REGINA DA SILVA	DOURADOS	SIM	64,87
LUIZ CARLOS STAUT	DOURADOS	SIM	64,81
JANIA FERNANDES	PONTA PORA	SIM	64,81
GIOVANE CAETANO LIMA	CAMPO GRANDE	SIM	64,79
OLGA SANTA CRUZ TOSTA	PONTA PORA	SIM	64,79
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	PARANAIBA	SIM	64,79
ABMAEL ROCHA JUNIOR	NOVA ANDRADINA	SIM	64,79
MARIA DE FATIMA E ALMEIDA MACENAS	CAMPO GRANDE	SIM	64,77
SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	CHAPADAO DO SUL	SIM	64,71
ZELIA MARCIA GODOY GOMES	BELA VISTA	SIM	64,71
ELIANE LOPES BARBOSA CARPEJANI	ANASTACIO	SIM	64,69
MARISA DA SILVA SIMOES	DOURADOS	SIM	64,69
ANDERSON RODRIGUES SANTOS	SIDROLANDIA	SIM	64,60
SILVIA FATIMA LAZZARETTI VIANNA	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	64,54
ALCIDES PERES JUNIOR	DOURADOS	SIM	64,46
ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	FATIMA DO SUL	SIM	64,46
LUZIA BIANCHI	NAVIRAI	SIM	64,46
SOLANGE CRISTINA GRECO GUELERE	CAMPO GRANDE	SIM	64,44
GISLAINE C S N ROCHA	FATIMA DO SUL	SIM	64,37
MARIA ROSA ALBINO DE SOUZA VANESSA VASCONCELOS GALVAO MIRANDA	CAMPO GRANDE	SIM	64,35
BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS	CAMPO GRANDE	SIM	64,29
FABIO ROBERTO VALENTE	ELDORADO	SIM	64,21
JOSE RAMAO MARINHO	AQUIDAUANA	SIM	64,19
JANE SOARES MATOSO	DOURADOS	SIM	64,13
VERA LUCIA DE MACEDO SANTOS	BATAYPORA	SIM	64,12
ADAUTO JULIO DA COSTA	CAMPO GRANDE	SIM	64,12
IVAN FERREIRA PEREIRA	DOURADOS	SIM	64,12
JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA	PEDRO GOMES	SIM	64,04
WAGNER VANELI	CAMPO GRANDE	SIM	64,04
CRISTIANE ANGELITA DALMORO KUMIZAKI	MUNDO NOVO	SIM	64,04
ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA	DOURADOS	SIM	64,02
NOELI TERESINHA ULIANA	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	64,02
EDINA BARBIER DA SILVA	MIRANDA	SIM	64,02
LUIZ CARLOS FLORES JUNIOR	CAMPO GRANDE	SIM	63,94
IVANIR TEIXEIRA THOMAZ MARTINS	CAMPO GRANDE	SIM	63,92
MARCIO WAGNER DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SIM	63,88
ROZENI LIMA D S F DA SILVA	PARANAIBA	SIM	63,88
ANILDO SOARES FLOR	ARAL MOREIRA	SIM	63,88
NORMA LEILA DA SILVA FOLINI	SETE QUEDAS	SIM	63,79
ADILTON SANCHES DA SILVA	NOVA ALVORADA DO SUL	SIM	63,79
GILDA APARECIDA SOUTO SILVEIRA	APARECIDA DO TABOADO	SIM	63,77
BENEDITO APARECIDO DE SOUZA SANTIAGO	CORUMBA	SIM	63,77
MARIA JOANA SOUZA RICART	MARACAJU	SIM	63,69
ELIANE RODRIGUES CRUZ	BELA VISTA	SIM	63,67
RAFAELA DA SILVA ROZAS	GLORIA DE DOURADOS	SIM	63,65
ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	INOCENCIA	SIM	63,60
SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS	DEODAPOLIS	SIM	63,56
CLEMENCIA MENDES DE S SANTOS	TERENOS	SIM	63,54
JOSE CLAUDIO DO CARMO	CAMPO GRANDE	SIM	63,54
ROSEMARI FERNANDA GOMES SILVA	TRES LAGOAS	SIM	63,52
MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE	DOURADOS	SIM	63,52
MARCELO BUENO DA SILVA	TERENOS	SIM	63,52
LIDIA MEIRA DE SOUZA RODRIGUES	TRES LAGOAS	SIM	63,50
EDMUNDO BARBOSA DA COSTA	COSTA RICA	SIM	63,46
RAUL FERNANDO GARCIA	GLORIA DE DOURADOS	SIM	63,44

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	SIM	63,44
ANA MARIA GASPARINI	CAMPO GRANDE	SIM	63,37
VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	AMAMBAI	SIM	63,37
CLAUDIA CRISTINA HAAS FERRACINI	NAVIRAI	SIM	63,37
ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	PONTA PORA	SIM	63,37
ISABEL RUWER	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	63,35
MARCIA MARIA BAVARESCO TIBULO	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	63,27
ODALIA AMARO DORNELES	DOURADOS	SIM	63,21
JUDITE LIMA CHIUZA BEILNER	NAVIRAI	SIM	63,19
JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO	CAMPO GRANDE	SIM	63,19
NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA	AQUIDAUANA	SIM	63,12
MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	DOURADOS	SIM	63,12
OTAVIO SIMEI	SETE QUEDAS	SIM	63,12
JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	FATIMA DO SUL	SIM	63,12
CARLOS EDUARDO PEREIRA	CAMPO GRANDE	SIM	63,12
AMELIA LUISA A DE A AZAMBUJA	AQUIDAUANA	SIM	63,10
CARMEM RONETE DA CUNHA COELHO	CAMPO GRANDE	SIM	63,04
ROZELY CARNEIRO DE BARROS GOMES	TRES LAGOAS	SIM	63,04
ERLI FERNANDES DA SILVA	AMAMBAI	SIM	63,02
ELAINE NETO DE SOUZA PELIZZA	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	62,94
DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	NOVA ANDRADINA	SIM	62,94
MARJORIE ANTONIETTA LAGEANO	PONTA PORA	SIM	62,87
ILKA FLORES REGO	ANTONIO JOAO	SIM	62,87
ELENI MARIA PEDROLLO	DOURADOS	SIM	62,87
GISLAINE MARTIN DOS S MATTOS	CAMPO GRANDE	SIM	62,79
EDIVALDO NERI GOMES	TRES LAGOAS	SIM	62,79
TEREZINHA F G LEITE	CAMAPUA	SIM	62,77
GISELE APARECIDA LIMA	AMAMBAI	SIM	62,71
ALESSANDRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SIM	62,69
MARIA LEUDA OLIVEIRA FERREIRA	COXIM	SIM	62,62
HELIAS GONCALVES	NAVIRAI	SIM	62,62
ANA LUCIA ATANASIO FONTOURA	CAMPO GRANDE	SIM	62,60
MARIA FATIMA DE CARVALHO ONOFR	CAARAPO	SIM	62,56
DAVI PEREIRA LIMA	SELVIRIA	SIM	62,52
CELIA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SIM	62,52
MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR	ANASTACIO	SIM	62,52
NILZA ELENA ZAMBAO	CAARAPO	SIM	62,44
MAX LIMA DE ALBUQUERQUE	AQUIDAUANA	SIM	62,38
DILEIA DE FATIMA XAVIER	GLORIA DE DOURADOS	SIM	62,37
EDVALDES DIAS TAVARES	NOVA ANDRADINA	SIM	62,37
SILVANA MORAES DA SILVA	PONTA PORA	SIM	62,35
ADILTON DE OLIVEIRA	SETE QUEDAS	SIM	62,27
REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	CORONEL SAPUCAIA	SIM	62,21
ROMILDA COSTA DA ROCHA	BONITO	SIM	62,19
MARIA APARECIDA TERCIANI NAZARO	ANGELICA	SIM	62,19
EDVALDO LOURENCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SIM	62,17
NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO	SIDROLANDIA	SIM	62,12
ROSANE JUNG DA SILVA	MARACAJU	SIM	62,12
MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA	SONORA	SIM	62,10
FABIO JUNIOR ROSA	PONTA PORA	SIM	62,06
KELLY GISELE RAMALHO MARTINS BENITES	BODOQUENA	SIM	62,02
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	PONTA PORA	SIM	62,02
GIGLIOLA APARECIDA P VINCI	CAMPO GRANDE	SIM	61,94
SOLON RODRIGUES LIMA	CAARAPO	SIM	61,88
ANTONIO PINHO	ELDORADO	SIM	61,87
MIRKO DONISETTE RODRIGUES BARBOSA	ANGELICA	SIM	61,87
NELSIDES CARDOZO	SAO GABRIEL DO OESTE	SIM	61,87
SHIRLEY MARA DE O HURMEREZ	CAMPO GRANDE	SIM	61,85
ELAINE CLEIA LEITE MARSURA	ITAPORA	SIM	61,79
APARECIDA CONCEICAO ARAUJO	CAMPO GRANDE	SIM	61,77
ELAINE PACHECO LIMA	TRES LAGOAS	SIM	61,77
DERCILEY AP GODIN DOS SANTOS	ARAL MOREIRA	SIM	61,71
SILVANA DE SOUZA RAMOS	CAMPO GRANDE	SIM	61,67
GILDETE GOMES BEZERRA	ITAPORA	SIM	61,62
REGINA MAURA CANDIDO ALVES	CAMPO GRANDE	SIM	61,62
REGIANI SOARES DE SOUZA	NAVIRAI	SIM	61,62
LEOSSANDRO CARLOS ADAMISKI	CAMPO GRANDE	SIM	61,60
ANTONIO AURELIO SILVA MARQUES	CAMPO GRANDE	SIM	61,52
CELANIRA GAUNA TRELHA	BONITO	SIM	61,52
FABIO LUIS VICTORINO DA SILVA	BONITO	SIM	61,52
ANDREA REGINA MASSACOTT RODRIGUES NEVES	NOVA ALVORADA DO SUL	SIM	61,52
MARIA CARVALHO SOARES AZEVEDO	DOURADOS	SIM	61,46
IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER	ANTONIO JOAO	SIM	61,46

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
FRANCISCO MACIEL DE CASTRO	AQUIDAUANA	SIM	61,46
ROSEMEIRE DA SILVA	PONTA PORA	SIM	61,44
SANDRA RITA DE SOUZA RECO	CAARAPO	SIM	61,44
DARCIZO RODRIGUES DE MORAIS	DOURADOS	SIM	61,44
MIRIAM ESTELA VARGAS MACIEL DOS SANTOS	AQUIDAUANA	SIM	61,42
ELIANE MONTEIRO DE BRITO	GLORIA DE DOURADOS	SIM	61,38
VICENTA DE OLIVEIRA ALVARENGA	CAMPO GRANDE	SIM	61,35
ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SIM	61,31
VERA LUCIA DA SILVA MENDES	CAMPO GRANDE	SIM	61,29
CELIA MOLINA AREDE DE SOUZA	SELVIRIA	SIM	61,27
JOSE CARLOS DE BRITO	PONTA PORA	SIM	61,27
CLEBER HENRIQUE SUJIMOTO	PARANAIBA	SIM	61,19
JUSSARA LINHARES GRANEMANN	CAMPO GRANDE	SIM	61,19
ELAINE LUZIO FERNANDES	CAMPO GRANDE	SIM	61,19
SOLANGE TEREZINHA QUINCOZES	CAMPO GRANDE	SIM	61,19
RUBENS GARCIA JUNIOR	CAMPO GRANDE	SIM	61,19
BEATRIZ MARIA SANTOS LIMA DUO	CAMPO GRANDE	SIM	61,17
MARCIA DE FREITAS	BATAGUASSU	SIM	61,12
MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES	CAMPO GRANDE	SIM	61,04
JOSE DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR	TRES LAGOAS	SIM	61,02
VALTEDON MARTINS DE NOVAIS	SONORA	SIM	60,96
MAURO TIMPURIM BERTO	APARECIDA DO TABOADO	SIM	60,96
MARILDA AZEVEDO DE SOUZA	DOURADOS	SIM	60,96
FELIX DANTAS	CAMPO GRANDE	SIM	60,94
ANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO DOS SANTOS	TRES LAGOAS	SIM	60,87
CRISTIANE ALVES DA SILVA FARIAS	BATAYPORA	SIM	60,87
MARCELO DA SILVA DUARTE	AQUIDAUANA	SIM	60,87
SIDNEI APARECIDO DE LIMA SANTOS	DOURADOS	SIM	60,85
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	RIO BRILHANTE	SIM	60,79
GLAYCE CRUZ DE MELO	CAMPO GRANDE	SIM	60,79
ORLANDA FREITAS DOS SANTOS	BELA VISTA	SIM	60,77
KATIA CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SIM	60,75
SUZANA ALVES DE JESUS	CAMPO GRANDE	SIM	60,69
VERA LUCIA PAULINA BARBOSA	APARECIDA DO TABOADO	SIM	60,69
EDLEUZA MARIA DE CARVALHO	GLORIA DE DOURADOS	SIM	60,69
JANE CARLA MOREIRA ZACARIN	DOIS IRMAOS DO BURITI	SIM	60,67
ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA BENITES	PONTA PORA	SIM	60,67
FERNANDA ALVES BUCALLON	CAMPO GRANDE	SIM	60,63
IVANEIA DOS SANTOS OLEGARIO MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SIM	60,62
DULCELI APARECIDA MENDONCA	MUNDO NOVO	SIM	60,62
ZAIDAN ELI TIBICHIRANE	PONTA PORA	SIM	60,62
NILCEMAR MARTINS COSTA	NOVA ANDRADINA	SIM	60,60
JOAO VANDERLEY AZEVEDO	DOURADOS	SIM	60,54
CLAUDIO DIAS DE SOUZA	SONORA	SIM	60,54
ROMILTON LUIZ DA SILVA	CASSILANDIA	SIM	60,52
TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	SIM	60,46
MARIA DE ALMEIDA GERONIMO	CAMPO GRANDE	SIM	60,44
DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS	CAMPO GRANDE	SIM	60,44
JADER WILLIAN ANTONELLO	CAMPO GRANDE	SIM	60,38
PRISCILA GIGLIOLA URAGUE DE FREITAS	ELDORADO	SIM	60,37
ALMIRA RODRIGUES DA MATA	RIBAS DO RIO PARDO	SIM	60,37
HELOIZA SANTOS DA SILVA RAMOS	CAMPO GRANDE	SIM	60,37
VALTER JERONIMO M QUEIROZ	CAMPO GRANDE	SIM	60,29
ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	IVINHEMA	SIM	60,29
ROSELE CRISTINA RAQUEL	CORUMBA	SIM	60,29
ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES	CAMPO GRANDE	SIM	60,27
ELZA MARIA DA SILVA AGUIRRE	ANASTACIO	SIM	60,19
ROSALINA DE FATIMA ALTRAO CARVALHO	DOURADOS	SIM	60,19
CELENIR MARIA SOARES NEVES	TRES LAGOAS	SIM	60,19
IRIA MILTOS URIZAR	PONTA PORA	SIM	60,19
PAULO HENRIQUE BUSINARO	APARECIDA DO TABOADO	SIM	60,19
SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEROSA	MARACAJU	SIM	60,19
LUZIA DE FATIMA SEVERINO FERREIRA	CAMAPUA	SIM	60,12
DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	PEDRO GOMES	SIM	60,10
CARMEN SCHERWINSKI PEREIRA	JAPORA	SIM	60,10
TATIANA DENISE STRAUB	FATIMA DO SUL	SIM	60,02
WILSON DA ROCHA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SIM	60,02
SERGIO RINALDO GODOY GOMES	BANDEIRANTES	SIM	60,00
SIRLEI DE FATIMA SILVA	PONTA PORA	SIM	60,00
MARIA LUIZA DE CAMPOS	CORUMBA	SIM	60,00
LUCIANA ANDREA VILLA	AMAMBAI	SIM	60,00
LIGIA WANDERLEY GUIMARAES ADOMAITIS	RIO BRILHANTE	SIM	60,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
FRANCISCO ASSUNCAO DA SILVA	DOURADOS	SIM	60,00
MARIA ROSA PRANDI	PONTA PORA	SIM	60,00
NORILDA SIQUEIRA DE OLIVIERA	IVINHEMA	SIM	60,00
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	DOURADOS	SIM	60,00
MARIA JOSE CORDEIRO MANSO	ELDORADO	SIM	60,00
ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA	DEODAPOLIS	SIM	60,00
EDUARDO BONFA	CAARAPO	SIM	60,00
JOSIANE ALVES DE SOUZA	CAARAPO	SIM	60,00
MARIA INES GARAJO DE MOURA	AQUIDAUANA	SIM	60,00
DANUBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU	BATAGUASSU	SIM	60,00
LUZIA LOURENCO DA CRUZ SILVERIO	AQUIDAUANA	SIM	60,00
ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	CAMPO GRANDE	SIM	60,00
FATIMA MACK	CAMPO GRANDE	SIM	60,00
MARILZA DOS SANTOS FERREIRA ESTIGARRIBIA	AQUIDAUANA	NÃO	59,69
DORCAS PINTO PAIVA	CORUMBA	NÃO	59,62
APARECIDA DA COSTA MACEDO	AQUIDAUANA	NÃO	59,62
ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA	LADARIO	NÃO	59,60
MARIA ANITA COLUSSI DA CUNHA	NAVIRAI	NÃO	59,60
APARECIDA DA SILVA SANTOS DE CARVALHO	LADARIO	NÃO	59,60
CASSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA	MIRANDA	NÃO	59,56
MARIA ARATUZI RODRIGUES RIVAROLA	ANASTACIO	NÃO	59,54
FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	NÃO	59,48
NILZA APARECIDA FERNANDES SIMOES	CASSILANDIA	NÃO	59,48
SONIA UZUM	DEODAPOLIS	NÃO	59,37
IZABEL GUIMARAES DA SILVA	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	59,37
LEILIANE MARTINS DE URZEDO	COSTA RICA	NÃO	59,35
JOSE BRAZ BUENO	VICENTINA	NÃO	59,35
CARMEN PIROLI LUIZ	IGUATEMI	NÃO	59,35
MARILENA APARECIDA GUBERT	DOURADOS	NÃO	59,27
LEONOR RODRIGUES DA SILVA	SONORA	NÃO	59,27
SILVANA FERREIRA DA SILVA CRISPIN	SELVIRIA	NÃO	59,27
FABIANA FERREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	59,19
ALCIONE ANTUNES DA SILVA	NAVIRAI	NÃO	59,17
CARLOS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	ITAQUIRAI	NÃO	59,17
CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	NAVIRAI	NÃO	59,17
ARIANE FRANCISCA ROMERO	DOURADOS	NÃO	59,13
ROSEMARY GARCIA DE SOUZA TORRES	CAMPO GRANDE	NÃO	59,12
SUSANA GIUPATTO NASCIMENTO DA SILVA	ITAPORA	NÃO	59,12
ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	INOCENCIA	NÃO	59,12
IZABEL CORREIA COSTA CARMONA	BATAGUASSU	NÃO	59,04
ELUZIA ALVES DOS SANTOS	TERENOS	NÃO	59,04
ROSA MARIA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	59,04
ELIANE DA SILVA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	59,04
ROSA CONSTANCIA M MASSACOTE	DOIS IRMAOS DO BURITI	NÃO	59,02
ERALDO JUAREZ DE SOUZA	BODOQUENA	NÃO	59,02
UESLER FIALHO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	58,96
FRANCISCA COINETE MARQUES	PONTA PORA	NÃO	58,94
PATRICIA PRESCILIANO DA SILVA NICHIMURA	PONTA PORA	NÃO	58,94
DILZELENE FERREIRA XIMENES	PONTA PORA	NÃO	58,92
PEDRO ORMUNDO	BODOQUENA	NÃO	58,92
FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO	CAMPO GRANDE	NÃO	58,92
GISLENE CORRALLEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	58,87
MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA	CAMPO GRANDE	NÃO	58,85
TIAGO CESAR DA SILVA	PONTA PORA	NÃO	58,85
VILI MARCOS TOGNON	SIDROLANDIA	NÃO	58,79
ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA	CAMAPUA	NÃO	58,77
EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	CAMPO GRANDE	NÃO	58,71
TELMA DE FATIMA BERNARDINO CAMPOS	CAMPO GRANDE	NÃO	58,69
MARIO CESAR FURLAN	RIO BRILHANTE	NÃO	58,69
MARIA IVONI BARROS	CAARAPO	NÃO	58,69
GLADES MARISTELA FIGUEREDO	ANTONIO JOAO	NÃO	58,69
LIGIA REGINA FERREIRA YULE	CAMPO GRANDE	NÃO	58,69
MARLI DE LOURDES ZACARIN LIMA	BATAGUASSU	NÃO	58,62
ZULEIDE LARA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	58,62
WALTEIR ROBERTO DE SOUZA	JARDIM	NÃO	58,60
DEUZA FERREIRA MACEDO DE DEUS	NIOAQUE	NÃO	58,60
VLAMIR IGLESIA MUNHOS	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	58,54
MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO	NOVA ANDRADINA	NÃO	58,54
VANIA VIEGAS WOLFF CARDOSO	DOURADOS	NÃO	58,52
ADRIANA HAWERROTH	NAVIRAI	NÃO	58,46
MONICA SUELI DE OLIVEIRA	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	58,46
ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	DOURADOS	NÃO	58,44
NELSON DA SILVA MARQUES	ARAL MOREIRA	NÃO	58,44

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	CASSILANDIA	NÃO	58,37
WILSON VERNAL	CAMPO GRANDE	NÃO	58,35
ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	FATIMA DO SUL	NÃO	58,29
EUNICE GUILHEM ARAUJO	PONTA PORÁ	NÃO	58,27
ADRIANA PEREIRA DE A FAGUNDES	CAMPO GRANDE	NÃO	58,27
KALYNE FRANCO CUNHA	PONTA PORÁ	NÃO	58,19
SERGIO FERREIRA DA SILVA	AGUA CLARA	NÃO	58,19
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MUNDO NOVO	NÃO	58,12
MILSA DUARTE RAMOS VAZ	CAMPO GRANDE	NÃO	58,12
ADRIANA APARECIDA SANTANA	ITAQUIRAI	NÃO	58,12
RONALDO VINAGRE FRANJOTTI	CAMPO GRANDE	NÃO	58,10
CRISLAINE BONIN DOMINGOS	DOURADOS	NÃO	58,10
ANA CLAUDIA BRIDA	DOURADOS	NÃO	58,02
MARIA LUCELI DA SILVA	TRES LAGOAS	NÃO	58,00
ROSILENE BEZERRA MAGALHAES DE FREITAS	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	57,94
VERONICA APARECIDA MARQUES FERREIRA	TRES LAGOAS	NÃO	57,87
MARCOS ROBERTO LEITE	CAMPO GRANDE	NÃO	57,87
ELIO CARDOSO DOS SANTOS	PARANAIBA	NÃO	57,85
VAIR EDUARDO DA SILVA	COSTA RICA	NÃO	57,79
MARCIA VICENTE PUCHARELLI	CAMPO GRANDE	NÃO	57,77
MARCEL DOS SANTOS BORBA	DOURADOS	NÃO	57,77
SILVIA DE PAULA	ANASTACIO	NÃO	57,69
EDINALVA BUSINARO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	57,69
MARIA JOSE LINS	DOURADOS	NÃO	57,67
MARIA MASAE SHIROTA	CAMPO GRANDE	NÃO	57,60
RAQUEL GUIMARAES DO PRADO	CORUMBA	NÃO	57,52
IVONE GONSALES RODRIGUES	PARANAIBA	NÃO	57,52
GERSON LIMA FURTADO	SIDROLANDIA	NÃO	57,52
ERONIDES REZENDE DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	NÃO	57,44
LINDINALDO JOAO DA COSTA	AQUIDAUANA	NÃO	57,44
CARLOS GUILHERME SASSO	NOVA ANDRADINA	NÃO	57,37
IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	57,35
SELI BLANK DATSCH	SETE QUEDAS	NÃO	57,35
JACQUELINE S A EVANGELISTA	CORUMBA	NÃO	57,29
ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU	PONTA PORÁ	NÃO	57,21
ALEXANDER LUCAS VORIA	BATAGUASSU	NÃO	57,21
DONIZETTI SOARES DA SILVA	BATAGUASSU	NÃO	57,19
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	57,19
VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	NÃO	57,19
NELDA CRISTIANNE SITORSKI	SIDROLANDIA	NÃO	57,15
CRISTIANO ANGELICO SILVA ROSA	NIOAQUE	NÃO	57,12
ANA LUCIA CAMARGO BACCARO GOMES	TRES LAGOAS	NÃO	57,12
LUCINETE BENEDITA DOROTEL FERREIRA	PONTA PORÁ	NÃO	57,10
EDMAR MARTINS BORGES	CAMAPUA	NÃO	57,10
LUCIANE DA SILVA QUINTINO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	57,04
HILDA PASA MARTINEZ	ITAQUIRAI	NÃO	57,04
CLAUDENICE DA SILVA BASTOS SANTOS	BATAYPORA	NÃO	57,02
QUELMI ELOISA MENDONCA TOSTA	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	56,96
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	MIRANDA	NÃO	56,94
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	NAVIRAI	NÃO	56,94
VIRNA VIEIRA LEITE	TRES LAGOAS	NÃO	56,92
ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE	CORUMBA	NÃO	56,87
JOSE SILVIO ROCHA GIMENES	CAMPO GRANDE	NÃO	56,87
SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	JATEI	NÃO	56,85
JAIR ISAIAS DE SANTANA	DOURADOS	NÃO	56,85
NEUZA SHIZUE IMAI	ITAPORA	NÃO	56,81
MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	BATAGUASSU	NÃO	56,79
MAISA VARGAS VEIGA	CAMPO GRANDE	NÃO	56,79
EDIVALDO BISPO CARDOSO	CAMPO GRANDE	NÃO	56,77
SIRLENE CRISTINA DA C FLORINDO	NIOAQUE	NÃO	56,69
MARIA PAULA FERNANDES MONTIER ONCA	CAMPO GRANDE	NÃO	56,69
MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	FATIMA DO SUL	NÃO	56,69
TAYS FERREIRA ANIS	CAMPO GRANDE	NÃO	56,69
LUSMAR GUIMARAES DA SILVA	CAARAPO	NÃO	56,62
SERGIO APARECIDO R DE OLIVEIRA	CASSILANDIA	NÃO	56,62
SIMONE ANSELMO GIRAO	DOURADOS	NÃO	56,62
PETER PAUL PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	56,60
AFONSO CELSO NUNES DA CUNHA	BANDEIRANTES	NÃO	56,54
RONALDO CACCIA	PONTA PORÁ	NÃO	56,54
LUCILENE MARCELINO	NAVIRAI	NÃO	56,52
MANOELA DE SOUZA PASSOS	BATAGUASSU	NÃO	56,52
ELIZABETH TIEMI HASHIMOTO HENN	CAMPO GRANDE	NÃO	56,52
SUELY LOPES DE OLIVEIRA	ANASTACIO	NÃO	56,52
LEONOR VIVEIROS	CAMPO GRANDE	NÃO	56,52
MARA NUBIA DOS SANTOS SOUZA	COXIM	NÃO	56,52
ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	CORUMBA	NÃO	56,52

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO	AMAMBAI	NÃO	56,44
LUCIMAR CURSINO DA SILVA	DOURADOS	NÃO	56,35
MIRIAM LEIKO OMOTO ZANARDI	BRASILANDIA	NÃO	56,35
DENISE CONEGLIAN MARHOLD	MARACAJU	NÃO	56,35
CLOVIS DE BARROS CALCAS	NIOAQUE	NÃO	56,19
HELOISA ELISABETE LONGO	AQUIDAUANA	NÃO	56,12
MARCIO RENATO GOMES	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	56,12
ELDENES AVALHAES FLORES	DOURADOS	NÃO	56,12
IARA CRISTINA VOLPATTO	BELA VISTA	NÃO	56,10
MARIA DALVA RODRIGUES PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	56,10
MARILSA MARTINS BRASIL	IGUATEMI	NÃO	56,10
JEORGIA PATRICIA BASSAN TREVISOLLI DIAS	PARAISO DAS AGUAS	NÃO	56,10
JAQUELINE VIANNA DIAS	LADARIO	NÃO	56,08
JANAINA GIZA PACHECO SOSTER	JAPORA	NÃO	56,02
LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI	MIRANDA	NÃO	56,02
MARISTELA DUTRA PEVERARI	CHAPADAO DO SUL	NÃO	55,96
JOSE CARLOS DA SILVA	AMAMBAI	NÃO	55,96
ALCIR FERNANDES NEVES	CAMPO GRANDE	NÃO	55,94
TEREZA GARCETE SOARES	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	55,77
SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA	CORUMBA	NÃO	55,77
ERICHA BREUER	AGUA CLARA	NÃO	55,75
JEAN CARLOS FAJARDO	CHAPADAO DO SUL	NÃO	55,75
ANDERSON SOARES MUNIZ	CAMPO GRANDE	NÃO	55,69
OSNEY FERNANDES DOS SANTOS	CORGUINHO	NÃO	55,69
MATILDES ABREU MILANI	DOURADOS	NÃO	55,67
LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	55,62
VERANICE MARIA DE MOURA GONCALVES	PONTA PORÁ	NÃO	55,62
MARA CRISTINA GONSALES	JUTI	NÃO	55,60
TEREZA CRISTINA SOUZA AZEVEDO	CAMPO GRANDE	NÃO	55,60
FABIANA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	CAMPO GRANDE	NÃO	55,60
MARIA CLAUDIA MOREIRA	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	55,60
LENI MARA DE SOUZA RIERA CARMONA	AGUA CLARA	NÃO	55,52
ANA APARECIDA BRITES SANTANA	AQUIDAUANA	NÃO	55,52
ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	ANASTACIO	NÃO	55,52
TELMA BARRETTOS DA CUNHA	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	55,50
FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ	PARANAIBA	NÃO	55,50
JOSIANE APARECIDA FERREIRA	PEDRO GOMES	NÃO	55,50
MARINEUZA ALVES DOS SANTOS	DOURADOS	NÃO	55,44
MARCIO MACARIO DA CUNHA	CAMPO GRANDE	NÃO	55,37
JURANDIR DO NASCIMENTO ROCHA	ROCHEDO	NÃO	55,29
MATEUS SOARES JUNIOR	SIDROLANDIA	NÃO	55,29
JOAO CARLOS LEAL CUNHA	CAMPO GRANDE	NÃO	55,27
AUDICLEIA ALMEIDA CARVALHO DE MELO	SONORA	NÃO	55,19
EDNA MARIA DOS SANTOS FLORENCIO	JATEI	NÃO	55,19
CEILA DE SOUZA MACIEL E SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	55,19
EVANDO MARTINS DE MOURA	VICENTINA	NÃO	55,19
LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA	DOURADOS	NÃO	55,19
CELITA FERRI DANTAS	DOURADOS	NÃO	55,17
ELIZABETH BITENCOURT FERNANDES	PARANHOS	NÃO	55,17
SHIRLEY AQUILES DINIZ	SIDROLANDIA	NÃO	55,17
MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	CASSILANDIA	NÃO	55,15
MERCEDES DE CASTRO	MARACAJU	NÃO	55,12
MARCELO RODRIGUES CARRELO	CORUMBA	NÃO	55,10
SORAYA MAGDA DE AZAMBUJA	PEDRO GOMES	NÃO	55,04
CICERO DOS SANTOS BENEDITO	CHAPADAO DO SUL	NÃO	55,04
SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO	NOVA ANDRADINA	NÃO	55,02
ELIZABETH GONZALEZ CORREA	CAMPO GRANDE	NÃO	55,02
ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA	DEODAPOLIS	NÃO	55,00
ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES KEIDANN	DOURADOS	NÃO	54,96
MARIA DE LOURDES GONCALVES CUNHA	CAMAPUA	NÃO	54,94
GISLAINE DA SILVA	MARACAJU	NÃO	54,92
RUTH GONCALVES OLIVEIRA	COSTA RICA	NÃO	54,92
VALDECIR ROBERTO SANTUSSI	ELDORADO	NÃO	54,87
SONIA MARCIA DE LUCAS	CAMPO GRANDE	NÃO	54,85
HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO	CAMPO GRANDE	NÃO	54,83
MARCIO APARECIDO P DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	54,79
EDINICE DA CRUZ	CAMPO GRANDE	NÃO	54,77
RONALDO LIRA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	54,71
VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI	NOVA ANDRADINA	NÃO	54,67
ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	CORUMBA	NÃO	54,62
LINA MARCIA MOREL	CAMPO GRANDE	NÃO	54,62
CIRLENE APARECIDA REZENDE PEREIRA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	54,62
ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO	DOURADOS	NÃO	54,62

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
CELIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA	PONTA PORA	NÃO	54,62
ELMA APARECIDA GONCALVES	DOURADOS	NÃO	54,62
MADALENA PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	54,60
ADENIR DOMINGOS DA SILVA	PARANAIBA	NÃO	54,60
NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER	AMAMBAI	NÃO	54,60
ALEXANDRE DA SILVA	IVINHEMA	NÃO	54,54
JULIA MARA DA SILVA MARTINEZ	CAMPO GRANDE	NÃO	54,52
ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS	NOVA ANDRADINA	NÃO	54,52
SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	54,52
HELENA MARIA ZANARDO BRITO	BATAGUASSU	NÃO	54,52
ROSELY DAHER SABATIN	CAMPO GRANDE	NÃO	54,52
CLODOALDO PEREIRA DE MATTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	54,50
JOSE DE SA CAVALCANTE	ANAURILANDIA	NÃO	54,44
NELCI MARIA WOLFF BRACHMANN	DOURADOS	NÃO	54,42
MARLENE PEREIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	54,42
ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	54,37
ROSEANGELA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	DOURADOS	NÃO	54,35
NILVA MARIA TOLENTINO DE SOUZA	PONTA PORA	NÃO	54,35
JUSSARA AUXILIADORA BULHOES DE SOUZA	CORUMBA	NÃO	54,33
ROSANA CASTRO ROSA COELHO ROCHA	CAMPO GRANDE	NÃO	54,29
EDNA MARTINS	DEODAPOLIS	NÃO	54,27
ANTONINHA SOARES GUIMARAES FARIAS	LADARIO	NÃO	54,27
FABIO ZANATA	NOVA ANDRADINA	NÃO	54,23
CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	ITAPORA	NÃO	54,21
JORGE ROBERTO LOIOLA	CAMPO GRANDE	NÃO	54,19
ANA CLAUDIA GAUTO DE SOUSA SOVERNIGO	CAMPO GRANDE	NÃO	54,19
PAULO CESAR DE SOUZA	CORUMBA	NÃO	54,17
SALVINA APARECIDA CESTARE	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	54,10
MARIA VANDERLAN SANTOS RAHAL	PONTA PORA	NÃO	54,04
LEONI GALLE SILVA	DEODAPOLIS	NÃO	54,04
VANDERLI CASSIOLA ROVARI	ELDORADO	NÃO	54,04
MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	53,94
LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA	AMAMBAI	NÃO	53,94
GILSON ALBERTO BARATTO	MIRANDA	NÃO	53,88
JORGELINA FATIMA GONCALVES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	53,87
FABRICIO DE ARAUJO GONCALVES	TRES LAGOAS	NÃO	53,85
ALBERTO APARECIDO WOLF	CAMPO GRANDE	NÃO	53,69
ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	53,67
MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO	ITAPORA	NÃO	53,67
SANDRA MARQUES TEIXEIRA FERNANDES	CAMPO GRANDE	NÃO	53,62
ROSY MARY LOPES GARCIA	CAMPO GRANDE	NÃO	53,62
OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	CAMPO GRANDE	NÃO	53,52
IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	NAVIRAI	NÃO	53,52
CRISTIANA REGINA PINOTTI	PONTA PORA	NÃO	53,52
SILVANA WIGGERS	CAMPO GRANDE	NÃO	53,50
HILDA ZANA PINTO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	53,50
JAIR DA SILVA BARBOSA	PONTA PORA	NÃO	53,46
GENY GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA	DOURADOS	NÃO	53,44
EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	TRES LAGOAS	NÃO	53,42
VENILDO BATISTA BARBOZA	CORGUINHO	NÃO	53,37
IRENE MARQUES DA SILVA	BELA VISTA	NÃO	53,37
JOSE DONIZETE DE MORAIS	IVINHEMA	NÃO	53,37
KEILA DA SILVA GONCALVES	AQUIDAUANA	NÃO	53,37
EDINEIA RITA DOS SANTOS RONDINA	CAMPO GRANDE	NÃO	53,35
MARIA DE FATIMA TONATTO REZEND	DOURADOS	NÃO	53,35
CHARLES TONI DALLA CORTE	ITAPORA	NÃO	53,35
ANA PAULA ANTONIO	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	53,27
JOAO CARLOS CARRILHO FERNANDES	MIRANDA	NÃO	53,27
SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	NOVA ANDRADINA	NÃO	53,27
AUREA DUARTE NUNES MOREIRA	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	53,27
MARLEI BERCO DA SILVA BARBOSA	FIGUEIRAO	NÃO	53,27
RAIMUNDO BENITES	PONTA PORA	NÃO	53,17
DENISE ROSA SAMANIEGO	CORUMBA	NÃO	53,17
ADALBERTO CASTRO LARANGEIRA	TERENOS	NÃO	53,12
VINICIUS LUIZ DA SILVA DE FREITAS	DOIS IRMAOS DO BURITI	NÃO	53,12
LIGIA INACIO DE OLIVEIRA	DOURADOS	NÃO	53,10
VINICIUS PASCHOAL BELON	TRES LAGOAS	NÃO	53,10
ELINETE DE ALBUQUERQUE	ANASTACIO	NÃO	53,00
REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	52,94
MARY LUCY ALVES URBIETA	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	52,94
SUELI LOPES DA SILVA	ITAPORA	NÃO	52,92
SANDRA GOMES DA SILVA	PONTA PORA	NÃO	52,92

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
MARIA DE FATIMA MUNIN FERREIRA	SANTA RITA DO PARDO	NÃO	52,85
FABIANA DA SILVA LEITE	BATAGUASSU	NÃO	52,85
LINCONL FEITOZA DE OLIVEIRA	PONTA PORA	NÃO	52,79
MARCIA MARIA CARRENHO ABDO	BATAYPORA	NÃO	52,77
EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO	CAARAPO	NÃO	52,75
SUELY VITAL CORTEZ	CORUMBA	NÃO	52,67
LILIAN LIMA DOMINGOS ROSA	CAMPO GRANDE	NÃO	52,62
NEUSANE BATISTA DA SILVA	PARANAIBA	NÃO	52,60
JOSE ANTONIO BAENAS JACOMELI	DOURADOS	NÃO	52,54
VERA LUCIA DIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	52,52
EDNA GOMES LOPES	BATAGUASSU	NÃO	52,50
ADEVANIR FRANCISCO FLORES	AMAMBAI	NÃO	52,42
MALILUZTE GLAUCIA BEZERRA DE ALMEIDA DAS NEVES	CAMPO GRANDE	NÃO	52,42
EWERTON DA SILVA CAMPOS	CORUMBA	NÃO	52,35
JEAN PATROCINIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	52,35
ANDREIA DA SILVA SOARES AYALA	AQUIDAUANA	NÃO	52,35
MILCA GANDINE	JATEI	NÃO	52,35
IZABEL CRISTINA B S MONTEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	52,33
CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	52,31
MARICELIA FERREIRA DA SILVA	DOURADOS	NÃO	52,25
ELEIS PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	52,12
MARLEY MORELLI	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	52,12
ISA MARTA BATISTI RUIZ	NAVIRAI	NÃO	52,12
ANTONIO PEREIRA SANTOS	PONTA PORA	NÃO	52,12
JORGE LUIZ PEREIRA	NOVA ANDRADINA	NÃO	52,10
DAMISA LUCIO DANTAS	TERENOS	NÃO	52,08
ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU	PONTA PORA	NÃO	52,02
MARIA HELENA CLEMENTE	ITAPORA	NÃO	52,02
MARIA CRISTINA CHAVES	DOURADOS	NÃO	52,02
MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS	LADARIO	NÃO	52,00
ANDREA FERREIRA MARQUES	CAMPO GRANDE	NÃO	52,00
FLODOALDO MORENO JUNIOR	TRES LAGOAS	NÃO	51,94
MARIA ALICE DO AMPARO PEREIRA	PARANHOS	NÃO	51,77
FLAVIO CARIAGA	CAARAPO	NÃO	51,69
MARIA LEILA DA SILVA	ITAPORA	NÃO	51,67
CELIA REGINA DE AMBROZIO	BRASILANDIA	NÃO	51,60
MARCELINA MALDONADO ARCE	BELA VISTA	NÃO	51,54
ROBERVAL DE SOUZA SERAPHIM	BODOQUENA	NÃO	51,50
EDILEUZA PEREIRA DE MORAIS	DOURADOS	NÃO	51,50
CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	MUNDO NOVO	NÃO	51,44
RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA	ANASTACIO	NÃO	51,44
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ZANELI	CAMPO GRANDE	NÃO	51,44
SILVIA HELENA DE FREITAS	NAVIRAI	NÃO	51,44
IVANETE DE SOUZA FERREIRA	TAQUARUSSU	NÃO	51,44
DJALMA SANTOS SILVA	ARAL MOREIRA	NÃO	51,44
WAGNER APARECIDO TEODORO	DOURADOS	NÃO	51,37
SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	51,37
DULSI MARA SCHOLZE	AMAMBAI	NÃO	51,37
JANYCLER CORREA PINHEIRO	NAVIRAI	NÃO	51,35
SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO	PONTA PORA	NÃO	51,35
MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	PARANAIBA	NÃO	51,35
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	NOVA ANDRADINA	NÃO	51,27
ELIZA REGINA DE V LOPES	CAMAPUA	NÃO	51,21
MARLENE PEREIRA SILVA CANDIL	AGUA CLARA	NÃO	51,19
ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	BRASILANDIA	NÃO	51,10
SELZANETT RAMIRES ALONSO	ANTONIO JOAO	NÃO	51,10
ELISETE MENDONCA RODRIGUES	ANTONIO JOAO	NÃO	51,02
JERONIMO R M FALCAO	AQUIDAUANA	NÃO	51,02
MARIA BONIFACIA QUINHONEZ	CAMPO GRANDE	NÃO	51,00
SIRLENE GOMES MASSAMBONI	MUNDO NOVO	NÃO	51,00
JONAS PINTO DE SOUZA	CORUMBA	NÃO	50,96
JOANA FLORES	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	50,92
LIANE TEREZINHA BECK	BONITO	NÃO	50,92
OSMAR HIGINO BARRETO	PARANAIBA	NÃO	50,87
ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	DOURADOS	NÃO	50,87
LAURA M R SALGUEIRO	PARANAIBA	NÃO	50,87
MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE	NÃO	50,87
JOAO LAERTES DA COSTA	MUNDO NOVO	NÃO	50,85
MARIA DO SOCORRO A B CARDOSO	VICENTINA	NÃO	50,77
EVA DE CARVALHO NETO SOUZA	ALCINOPOLIS	NÃO	50,77
ROSALINA INACIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,69
SILVANA TAVARES DA SILVA	SETE QUEDAS	NÃO	50,67
CLEMILDE NOBREGA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,65
SILMARA GARCIA DE MAURO	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	50,65
MARIA ESTER PORTO CARDOZO	DOURADOS	NÃO	50,62
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	AMAMBAI	NÃO	50,58
SOELI DE FATIMA M HOFFMAM	PARANHOS	NÃO	50,58
MARIA ANGELA DA SILVA LOPES	CAARAPO	NÃO	50,44

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	JUTI	NÃO	50,44
FABIANA DE OLIVEIRA	ANASTACIO	NÃO	50,42
FRANCISCA BOGARIN DE SOUZA	PONTA PORA	NÃO	50,42
ROSA MARIA PREVITAL RIVETI	CAMPO GRANDE	NÃO	50,37
ROSANGELA ZAGO MENEGUSSO	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	50,35
ZILDA PEIXOTO	CAMPO GRANDE	NÃO	50,33
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	NAVIRAI	NÃO	50,33
IONEDES VILLELA MOREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,29
ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO	CAMPO GRANDE	NÃO	50,19
ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,19
MARIA ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,19
ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	TACURU	NÃO	50,19
OLIVIA DE MORAIS	PONTA PORA	NÃO	50,17
JACI PEREIRA GOETTEMS	LAGUNA CARAPA	NÃO	50,10
DIRCEU ANTONIO BARBOSA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,10
MARGARETH SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	50,04
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	49,98
JOSE CARLOS DIAS FERREIRA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	49,90
GERALDO JUAREZ DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	49,87
ANAIDE BRUMM	CAMPO GRANDE	NÃO	49,85
LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER	JARDIM	NÃO	49,77
ELCIO BISPO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	49,77
ISABEL DUARTE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	49,69
CELIA REGINA GODOY	BELA VISTA	NÃO	49,67
ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA	ITAQUIRAI	NÃO	49,67
ELIZABETE FLECHAS HAUFES	PONTA PORA	NÃO	49,67
VAGNO LOPES DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	NÃO	49,62
SANDRA APARECIDA BASTOS	SELVIRIA	NÃO	49,62
IARA NEVES DE SOUZA	TRES LAGOAS	NÃO	49,62
APARECIDA MOEMIA MALAQUIAS	SIDROLANDIA	NÃO	49,62
VIVIANE ALVES GARCIA	TRES LAGOAS	NÃO	49,60
ANA MARCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES	CAMPO GRANDE	NÃO	49,60
ANA PAULA GONCALVES IRLA KURTZ	MARACAJU	NÃO	49,60
ESTELA MARIS V K DOS SANTOS	DOURADOS	NÃO	49,52
MARIA RODRIGUES LEITE	CAMPO GRANDE	NÃO	49,52
VANUSA APARECIDA ELIAS SILVA PIMENTA	INOCENCIA	NÃO	49,52
DINALMA SILVA DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	NÃO	49,52
ELAINE MARQUES DE SOUZA	IVINHEMA	NÃO	49,52
ROSEMEIRE MARINA NEVES COSTA	ANASTACIO	NÃO	49,52
MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	49,52
HELIDA BORITZA	CAMPO GRANDE	NÃO	49,52
GETULIO RAIMUNDO DE LIMA	CAMPO GRANDE	NÃO	49,50
ANTENOR DE SOUZA OLIVEIRA	IGUATEMI	NÃO	49,44
MARIA APARECIDA GREGORIO	BATAGUASSU	NÃO	49,42
MARIALVES CONCEICAO	NIOAQUE	NÃO	49,42
ELEINE BERNARDETE HALL SHIGUEO	DOURADOS	NÃO	49,25
TANIA MARA FERRAZ SOLLER	BATAGUASSU	NÃO	49,19
CHARLES KULHAWA FILHO	CAMPO GRANDE	NÃO	49,02
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	JARDIM	NÃO	49,00
ROSANA MARIA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	48,94
HILARIO GRIGOLO JUNIOR	NOVA ANDRADINA	NÃO	48,94
NOIDE PACHE FARIAS	CAMPO GRANDE	NÃO	48,92
ROBINSON DAVALO	BELA VISTA	NÃO	48,92
APARECIDO ADONIZIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	48,85
CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA	BODOQUENA	NÃO	48,85
MARCIA MARCONDES FERREIRA	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	48,85
ROSIMAR APARECIDA DA COSTA FREITAS MELO	INOCENCIA	NÃO	48,85
LORENNNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	PONTA PORA	NÃO	48,85
MARTA DE LIMA MUNIZ	TRES LAGOAS	NÃO	48,85
EMERSON ALVES ESTEVES	ANAURILANDIA	NÃO	48,85
VALCIR FERREIRA DA SILVA	IGUATEMI	NÃO	48,77
FABIANA ROBERTA DE ARAUJO WATERKEMPER	DEODAPOLIS	NÃO	48,75
LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	TRES LAGOAS	NÃO	48,75
MARIA FERNANDES DE BARROS	CORUMBA	NÃO	48,67
JOSE CARLOS DE SANTANA	CAMPO GRANDE	NÃO	48,52
SAULO FRANCISCO STELLA	DOURADOS	NÃO	48,52
MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	ANTONIO JOAO	NÃO	48,50
MARIA LUIZA BRITES	CAMPO GRANDE	NÃO	48,42
ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO	FATIMA DO SUL	NÃO	48,42
MARCELO INACIO MONTEIRO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	48,40
MEIRE APARECIDA FIDELIS	DOURADOS	NÃO	48,37
ELISEU MARTINS	CASSILANDIA	NÃO	48,27
ROSANA GARCIA VERDEROSI	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	48,27

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
FATIMA AUXILIADORA RIBEIRO DA COSTA	CORUMBA	NÃO	48,27
MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA	CORUMBA	NÃO	48,25
JANETE NEGRI VIAN	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	48,08
GLEICE REGINA RODRIGUES DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	NÃO	48,08
ELVIRA FARIAS CHAVES	PEDRO GOMES	NÃO	48,04
LUCIMEIRE MARCIANO BARBOSA	TRES LAGOAS	NÃO	47,92
CLARA MARIA DE SOUZA AMARAL	ANAURILANDIA	NÃO	47,77
MAGDA MORGATO DE MOURA	PONTA PORA	NÃO	47,75
NELSON DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	47,69
JOAO CARLOS DE ANDRADE	FATIMA DO SUL	NÃO	47,69
JOSE LUIZ DEZINHO	NAVIRAI	NÃO	47,69
WANDA RODRIGUES SEREJO	CAMPO GRANDE	NÃO	47,60
ROMILDA ANACLETO	PARANAIBA	NÃO	47,60
SANDRA ELIZA FELIPE	ANASTACIO	NÃO	47,58
ADRIANA MANFIO	PONTA PORA	NÃO	47,50
TELMA SOARES DE ALENCAR	CAMPO GRANDE	NÃO	47,44
WALMIRO SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	47,35
LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	47,17
LISIANE DOS SANTOS BORELLA	DOURADOS	NÃO	47,02
NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE	TERENOS	NÃO	47,00
MARIA IZABEL FERREIRA DENIZ	AMAMBAI	NÃO	47,00
IVANI DE SOUZA LOPES	FATIMA DO SUL	NÃO	46,92
ELIO JOSE DE SOUZA	ANAURILANDIA	NÃO	46,92
MABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	TRES LAGOAS	NÃO	46,85
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	CAMPO GRANDE	NÃO	46,69
CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	LADARIO	NÃO	46,65
ANDRE DA SILVA	COSTA RICA	NÃO	46,60
DANIEL STOCKMANN	ITAPORA	NÃO	46,54
MARCIA RONISE DA FONSECA SILVEIRA	DOURADOS	NÃO	46,50
ERONDINA MANCUELHO PERALTA	BONITO	NÃO	46,50
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	PARANAIBA	NÃO	46,50
MARLUCE BARBOSA EXEVERRIA DA ROSA	CAMPO GRANDE	NÃO	46,44
IVANI GONCALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	46,44
JOSE MAURO FERREIRA	SIDROLANDIA	NÃO	46,35
FABIO FRANCISCO DOS SANTOS	FATIMA DO SUL	NÃO	46,35
HILDEBRANDO DALLE MASCARIM	DOURADOS	NÃO	46,35
APARECIDA PEDRO RODRIGUES	TACURU	NÃO	46,35
IZABEL INAJOSSA	AQUIDAUANA	NÃO	46,35
ILZE RUCH	CAMPO GRANDE	NÃO	46,35
ZILDA APARECIDA GREIN	PARANHOS	NÃO	46,27
TANIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	NIOAQUE	NÃO	46,25
ODETE DE JESUS GOMES MATHEUS	CAMPO GRANDE	NÃO	46,23
ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	46,17
ELEIR ROBERTO ROZATTI	ELDORADO	NÃO	46,10
ELZA DE GOIS SILVA DETTMER	ITAQUIRAI	NÃO	46,00
SUELY ARECO DE OLIVEIRA	PORTO MURTINHO	NÃO	45,96
IRACI BARBOSA DE MOURA	COXIM	NÃO	45,92
MARIZETH BAZE KIILL	TRES LAGOAS	NÃO	45,92
RUTH FERREIRA ALVES	NIOAQUE	NÃO	45,85
ELAINE BARBOSA DE ALENCAR	CAMPO GRANDE	NÃO	45,85
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E	BATAYPORA	NÃO	45,83
JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	NOVA ANDRADINA	NÃO	45,77
ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	SETE QUEDAS	NÃO	45,77
ADEMIR APARECIDO BONI	ITAPORA	NÃO	45,77
WANDER DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	45,77
PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	45,67
EDNA DOS SANTOS CALADO	CAARAPO	NÃO	45,67
JOSE BEZERRA DA SILVA	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	45,67
LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	45,67
FLAVIO APARECIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	45,58
ROSANIA SOUZA SILVA	AMAMBAI	NÃO	45,58
OLIMPIA NETTO VERAO	CAMPO GRANDE	NÃO	45,44
SAULO ALVARO DE MELLO	JARDIM	NÃO	45,44
MANOEL JOSE NUNES	PARANAIBA	NÃO	45,38
LUCINEIDE CORREIA BECK	BATAGUASSU	NÃO	45,35
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	NAVIRAI	NÃO	45,35
JEONI DA SILVA PORTO ZARACHO	FATIMA DO SUL	NÃO	45,33
VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	COXIM	NÃO	45,27
ELIANE GONCALVES DE LIMA	CAMPO GRANDE	NÃO	45,27
SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	45,10
MARCOS LECIO VARGAS COSTA	CAMPO GRANDE	NÃO	45,08
SIRLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DOIS IRMAOS DO BURITI	NÃO	45,00
DONIZETE DE OLIVEIRA	NAVIRAI	NÃO	45,00
LUCILIA VILALVA DE MORAES	CORUMBA	NÃO	45,00
AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI	ALCINOPOLIS	NÃO	44,92

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
KEILA DOS SANTOS LAPA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	44,85
ORESTES TOLEDO JUNIOR	AQUIDAUANA	NÃO	44,77
MAURO FERNANDES PEREIRA	BONITO	NÃO	44,75
APARECIDA PEREIRA MARTINS ATHAYDE	SANTA RITA DO PARDO	NÃO	44,67
CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	AQUIDAUANA	NÃO	44,62
ROSEMARLY RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	44,62
MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	44,62
DELFINA FURTADO MEDEIROS	FIGUEIRAO	NÃO	44,60
LUCILIA FATIMA DE BIASI MARTINS	DEODAPOLIS	NÃO	44,58
MIRIAN DE SENA ALMEIDA	SETE QUEDAS	NÃO	44,52
LOURDES ANTUNES DE FREITAS	CAMPO GRANDE	NÃO	44,52
JOSE MARTINS CUNHA	CAMPO GRANDE	NÃO	44,42
DENAIR OTTOBONI MACIEL DE CASTRO	AQUIDAUANA	NÃO	44,42
VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	COXIM	NÃO	44,35
JOSE MIGUEL DA ROCHA	BATAYPORA	NÃO	44,33
MARIA INEIDE BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	44,17
MARILENE GIAVAROTTI RIBAS	CAMPO GRANDE	NÃO	44,12
PAULO ALVES TREVIZAN	ANASTACIO	NÃO	44,08
RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA	CAARAPO	NÃO	44,04
LUIZA DA SILVA FEITOSA	DOURADOS	NÃO	44,00
MARTA MORANDE	CAMPO GRANDE	NÃO	44,00
NUCINI GARCIA DUARTE	ANAURILANDIA	NÃO	44,00
MARIA CLARICE SERVION	CORUMBA	NÃO	43,98
MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE	TRES LAGOAS	NÃO	43,94
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEODAPOLIS	NÃO	43,90
FATIMA MARIA SILVEIRA DIAGONE	DOURADOS	NÃO	43,85
VALDIRENE PAULINO PASCOLETE	BRASILANDIA	NÃO	43,85
VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARAO	MUNDO NOVO	NÃO	43,85
JOSE ROBERTO DA SILVA	MUNDO NOVO	NÃO	43,85
ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	CAARAPO	NÃO	43,83
CLAUDINEIA HENRIQUE	IVINHEMA	NÃO	43,75
RIVELAINE MILITAO OTTERSBAACH	IVINHEMA	NÃO	43,75
VALERIA CRISTINA DA SILVA LIMA	ANGELICA	NÃO	43,75
VALDINEI DOS SANTOS	MIRANDA	NÃO	43,69
GILVANIA BORGES ANTERO	TERENOS	NÃO	43,67
ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA	CAMPO GRANDE	NÃO	43,67
GUILHERME MADEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	43,65
LUCILIO DE SOUZA CARVALHO	VICENTINA	NÃO	43,65
ELISEU BORTOLI	MUNDO NOVO	NÃO	43,65
LUZIA APARECIDA N DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	43,62
JAIR FERNANDO MARQUES PINHEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	43,62
MARIA AUXILIADORA FRANCA BENEVIDES	CORUMBA	NÃO	43,52
ELIZETE FONSECA DO AMARAL	MARACAJU	NÃO	43,50
NOELHA MARIA DE SOUZA NOVAES	CORUMBA	NÃO	43,42
MARLEI VENILDA PETRY SUTEL IDEI	LAGUNA CARAPA	NÃO	43,40
DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	CAARAPO	NÃO	43,35
SILVIA MARIA DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	NÃO	43,27
JOSE ROBERTO PEREIRA	NOVA ANDRADINA	NÃO	43,27
VANIA CRISTINA T G DE ALMEIDA	TRES LAGOAS	NÃO	43,17
MARIA INES DE SOUZA ARRUDA	CAARAPO	NÃO	43,17
ALESSANDRA ROQUE CABANHAS DA SILVA	BANDEIRANTES	NÃO	43,17
MARCOS NEMIAS VILALGA DE BRITO	AQUIDAUANA	NÃO	43,17
CLODOALDO PIRES DE FARIA	BATAGUASSU	NÃO	43,10
SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	IGUATEMI	NÃO	43,08
SOLANGE PAIVA MORAES	MIRANDA	NÃO	43,08
MARIA INES DE ANDRADE CARLOS	CAMPO GRANDE	NÃO	43,08
EDUARDO FERNANDES DUARTE	ANAURILANDIA	NÃO	43,08
KELLY BONACINA	AGUA CLARA	NÃO	42,83
WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	NÃO	42,75
OLINDA RODRIGUES MAGALHAES	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	42,69
JOSE GUERINO MUNHOS VAL	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	42,69
MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	DOURADOS	NÃO	42,50
CLEIDE DE MORAES DEDUCH	CAMPO GRANDE	NÃO	42,35
CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS	JATEI	NÃO	42,19
EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PONTA PORÁ	NÃO	42,12
CLAUDIO NASCIMENTO	DEODAPOLIS	NÃO	42,08
CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO	MARACAJU	NÃO	42,02
ANTONIO CARLOS BRAZ	TAQUARUSSU	NÃO	42,00
VANILDA NUNES SOBRINHO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	41,92
ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA	CAMPO GRANDE	NÃO	41,92
LEILA FRACAO	PONTA PORÁ	NÃO	41,90
PEDRO ANTONIO AGOSTINHO	TRES LAGOAS	NÃO	41,83
ZENILDA GREGORIO DE SOUZA	SANTA RITA DO PARDO	NÃO	41,83
DIVANI DE ANDRADE SOARES	DEODAPOLIS	NÃO	41,83

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
MARCELENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	41,67
JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	41,65
RENAN ROCHA ALBUQUERQUE	MIRANDA	NÃO	41,44
HELBERTON WANDER FERNANDES BATISTA	COXIM	NÃO	41,44
JOAO CARLOS PAREJA URQUIDI	CORUMBA	NÃO	41,44
MATILDE DE SOUZA CRUZ	CAMAPUA	NÃO	41,35
ANGELICA APARECIDA RODRIGUES GOMES	DOURADOS	NÃO	41,25
ANA MARIA MARTINS DUIM	TERENOS	NÃO	41,15
MARIA CARDOSO GAI	CAMPO GRANDE	NÃO	41,15
EDER GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	40,77
MARLEI PEREIRA VANDES	CAMPO GRANDE	NÃO	40,67
SEBASTIAO ALCIONY ARANTES	PONTA PORÁ	NÃO	40,67
VALDECIR MORAIS	RIO BRILHANTE	NÃO	40,58
JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	40,42
ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	40,40
NILCEU PEIXOTO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	40,19
NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	DOURADOS	NÃO	40,19
ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	CAMPO GRANDE	NÃO	40,19
ELISBETE ANA DE JESUS	TRES LAGOAS	NÃO	40,15
RENILSON VIEIRA MENEZES	MUNDO NOVO	NÃO	40,10
MARIA DE FATIMA MARTINS GOMES MAIA	COSTA RICA	NÃO	40,08
NADIR FERREIRA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	40,00
ERIEDINA DE FREITAS LIMA	CAMPO GRANDE	NÃO	39,90
ANA MARIA BIASIN CAPELARI	CAMPO GRANDE	NÃO	39,90
KATIA SIMONE BARBOSA NANTES	CAMPO GRANDE	NÃO	39,69
ARI OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	39,58
IRINEU FELIX DE SOUZA	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	39,33
ANTONIO TORRES DE SOUZA	LADARIO	NÃO	39,25
AMALIA GENI PUTTKAMER	PARANHOS	NÃO	39,17
ALCINEIA DA SILVA FERREIRA	RIO BRILHANTE	NÃO	39,00
IVANILDES VARGAS RODRIGUES	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	38,98
CARMEM MONTELO	CASSILANDIA	NÃO	38,90
LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	38,85
AGNALDA DE SANTANA ROBALDO	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	38,85
AMAURI SANCHES MARTINEZ	CAARAPO	NÃO	38,85
CASSIA REGINA TEIXEIRA	DEODAPOLIS	NÃO	38,81
LEIA MARCIA GONCALVES E SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	38,75
NEUZA HASAKO NAGAMATSU SHIMADA	RIO BRILHANTE	NÃO	38,75
JUSSARA AUXILIADORA FIGUEIREDO AJALA	CAMPO GRANDE	NÃO	38,75
JONES GONCALVES FERNANDES	CAMPO GRANDE	NÃO	38,75
WELCI PETRY SUTEL	CAMPO GRANDE	NÃO	38,75
MARILENE FERRAZ DO AMARAL	SELVIRIA	NÃO	38,75
ELOISA MARIA ZAGO	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	38,65
LEONICE DIAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	38,65
ANTONIO FERNANDES	CAMPO GRANDE	NÃO	38,65
JOAO CARLOS COLLI	MIRANDA	NÃO	38,50
ESTER LOPES DA SILVA	MARACAJU	NÃO	38,50
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	ROCHEDO	NÃO	38,42
RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI	AMAMBAI	NÃO	38,17
NILSON AFONSO FERREIRA	CORUMBA	NÃO	38,17
WALDIR DE ARRUDA SOUZA	CORUMBA	NÃO	37,98
MARCIA CRISTINA NOSCENTE ORTEGA	NAVIRAI	NÃO	37,75
JOSE APARECIDO DA SILVA GUEVARA	RIO BRILHANTE	NÃO	37,69
PACIFICO BRAULIO PEREIRA AURELIO	MARACAJU	NÃO	37,65
LOURISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	37,65
JUDITE BRUM DOS SANTOS	PONTA PORÁ	NÃO	37,60
CARLOS PEDRO DE SOUZA	COXIM	NÃO	37,60
DENISE FATIMA DE SOUZA ARRUDA	CORUMBA	NÃO	37,60
ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA	CAMAPUA	NÃO	37,60
LUCIANA CARDOSO DA SILVA	BRASILANDIA	NÃO	37,40
PEDRO SILVA PEREIRA	PORTO MURTINHO	NÃO	37,33
SONIA TEREZA DIAS DE MOURA	CORUMBA	NÃO	37,21
ANDREA SANCHES RIBEIRO	AQUIDAUANA	NÃO	37,08
MARION FLORES LEAL	CAMPO GRANDE	NÃO	37,08
VANDERLI BATISTA VARGAS	CAMPO GRANDE	NÃO	36,92
LIREZ MULLER	MARACAJU	NÃO	36,92
MILTON CARDOSO SOBRINHO	CAMPO GRANDE	NÃO	59,35
GILMAR ROSAN DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	36,83
MARIUZA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO	CAMPO GRANDE	NÃO	36,83
MARIA CLAUDIA CORDOVA SOARES	CAMPO GRANDE	NÃO	36,83
ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA	ANASTACIO	NÃO	36,83
LUIZ PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	36,54

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	SONORA	NÃO	36,48
VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES	SIDROLANDIA	NÃO	36,25
CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO	LAGUNA CARAPA	NÃO	36,08
AGUEDA ROMERO GARCETE DA SILVA	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	36,06
LIGIA SOUZA ROSA	SONORA	NÃO	36,00
LUCIANA MUNHOZ PEREIRA LEITE	CAMPO GRANDE	NÃO	36,00
NICOLASSA MARINA M L MACHADO	CAMPO GRANDE	NÃO	35,90
PASCOALINO CORNELIA ANGELICO	DOURADOS	NÃO	35,77
CLAUDINEI FERREIRA COSTA	CAMPO GRANDE	NÃO	35,77
MARCIA MARTINS DE MOURA	PORTO MURTINHO	NÃO	35,77
DIVA ALVES DOURADO TEIXEIRA	ITAPORA	NÃO	35,77
CEZAR AUGUSTO TONINI	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	35,67
ILZA GLANERT RODRIGUES DE ANDRADE	ANTONIO JOAO	NÃO	35,10
NILVA BEZERRA LINS GUIMARAES	DOURADOS	NÃO	35,00
JOSE APARECIDO FELICIO FARIAS	ITAQUIRAI	NÃO	35,00
SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO	CAMPO GRANDE	NÃO	35,00
VANIA LUCIA LISSARACA NANTES	SIDROLANDIA	NÃO	35,00
ELSA MARIA NICOLAU BEZERRA	NAVIRA	NÃO	35,00
LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES	SELVIRA	NÃO	34,90
RUTINELIA DA SILVA	DEODAPOLIS	NÃO	34,90
MARINA DE ARRUDA FERREIRA	CORUMBA	NÃO	34,90
RONILDA DE FREITAS OSSUNA	MARACAJU	NÃO	34,81
ISABEL ANTONIA DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	NÃO	34,42
ELZA PORTELA DE SIQUEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	34,42
GILDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	34,33
MARILENE DOS SANTOS MORAES SCHMIDT	RIO BRILHANTE	NÃO	34,33
FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA FILHO	ANGELICA	NÃO	34,33
EURIDES VILLELA MOREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	34,23
EUNICE FREITAS QUEIROZ NETO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	34,00
VIVIANE KIELING BENITES	PONTA PORÁ	NÃO	33,75
PAULO FERNANDO GONCALVES	AGUA CLARA	NÃO	33,75
LUIS CARLOS PICOLI	NOVA ANDRADINA	NÃO	33,65
JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA	CORUMBA	NÃO	33,56
HUNTER VILALBA PINTO	CAMPO GRANDE	NÃO	33,56
VANDA MARIA DA SILVA GOMES	TRES LAGOAS	NÃO	33,48
NOELY MENEZES DE REZENDE	CAMPO GRANDE	NÃO	33,17
LUCIA ANTUNES DE MATTOS MARQUES	BODOQUENA	NÃO	33,17
ADAO ALVES MONTEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	33,17
SIMONE MATILDE PESSO VILELA	COXIM	NÃO	33,08
MARLENE CENTURIAO	CAMPO GRANDE	NÃO	33,00
EUDES DE ARRUDA SILVA	LADARIO	NÃO	32,98
JAIR ANTONIO RIBEIRO	SETE QUEDAS	NÃO	32,88
GLAUCIR GONCALVES	CAMPO GRANDE	NÃO	32,85
EDILEUZA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	32,73
FERNANDA TUPONI UESSLER	SETE QUEDAS	NÃO	32,69
TANIA APARECIDA DE SOUZA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	32,65
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	32,50
MARIZA VARGAS DA SILVA	TRES LAGOAS	NÃO	32,50
ELIZA RAMOS MARTINS	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	32,50
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA L DOPRADO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	32,50
OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	DOURADOS	NÃO	32,40
ROSANGELA ROSA	NOVO HORIZONTE DO SUL	NÃO	32,31
MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	32,15
ELIZEU MARTINS DE MOURA	VICENTINA	NÃO	31,92
VILMA OLIVEIRA DA CRUZ	AMAMBÁ	NÃO	31,92
JOSE ANTONIO DA SILVA	CAARAPO	NÃO	31,83
ELIZABET LEMOS DE MORAES NETO	CAMPO GRANDE	NÃO	31,83
ALDENORA ALVES DO N SILVA	PONTA PORÁ	NÃO	31,65
CLEIR DOS SANTOS	AQUIDAUANA	NÃO	31,65
ALESSANDER PEZZARICO	BONITO	NÃO	31,25
JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	MARACAJU	NÃO	31,15
MARILSA LOPES	CAMPO GRANDE	NÃO	31,15
THANIA NAZARETE COLOMBO RAMIRES	LADARIO	NÃO	30,92
MARIA ANGELA GARCIA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	30,92
ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	NÃO	30,58
DERLI CLEMENTINO DE PAULA	CAMPO GRANDE	NÃO	30,58
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	DOURADOS	NÃO	30,58
NEURANDI PEREIRA DE OLIVEIRA	ITAPORA	NÃO	30,58
ORLINDA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	CAMPO GRANDE	NÃO	30,58
MARIA SINESIA NOLASCO DOS SANTOS	DOURADOS	NÃO	30,48

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO	BATAGUASSU	NÃO	30,08
ANA ROSA RIBEIRO CORREA	CAMPO GRANDE	NÃO	29,40
JUSSARA LANY DE SOUZA SILVA	AGUA CLARA	NÃO	29,33
RUBENS DA SILVA	JATEI	NÃO	29,23
JUAREZ GODOY LOUREIRO JUNIOR	CAMPO GRANDE	NÃO	29,23
LUIZA DE MARILLAC SOARES ROCHA	CAMPO GRANDE	NÃO	28,92
QUELI ADJANI CONCONI	ANGELICA	NÃO	28,85
ALCILENE BARBOSA SILVA	BRASILANDIA	NÃO	28,85
ROSANA APARECIDA BATISTA DE CAMARGO GORI	RIO BRILHANTE	NÃO	28,85
JOAO SALVADOR C DOS SANTOS	TRES LAGOAS	NÃO	28,85
MARIA ROSA DE OLIVEIRA REIS	DOURADOS	NÃO	27,31
GEORGES ALBERTO PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	27,21
SIDNEI ALCAZAS	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	26,92
RUTE AGOSTINHO CARVALHO LIMA	SANTA RITA DO PARDO	NÃO	26,73
VALDENIR MARTINS	IVINHEMA	NÃO	26,15
SAFIRA GOMES DOS SANTOS	RIO NEGRO	NÃO	26,15
LUCIMARI ALENCAR ALVES DE MELO	CORUMBA	NÃO	25,54
VALDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	25,38
ENI DE GODOY ALVES	ANAURILANDIA	NÃO	25,38
ROSELI ALVES VARJAO ESPINDOLA	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	25,38
ORION DIAS DA SILVA FILHO	CAMPO GRANDE	NÃO	25,15
MILTON PAULA DE QUEIROZ	COXIM	NÃO	25,00
TERENIS DE SOUZA RODRIGUES	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	25,00
CELSE TEODORO DE SOUZA	PEDRO GOMES	NÃO	24,23
SIGRID ZILMER	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	23,15
VANDA LUCIA VILHALBA	CAMPO GRANDE	NÃO	23,08
MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA	BATAGUASSU	NÃO	23,08
WILSON FERREIRA DE MELO	CAMPO GRANDE	NÃO	23,08
MARIA DIVA DA SILVA SOUZA	SANTA RITA DO PARDO	NÃO	23,08
GIVALDIR GOMES DA SILVA MAGGI	CAMPO GRANDE	NÃO	22,88
CLAUDENIR SOARES DE CARVALHO	DOIS IRMAOS DO BURITI	NÃO	22,46
PRISCILA MONTEIRO BANDECHI	FATIMA DO SUL	NÃO	21,15
NEIDE COELHO DE QUEIROZ	DEODAPOLIS	NÃO	19,31
DIVACI DA SILVA	BATAGUASSU	NÃO	19,23
MARIA OTACILIA GUIMARAES CUSTODIO	MARACAJU	NÃO	19,23
CELIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS	CAMPO GRANDE	NÃO	19,23
SEVERINA MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	SETE QUEDAS	NÃO	17,31
ROSA KATIA ALVES	CAMPO GRANDE	NÃO	17,31
WALDIRENE RODRIGUES DE PAULA	CAMPO GRANDE	NÃO	13,46
ANDREIA PILTZ DOS SANTOS	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
ALESSANDRA SOARES BALEJO MICHELUTTI	PONTA PORÁ	NÃO	0,00
SUSIE MARCIANO DORNA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	0,00
MARTA ALVES DOS SANTOS	COXIM	NÃO	0,00
WANESSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SHARON ELIZABET ROGOSKI	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT	TERENOS	NÃO	0,00
VANDER RAMALHO DOS SANTOS	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
VANESSA PAULA DEDAVID	BANDEIRANTES	NÃO	0,00
VERA LUCIA SOUZA VIEIRA	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
ZILDA FERREIRA DO CARMO	FATIMA DO SUL	NÃO	0,00
ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PONTA PORÁ	NÃO	0,00
ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	AMAMBÁ	NÃO	0,00
CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS	AMAMBÁ	NÃO	0,00
CYNTHIA CIBELLE URAGUE	MUNDO NOVO	NÃO	0,00
DOMINGA ILSEN SAMUDIO BORDAO	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	0,00
APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO	VICENTINA	NÃO	0,00
CELIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	DOURADOS	NÃO	0,00
MARY LUCY BENITEZ DOS SANTOS	PONTA PORÁ	NÃO	0,00
MIRIAN DA SILVA FERREIRA SANTANA	DOURADOS	NÃO	0,00
JESAIAS CAMPOS DO CARMO	DOURADOS	NÃO	0,00
MONICA CARDOSO DE SA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
RENATO PIRES DE PAULA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
RODINEI MORAES CORREA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MANOEL DIVINO DE A OLIVEIRA	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	0,00
JANICE ANDREIA BRITO DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FLAVIO SERAFIM DE SOUZA	JARAGUARI	NÃO	0,00
ELOISA APARECIDA LOUREIRO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ENEDIR MARIA AGUILHER	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CIBELI REGINA FERREIRA PASSIANOTO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DANILO SANTOS DE JESUS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DANNIELLE MACIEL CACERES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DENISE SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE	ANASTACIO	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
SORAIA DA CONCEICAO SILVA	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
APARECIDO ANTONIO B PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANNA ZILCA GONCALVES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARY RUTH ALBINO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
FATIMA CONCEICAO DA S ALKMIN	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
FATIMA AP CARRILHO S PUSSI	BELA VISTA	NÃO	0,00
KATIUCIA SOUZA MACHADO DALLA MARTHA	NIOAQUE	NÃO	0,00
LAURA ORTIZ MESA	BELA VISTA	NÃO	0,00
PATRICIA GOMES DA SILVA	ANASTACIO	NÃO	0,00
PAULO OSVALDO LOUBET CARDOSO	BELA VISTA	NÃO	0,00
MARLENE MENEZES NOIA	DOURADOS	NÃO	0,00
RAPHAELA ELIAS PEREIRA	PONTA PORA	NÃO	0,00
ROSENI BORGES VIANA	DOURADOS	NÃO	0,00
LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	0,00
MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	0,00
LUCINEIA CESCO DE SOUZA ROMCY	ITAPORA	NÃO	0,00
EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO SOUZA	ITAQUIRAI	NÃO	0,00
ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ELENICE DERVALHO DE ARRUDA	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ADAUTO ALVES TEIXEIRA	IGUATEMI	NÃO	0,00
SUZIMEIRE ANTONIA PAULUZI SHINGU	DOURADOS	NÃO	0,00
VANESSA CORREA RORATO	DOURADOS	NÃO	0,00
SILVANA MARA DOS REIS	PONTA PORA	NÃO	0,00
RUBIA SIMONY SOARES DE SOUSA	DOURADOS	NÃO	0,00
LUIZ CARLOS CORBETA	BATAGUASSU	NÃO	0,00
MARIA ELIZABETH VARALDO PRETTE	BATAGUASSU	NÃO	0,00
GILZA ALVES DE ARAUJO VIEIRA	BATAGUASSU	NÃO	0,00
RAQUEL CRISTINA DAN	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
DEBSON LUIS ROSSITO PICININ	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	0,00
ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	0,00
GUERINO PERIUS	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
ILEIDA MARIA MIRANDA LIMA AGUIAR	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	0,00
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES MARTINS	NAVIRAI	NÃO	0,00
SIRLEI REINHOLZ	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MAURIDES FERREIRA SILVA	COSTA RICA	NÃO	0,00
CREUZA GONCALVES B PEREIRA	NAVIRAI	NÃO	0,00
ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES	PONTA PORA	NÃO	0,00
APOLINARIO CANDADO	CAARAPO	NÃO	0,00
LECYR SANT ANA DE HOLLANDA	CORUMBA	NÃO	0,00
CLAUDIA ONUSZEZAK	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
NILDA AFONSO FERREIRA PATRICIO	CORUMBA	NÃO	0,00
MARENI ALVES MARQUES	PONTA PORA	NÃO	0,00
EDNA MARIA JACINTO DA SILVA	COSTA RICA	NÃO	0,00
SONIA MARIA DA COSTA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VALERIA MIRANDA PEZZOLANTE	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELIANE DE LIMA PEREIRA LEGAL	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
GISLENE BEZERRA DA SILVA	DOURADOS	NÃO	0,00
IDALGO PRIMO MONTEIRO	CORUMBA	NÃO	0,00
GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	0,00
ELIONALDO LOPES DA SILVA	CAMAPUA	NÃO	0,00
JOSENIARA DUTRA DE CARVALHO	PEDRO GOMES	NÃO	0,00
LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA	RIO NEGRO	NÃO	0,00
LUCIANI DENISE BENTO	PARAISO DAS AGUAS	NÃO	0,00
INARA DA SILVA SIQUEIRA	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	0,00
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	NAVIRAI	NÃO	0,00
ILDA BOGADO SIQUEIRA	AMAMBAI	NÃO	0,00
TATIANI ALVES DOS SANTOS	BATAGUASSU	NÃO	0,00
LORENI APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO	DEODAPOLIS	NÃO	0,00
PRISCILA MENDES DAOSICO	ANAURILANDIA	NÃO	0,00
GILENE AMARO MARIANO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
IZOLINA DIONIZIA DE OLIVEIRA	PARANAIBA	NÃO	0,00
LUCIANA BARBARA DE O VIEIRA	CASSILANDIA	NÃO	0,00
NEUZA VIEIRA DUTRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOAO MENA BARRETO NETO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOAO RIBEIRO SOARES JUNIOR	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
NAZI ALVES GOMES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MELISSA PEREIRA FERNANDES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
ELZITA ALVES MOREIRA	DOURADOS	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA FLORENCIANO	CAMAPUA	NÃO	0,00
POLIANA DE OLIVEIRA PAES	COSTA RICA	NÃO	0,00
SUELY DA SILVA NUNES VIEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SUELY OLIVEIRA DE ASSIS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SANDRA CRISTINA DA SILVA CUNHA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LUCIMEIRY SILVA BORGES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
RICARDO FONZAR	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ROBERTA DA SILVA TREVISAN	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LAURINETE DA SILVA GONCALVES	CORUMBA	NÃO	0,00
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	CORUMBA	NÃO	0,00
NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ROSELI MARIA DA SILVA	RÓCHEDO	NÃO	0,00
DALAS DE CAMPOS DINIZ WASSOUF	CORUMBA	NÃO	0,00
GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	CORUMBA	NÃO	0,00
KARINA DA COSTA	PONTA PORA	NÃO	0,00
ROBSON COLETA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SABRINA GUIMARAES GOMES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SARA FERNANDES HENN	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SEBASTIANA DE QUEIROZ MODESTO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	DOURADOS	NÃO	0,00
LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LUBIANCA GALLEANO JULIAO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DERLI MELARA DA SILVA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
MARCO AURELIO GOMES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	COSTA RICA	NÃO	0,00
JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARIA ELENA ANTUNES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ADRIANA PARDO	DOURADOS	NÃO	0,00
ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES	ANTONIO JOAO	NÃO	0,00
ANGELO MAXIMO BATISTA FERREIRA	FATIMA DO SUL	NÃO	0,00
NEUSA WUST DE FREITAS	JARAGUARI	NÃO	0,00
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MULLER	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARIA CANDIDA DA SILVA ABES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IVONE GUIMARAES QUERINO KACHORROSKI	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
JANE ELIZABETE BORDIM DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JUCILENE GORDIN BERTALLI	PEDRO GOMES	NÃO	0,00
NAIR PEREIRA AGUIRRE	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
NELSIA NE VERGINIA DOMINGOS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MAYANA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
LAZARA PEREIRA FONTOURA	ALCINOPOLIS	NÃO	0,00
RAFAEL DUARTE CHIMENES JUNIOR	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LUCIA CRISTINA RAMIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VERA LUCIA PAES DA FONSECA	ANAURILANDIA	NÃO	0,00
JOANA DARC PINHEIRO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
MARLENE DA SILVA	BATAGUASSU	NÃO	0,00
MIRIAN REGINA MAYER	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	0,00
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	BATAGUASSU	NÃO	0,00
MARIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	NAVIRAI	NÃO	0,00
ROBERTO DUCK FERREIRA	TERENOS	NÃO	0,00
MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
AMARILDO ROSSI	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	0,00
ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
MARIA OZORIA ROBERTA PEREIRA	CASSILANDIA	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA F DE M SOUZA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
SILVIA BARRANTES DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
SIRLENE DIAS DOS SANTOS	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE	PARANAIBA	NÃO	0,00
PEDRO VALFRIDO GALLO	NAVIRAI	NÃO	0,00
QUELI CRISTINA DE ALMEIDA	IGUATEMI	NÃO	0,00
NOEMI JANDREY	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
WAGNER INACIO	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
TANIA MARA RIBEIRO TELES DA COSTA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MAYRE ROSANGELA LIMA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FABIO ALMEIDA E SILVA	DOURADOS	NÃO	0,00
PATRICIA CORREA MORENO OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DESIREE ALVES DA SILVA	BATAGUASSU	NÃO	0,00
ROSEMARY LIMA CUNHA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	0,00
ANTONIA DO CARMO RODRIGUES OLIVEIRA	CAMAPUA	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	COXIM	NÃO	0,00
EDNA APARECIDA F BENEDICTO	PONTA PORA	NÃO	0,00
LUCIANO RODRIGUES DE FREITAS MASSON	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
LUIZA PATRICIA BASTOS DURAN	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR	CORUMBA	NÃO	0,00
SOCORRO MARIA DE J P ARGUELHO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DANIEL NATALINO R FERREIRA	CORUMBA	NÃO	0,00
ROSIMEIRE TIZZO ROMEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SILVANA APARECIDA TOLA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SELMA ZIGART MACHADO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JULIO CESAR FARIAS	CORUMBA	NÃO	0,00
JEFFERSON O ALCANTARA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
ELIZANDRA PAULA DA SILVA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
CELY MAURIENSE DE SA SILVA SANTOS	CORUMBA	NÃO	0,00
VERONICA MACHADO PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VITORINA LIUSE VERA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
ELIANA BRUNA DE FRANCA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
ASTROGILDO ALONSO FILHO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
JEFFERSON DA SILVA FERNANDES UMPIERRE	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
ROBSON MANTOVANI	BATAGUASSU	NÃO	0,00
CARLA APARECIDA HERRERO DA SILVA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
ANDREIA AUGUSTA MOREIRA	PARANAIBA	NÃO	0,00
ADRIANA ROSO	CAARAPO	NÃO	0,00
MARCELO JOSE PEREIRA DA SILVA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	PONTA PORA	NÃO	0,00
LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES	CORUMBA	NÃO	0,00
SANDRA MARA DE CAMPOS	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
MARIA THEREZA DE FIGUEIREDO VICENCIO	LADARIO	NÃO	0,00
VERONICA BERNARDES DOS SANTOS	CORUMBA	NÃO	0,00
LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
ROSIMILDA CLEMENTE GOMES	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
SARA DE FREITAS IGNACIO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
SONIA LUIZA BATISTA DAMASCENO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA	AMAMBAI	NÃO	0,00
ALDAIR LUCAS CARVALHO	DOURADOS	NÃO	0,00
RAQUEL CAZARI DOS SANTOS	AMAMBAI	NÃO	0,00
WANISE BEATRIZ DAL MAS LANG	COXIM	NÃO	0,00
MIRIAN VENTURA DE S SILVEIRA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	0,00
SUELI APARECIDA RIATO	PONTA PORA	NÃO	0,00
ROSIANA MARTINS BARBOSA	DOURADOS	NÃO	0,00
SEBASTIANA BECKER	CAARAPO	NÃO	0,00
WASHINGTON REGINALDO YUKISHIQUE KUBO	DOURADOS	NÃO	0,00
ZILDA NERY GONCALVES ZOCCA	DOURADOS	NÃO	0,00
ARACI PEREIRA CAZELLI	IGUATEMI	NÃO	0,00
DALVA PEREIRA ACOSTA ARCI	IGUATEMI	NÃO	0,00
ELIAS ALVES ROCHA	SETE QUEDAS	NÃO	0,00
MARISA DE FATIMA CANTERLE CABANHA	DOURADOS	NÃO	0,00
MAURO CONCEICAO NOGUEIRA	ANTONIO JOAO	NÃO	0,00
ROBERTO DIAS MORAIS	DOURADOS	NÃO	0,00
ALESSANDRA SOARES SANTOS RIBEIRO	PONTA PORA	NÃO	0,00
MARCIA APARECIDA MARQUES GUEDES	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
KELLEN CRISTINA BERNARDINO DA SILVA	PONTA PORA	NÃO	0,00
JEAMILTON DE OLIVEIRA BARBOSA	MARACAJU	NÃO	0,00
IRAN PEREIRA LINS	DOURADOS	NÃO	0,00
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SCAPPIN	ITAPORA	NÃO	0,00
MARCELO MASSACOTT RODRIGUES	RIO BRILHANTE	NÃO	0,00
MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS	RIO BRILHANTE	NÃO	0,00
ANA MARIA PEZZATO	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
BRUNO MORAIS BARRETO	COXIM	NÃO	0,00
VERA LUCIA DOURADO	DOURADOS	NÃO	0,00
ROSE MARY VARGAS TOLEDO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ROZANGELA BARBOSA PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VALMIR RODRIGUES DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
WEBER MONTEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
KARINA APARECIDA GARCIA MATOS	DOURADOS	NÃO	0,00
MONICA APARECIDA DE BARROS MOREIRA	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	0,00
NANCI DE AZEVEDO ROCHA JORGE	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
ROSANA CHENCAREK	ITAPORA	NÃO	0,00
ELIANE ALVES CORREA DA CRUZ	CORUMBA	NÃO	0,00
MARCIO PARABA RODRIGUES	CORUMBA	NÃO	0,00
OSMARILDA DOS SANTOS PIRES DE ARAUJO	DOURADOS	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
VIVIANE KERKHOFF	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
WAGNER DE OLIVEIRA MORAES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DENNER DA SILVA E SA	CORUMBA	NÃO	0,00
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ERICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
APARECIDA ALVES SANTANA TRAPP	BATAGUASSU	NÃO	0,00
CLAUDIA DA SILVA NABARRO PAIVA	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
ELLEN CRISTINA DA SILVA MARQUES	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA	BATAYPORA	NÃO	0,00
JOSE BERNARDO DOS SANTOS	IVINHEMA	NÃO	0,00
JOSIENE DA SILVA	DEODAPOLIS	NÃO	0,00
MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	DEODAPOLIS	NÃO	0,00
ELIANA MUNIM DA SILVA PEDROSA	BRASILANDIA	NÃO	0,00
ERICO RODRIGO DE SOUZA PEREIR	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
JANE MARCIA SALES MOREIRA DIAS	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	DOURADOS	NÃO	0,00
TERESA CRISTINA PINHEIRO GRACA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VERA LUCIA VILHALVA B ALMEIDA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
WAGNER DE CARVALHO ARANDA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VALDINEIA MARCONDES VIEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
TANIA MARA VIEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ERMA BRITZ DE ALMEIDA	DOURADOS	NÃO	0,00
SERGIO FERREIRA PENTEADO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SONIA FERREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
TANIA CARDOSO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	PEDRO GOMES	NÃO	0,00
SONIA MARIA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VERONICA DOS REIS GONCALVES	TERENOS	NÃO	0,00
LUCIENE RODRIGUES GONCALVES	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
SHEILA SIQUEIRA DA SILVA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
TANIA MARA ANDRADE DO NASCIMENTO	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
CASSIA APARECIDA FERNANDES ARAUJO	FATIMA DO SUL	NÃO	0,00
ROSMEIRE SANCHES DE SOUZA	NAVIRAI	NÃO	0,00
MARISTELA RODRIGUES BARBOSA	CAARAPO	NÃO	0,00
NEUZA FERREIRA DE SOUZA	DOURADOS	NÃO	0,00
CLEUZA ORTIZ MARTINS	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
ELIANA DE CASSIA CAUZ BARBOSA	ANGELICA	NÃO	0,00
LENICE APARECIDA DE LIMA	DEODAPOLIS	NÃO	0,00
VILSON JORGE DALLABRIDA	IGUATEMI	NÃO	0,00
LEDA MARCIA NUBIATO OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SONIA APARECIDA DA SILVA	ITAPORA	NÃO	0,00
LUCILENE DE JESUS RICARDO	NAVIRAI	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SERON	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
FERNANDA MARIA ROSSITO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	0,00
SANDRA REGINA NETO BRAGA	ANTONIO JOAO	NÃO	0,00
SILVIO ROGER DE SOUZA	FATIMA DO SUL	NÃO	0,00
WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	NAVIRAI	NÃO	0,00
JOAO CARLOS LOPES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELIS REGINA SOUZA PENHA	AMAMBAI	NÃO	0,00
GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	AMAMBAI	NÃO	0,00
JEFFERSON DAMACENO DO NASCIMENTO	AMAMBAI	NÃO	0,00
JOAQUIM GAMA	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	0,00
ARLINDA MONTALVAO DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
ORNEY APARECIDA BUSCIOLI	ITAQUIRAI	NÃO	0,00
SILVANDA ALVES DA SILVA	CASSILANDIA	NÃO	0,00
MARIA INES GUILHERME DA SILVA	IGUATEMI	NÃO	0,00
MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	0,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
FERNANDO ANTONIO VICENTE ARAUJO	BATAYPORA	NÃO	0,00
IRANI DELFINO VENANCIO RODRIGUES	ANAURILANDIA	NÃO	0,00
MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA	ANGELICA	NÃO	0,00
TELMA CARVALHO FERREIRA	ANGELICA	NÃO	0,00
PAULO ROGERIO DOMINICALLI ALVES	SANTA RITA DO PARDO	NÃO	0,00
TAMIREZ SANTI SOARES	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
LEONOR RODRIGUES PADILHA ESPINDOLA	CORONEL SAPUCAIA	NÃO	0,00
RENATA CARLA RIBEIRO LHOPI	AMAMBAI	NÃO	0,00
LUCIANE CRISTINA ALONSO	CASSILANDIA	NÃO	0,00
MARILAINE SOARES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
WILLIAMS DELFINO VENANCIO	ANAURILANDIA	NÃO	0,00
CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA	IGUATEMI	NÃO	0,00
ADRIANA PAULA DE ARAUJO	DEODAPOLIS	NÃO	0,00
ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES	BATAGUASSU	NÃO	0,00
ANDREIA SANTOS SOUZA	BATAGUASSU	NÃO	0,00
MARIA ELETICIA BARBOSA PEREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CLAUDINEI NOGUEIRA DOS SANTOS	NAVIRAI	NÃO	0,00
TERESINHA A S BATISTA	CAARAPO	NÃO	0,00
LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	AMAMBAI	NÃO	0,00
SIDIONETTI CAMARGO CORNIANI	TRES LAGOAS	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
MARTHA PANAGIO MORZELLE	NAVIRAI	NÃO	0,00
TATIANA DE CAMPOS ARAUJO	DOURADOS	NÃO	0,00
VALDINEI FERREIRA	DOURADOS	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA FERNANDES BIAZIM	ARAL MOREIRA	NÃO	0,00
FLAVIA MARTINS MALAQUIAS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDEIRAO	ITAPORA	NÃO	0,00
RITA LOVANI GASS MARQUES	AMAMBAI	NÃO	0,00
SILVANA COUTINHO DANTAS	DOURADOS	NÃO	0,00
CLAUDIA BERNARDO	IVINHEMA	NÃO	0,00
SHIRLEY VILHALVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EMARI ANTONIA LUNARDI	MUNDO NOVO	NÃO	0,00
VERA LUCIA XAVIER DE L QUEIROZ	PARANAIBA	NÃO	0,00
IVO SILVA SANTANA	AMAMBAI	NÃO	0,00
LUCIENE BARBOSA DE FREITAS	CASSILANDIA	NÃO	0,00
OLGAIR DE JESUS BARBOSA	RIO BRILHANTE	NÃO	0,00
MICHELLI MORETTI DE SOUZA LIMA	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
MARIELI NUNES DA SILVA	FATIMA DO SUL	NÃO	0,00
MARCIA REGINA MARTINES	PONTA PORA	NÃO	0,00
IRACI SOARES SAMPAIO DA SILVA	INOCENCIA	NÃO	0,00
ROSANA MACEDO	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	0,00
ROSINEIA RODRIGUES MORENO	DOURADOS	NÃO	0,00
LAIR GONCALVES BALBUENA	ARAL MOREIRA	NÃO	0,00
ANA CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA	PARANAIBA	NÃO	0,00
SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO	ITAPORA	NÃO	0,00
VERIDIANA MENDES TORRES VILELA	DOURADOS	NÃO	0,00
LUCIANA RUEDA SOARES	TRES LAGOAS	NÃO	0,00
MARIA DE FATIMA QUEIROZ UMBELINO PADILHA	SELVIRIA	NÃO	0,00
SONIA RUBIM	CAARAPO	NÃO	0,00
ELIANA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	CASSILANDIA	NÃO	0,00
ADELZIO DA SILVA	NAVIRAI	NÃO	0,00
EMERSON DOS SANTOS BENITES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EUGENIO MEDEIROS DE BARROS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA	DOURADOS	NÃO	0,00
MARIA ZEFERINA ALVES DA CRUZ	ARAL MOREIRA	NÃO	0,00
SELMA APARECIDA LEAL	INOCENCIA	NÃO	0,00
RITA DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO ARRUDA	VICENTINA	NÃO	0,00
DOUGLAS ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SANDRA MARIA MEDICI LEMOS	DOURADOS	NÃO	0,00
MARCIA BORTOLI ULIANA	DOURADOS	NÃO	0,00
MARCIA NARCISO	DOURADOS	NÃO	0,00
MARILHA DE SOUZA MACHADO	PONTA PORA	NÃO	0,00
SOLANGE CATARINA DE CARVALHO	RIO BRILHANTE	NÃO	0,00
ADELIA NOGUEIRA DA SILVA	CASSILANDIA	NÃO	0,00
JOACIR DOMINGOS ZANATTA	PONTA PORA	NÃO	0,00
MARCO ANTONIO PASCHOAL BRANDAO	DOURADOS	NÃO	0,00
MARCOS DOS SANTOS	DOURADOS	NÃO	0,00
CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	MARACAJU	NÃO	0,00
MARIA ELENA PIAIA	RIO BRILHANTE	NÃO	0,00
MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	ANGELICA	NÃO	0,00
JUNE ANGELA VASCONCELOS CASTILHA	DOURADOS	NÃO	0,00
LOURDES SOARES DE CARVALHO	PONTA PORA	NÃO	0,00
JOSE ANTONIO SOARES DO COUTO	MARACAJU	NÃO	0,00
GABRIELA BEATRIZ CRISTALDO ROMERO ROSSI	DOURADOS	NÃO	0,00
JOSIRIA SOARES DE BARROS LEITE	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	0,00
JUCILEIDE ALVES PEREIRA AYRES	DOURADOS	NÃO	0,00
LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	BATAGUASSU	NÃO	0,00
LUZIA APARECIDA GONCALVES DE LIMA	ANGELICA	NÃO	0,00
LAURA DA ANUNCIACAO SALOMAO	ITAPORA	NÃO	0,00
LILIANNE BALDAN PORTO SOARES AZAMBUJA	DOURADOS	NÃO	0,00
SONIA MARIA REGINATTO	NAVIRAI	NÃO	0,00
CRISTIANE FATIMA DA SILVA	CASSILANDIA	NÃO	0,00
LUZICREIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	PARANAIBA	NÃO	0,00
MARCO PAULO DE ARAUJO	APARECIDA DO TABOADO	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA RODRIGUES QUEIROZ	CHAPADAO DO SUL	NÃO	0,00
FABIANE DE SOUZA LIMA	MARACAJU	NÃO	0,00
ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	DOURADOS	NÃO	0,00
IVANI MARIA DE LIMA INACIO	PARANAIBA	NÃO	0,00
LOURDES APARECIDA ZEOLI	PARANAIBA	NÃO	0,00
VERA LUCIA MONTEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EDIONE MARQUES DA S OLIVEIRA	COXIM	NÃO	0,00
REGINA AZEVEDO DE O MORAIS	DOURADINA	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
NILZA ANSELMO DA COSTA PAULINO	COSTA RICA	NÃO	0,00
MARIA ROBERTA FABRIL BARELA	SAO GABRIEL DO OESTE	NÃO	0,00
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	DOURADOS	NÃO	0,00
VALERIA GONZALEZ MARTINS	PARAISO DAS AGUAS	NÃO	0,00
ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	ITAPORA	NÃO	0,00
LUCIMEIRE ANTONIETA CORREIA	NAVIRAI	NÃO	0,00
KELI CRISTINA DOS SANTOS	ITAQUIRAI	NÃO	0,00
KELLY RORATTO CARMINATI	ELDORADO	NÃO	0,00
ANDRE LUIZ CAPDEVILA GONCALVES	MARACAJU	NÃO	0,00
PATRIK TALHINA DO AMARAL	FIGUEIRAO	NÃO	0,00
EMERSON ADRIANO MILAN	ARAL MOREIRA	NÃO	0,00
WAGNER ALLEM ESTIGARRIVIO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARIA DE LOURDES MELGAR CHAVEZ	CORUMBA	NÃO	0,00
CLAUDIA REGINA CARIAGA	NOVA ALVORADA DO SUL	NÃO	0,00
CRISTINE AKEME MINOHARA	DOURADOS	NÃO	0,00
VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	0,00
DIRCE FARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PONTA PORA	NÃO	0,00
RICHELES ALVES DOS SANTOS	NAVIRAI	NÃO	0,00
SILVANA LAGO VELOZO	AMAMBAI	NÃO	0,00
ELI MARIA DIERINGS	COXIM	NÃO	0,00
MARILDA RODRIGUES DA PAZ	CORUMBA	NÃO	0,00
SOLANGE DUTRA MARTINS	AMAMBAI	NÃO	0,00
ANDREA FERREIRA TOSCANO SILVA	ANGELICA	NÃO	0,00
ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES	PONTA PORA	NÃO	0,00
ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	DOURADOS	NÃO	0,00
ANESIA ELENA DE SOUZA XAVIER	GLORIA DE DOURADOS	NÃO	0,00
CARLOS ALBERTO DUARTE DA SILVA	CAARAPO	NÃO	0,00
ELIZANGELA DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	VICENTINA	NÃO	0,00
PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	PARANHOS	NÃO	0,00
EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	DOURADOS	NÃO	0,00
CRISTIANE MARA DUARTE AVILA	ITAPORA	NÃO	0,00
ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA	NOVA ANDRADINA	NÃO	0,00
ANGELA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRITO	ANAUROLANDIA	NÃO	0,00
FRANCLIZE DA COSTA CORDEIRO	ITAPORA	NÃO	0,00
LILIAN LOPES DE LIMA	AMAMBAI	NÃO	0,00
ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN	DOURADOS	NÃO	0,00
ELIZABETE CRISTINA BASQUES AGUILLAR	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FABIO LOPES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DIVA FIGUEIRA CARDOZO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EDSON GAUTO RIOS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELAINE COSTA MACHADO REIS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IVANEIDE MACHADO DE MATOS SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IRONDA APARECIDA H SALLET	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IVANILDA RICARDO DE F TORALES	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
MARTA GOMES SANDIM	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
AMARILDO SANCHES DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANA FLAVIA ALEXANDRE	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CLAUDEMIR GIACON	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FATIMA FERNANDES DA ROCHA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DALVINA LIANO BIZERRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DANIELE TAIS POTT	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DENISE MARTINS FERREIRA DE LIMA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
GRECIELI PIO SOUZA ABREU	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LEA OLIVEIRA DE ASSIS CABRAL	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LEONARDO ALEXANDRE MESSIAS SALDANHA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LUCIMAR LIMA DA SILVA COSTA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
GLAUCIA ROSELY BARBOSA MARIN	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
APARECIDA VERDEJO MELCHIORRE	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
ANDERSON JAIRO DUARTE LOPES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARCIA DE FATIMA E SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ	BANDEIRANTES	NÃO	0,00
EDER REGIOLLI DIAS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARGARIDA GOMES JARA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ISABEL CRISTINA DE PAULA ROSA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANA ANDREA COSTA DE SOUZA DALLOUL	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EVELYN INSFRAN DE ALMEIDA BARBOSA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FABIANA FAUSTINO MIRANDA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ALINE DE SOUZA NOGUEIRA GAMARRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
HERALDO SOUSA PURCENA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
INDIANARA ABREU HOLSBACH	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IRANI REIS LANZONI	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
RAQUEL LOURENCO DO CARMO MOREIRA	ANASTACIO	NÃO	0,00
DULCINEIA TIAGO MILITAO SOUZA	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
EDIMA COSTA DE ALMEIDA LOPES	CORGUINHO	NÃO	0,00
ANTONIO CARDOSO PRIMO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FABIO SILVA MARTINELLI	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CARMEN LUZIA BALDUINO BARBOSA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	BANDEIRANTES	NÃO	0,00
IZABEL GONCALVES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
BEN HUR SPIACCI BARBOSA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CASSIANO MARQUES ARAUJO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANA SILVIA COSTA BARBOSA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANDERSON AFONSO AREVALO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOSE ALBERTO MELAO DOS SANTOS	BANDEIRANTES	NÃO	0,00
FLAVIO LUIZ PEZZI GOUVEA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IRIS HELENA TEIXEIRA DA CUNHA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CELILZA ESLEY Q F AYALA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LIDUINA SOARES DE PAIVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOSE PEREIRA DE SOUZA	TERENOS	NÃO	0,00
DEVALCIR ZADI DE ASSIS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOVELICE SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JUCILENE DE SOUZA RUIZ	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JULIA FACCO SATURNINO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MELISSA GONCALVES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOICILENE ORTIZ VILELLA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
KATIA VALENCIO GALEANO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LAURA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANDREY MAGALHAES MOREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANTONIA VIEIRA FERREIRA AZEREDO	TERENOS	NÃO	0,00
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FRANCISCO SERGIO MARQUES DE OLIVERIA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
GERSON PAREDES SILVA	ROCHEDO	NÃO	0,00
MARLENE FELIPETTO ROSSI DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DECOROZO ORTIZ NETO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
UMBELINA CORREIA SALGADO SAVEDRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELIANE RODRIGUES BRAGA	SIDROLANDIA	NÃO	0,00
EDUARDO FERREIRA GARCIA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LUCIENE MARIA FERREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CINTHIA MACIEL LEITE DORNELES	RIO VERDE DE MATO GROSSO	NÃO	0,00
HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARIA CLEONILDA FREIRE DE MENEZES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARCIO RAMAO G DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
HONORIO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARIA ELIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARCIA TEODORO LEMES CORREA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARCOS AURELIO COSTA	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	0,00
HELLEN CRISTIE DE ARRUDA VIEDES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
HENRIQUE ARCE	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOSE CANDIDO DE CASTRO NETO	BANDEIRANTES	NÃO	0,00
IVONE APARECIDA CALVO MARCUZO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
LILIANA DE SOUZA ARAUJO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
IVANETE RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
VALERIA RITA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS CUSTODIO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELISABETE ARAUJO SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
HUDSON NOGUEIRA CUNHA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
DELMAR AMORIM RIBEIRO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
JOAO BOSCO RIBEIRO DA COSTA	CORUMBA	NÃO	0,00
KELSEY RAMOS COFFACCI	CORUMBA	NÃO	0,00
ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
BENIZET DA SILVA FERNANDES	ANASTACIO	NÃO	0,00
DILMA DA SILVA REIS GUEDES	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ALFREDO WENDT NETO	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
CLEIDE DA COSTA PRADO	MIRANDA	NÃO	0,00
ANA APARECIDA DUARTE MONDADORI	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
ELIANA MARIA DE MORAES ARRUDA	ANASTACIO	NÃO	0,00
EDGARD MENDONCA MARTINES	BELA VISTA	NÃO	0,00
CLAUDIO NERIS BAES FERNANDES	ANASTACIO	NÃO	0,00
ELISANDRA HACK DUARTE	JARDIM	NÃO	0,00
ANA LUCIA DOS ANJOS	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
CHARLENE CASANOVA DE FARIAS	ANASTACIO	NÃO	0,00
SANDRA MARIA LEAL	PARANAIBA	NÃO	0,00
TEREZA RIBEIRO NASCIMENTO	PARANAIBA	NÃO	0,00
CELIA FLORES ACOSTA DALMOLIN	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
FILOMENA CONCEICAO DE SOUZA PESSOA FREIRE	BATAGUASSU	NÃO	0,00
ALEXEI ESQUERDO ARAUJO	CASSILANDIA	NÃO	0,00
CLAUDETE GONCALVES BEIJAMIN	PARANAIBA	NÃO	0,00
EISLHER ALVES FERREIRA	INOCENCIA	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
DALVA CORREA LEMES PEREZ	ANAURILANDIA	NÃO	0,00
BERNARDINO CARDENA PAES	ANAURILANDIA	NÃO	0,00
JORGE BELTRAO TENORIO	ANASTACIO	NÃO	0,00
JULIANA SOUZA SOARES DE MORAES	ANASTACIO	NÃO	0,00
LUCILENE GOMES RODRIGUES	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ELZA GAVILAN ALVES	BELA VISTA	NÃO	0,00
EUNICE MARA DE PAULA SOUZA	NIOAQUE	NÃO	0,00
PEDRO BAMBIL SOUZA	BELA VISTA	NÃO	0,00
REGINA CELIA MENESES DA COSTA	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ROSENEI DE OLIVEIRA	ANASTACIO	NÃO	0,00
ROSINETTE NOGUEIRA PIRES	JARDIM	NÃO	0,00
MARISTELA NOEMIA DE ARRUDA OLIVEIRA	ANASTACIO	NÃO	0,00
MARY BEATRIZ IBARRA PRADO ALBUQUERQUE	ANASTACIO	NÃO	0,00
ELIZANGELA CORREA ARRUDA DOS SANTOS	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
EMERSON TRICHES BRAGA	MIRANDA	NÃO	0,00
MARIA OFLASIA BARBOSA DE SOUZA	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
FRANCINI DOS SANTOS LEGUIZAMON FRANCA	ANASTACIO	NÃO	0,00
MARCIO CLARO DO NASCIMENTO	MIRANDA	NÃO	0,00
MARIA CELIA FROES ACOSTA	PORTO MURTINHO	NÃO	0,00
MARIA CRISTINA PRADO DE ASSIS	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
JANE RIBEIRO DOS SANTOS	ANASTACIO	NÃO	0,00
GLEIZE BARBOSA PIRES	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
CLAUDIA LILIAN SOARES	ANASTACIO	NÃO	0,00
DJANE MERLY SANTOS DE MOURA	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
ELIESER MOLINA BRAZ	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ELIS REGINA DE PAULA	ANASTACIO	NÃO	0,00
EDLA GONCALVES LOPES DOS SANTOS	ANASTACIO	NÃO	0,00
JOSE ROBERTO MORAES	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ADRIANA LINO GOMES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ADRIANA RIBEIRO VILHALBA RIQUELME	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
AGAMENON BENICIO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CICERO BATISTA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ELIDA REGINA DE SOUZA	TERENOS	NÃO	0,00
DENISE DE SOUZA LOPES SILVA	TERENOS	NÃO	0,00
ANA RACHELL LEMOS DE OLIVEIRA SCHMIDT	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA	ANASTACIO	NÃO	0,00
SONIA JENIFER AMARAL IRALA	BELA VISTA	NÃO	0,00
ARNALDO GREGO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
MARILZA MARIN	JARDIM	NÃO	0,00
ELVYS FERREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
FABIANA C F ROCHA DE FREITAS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ADAYANI ROBERTA L DE SOUZA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	0,00
ANA PAULA FAUSTINO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
EDGARD PEREIRA LEAO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ARNALDO SOBRINHO BENEVIDES	RIBAS DO RIO PARDO	NÃO	0,00
DAIANE NARA BRUM REGO	CORGUINHO	NÃO	0,00
SOLANGE SOUTO DA SILVA	NIOAQUE	NÃO	0,00
DILAN DE ANDRADE HUGO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
KATIUCIA MARCELINO CRISTALDO	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
RITA DE CASSIA NETO	MIRANDA	NÃO	0,00
RILDO SOUZA DOS SANTOS	ANASTACIO	NÃO	0,00
ADELIA CORREIA DE NOVAES	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
WALDIR CARDOSO	BELA VISTA	NÃO	0,00
ALDA DE SOUZA MACHADO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ANA CELIA FARIAS MOREIRA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	NIOAQUE	NÃO	0,00
JORGE BASTIANELLO CEZAR	BELA VISTA	NÃO	0,00
FATIMA FRANCO DOS SANTOS	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
IRMA BRITES CABREIRA	BELA VISTA	NÃO	0,00
JOSEFA MARIA PEIXOTO GOMES	BODOQUENA	NÃO	0,00
MAURICIO SOUZA VILALBA	CARACOL	NÃO	0,00
ANJELA REGINA DELIA RAMOS	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
ADRIANA DE MAIA GARCIA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
SANDRO ROBERTO VITORINO NIMBU	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
SILVIA MARCIA MARTINS L BALDO	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	BONITO	NÃO	0,00
MARLENE FRANCO	BELA VISTA	NÃO	0,00
OSMAR FERREIRA	GUIA LOPES DA LAGUNA	NÃO	0,00
SELVIRIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
SIDINEIS FERREIRA ALVES	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
ANDRE LUIZ AYALA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00

CANDIDATO	MUNICÍPIO	APTO	TOTAL
ANDREZA LORENZONI PORTELLA	CAMPO GRANDE	NÃO	0,00
OTAMIR SOUZA DA SILVA	NIOAQUE	NÃO	0,00
ROSANE GOMES DE LARA	AQUIDAUANA	NÃO	0,00
RUBIA BERNARDES QUEIROGA BELLINI	MIRANDA	NÃO	0,00
MARCIO HAUBRICHT	NIOAQUE	NÃO	0,00
VANDERLI DOS SANTOS ANDRADE	BELA VISTA	NÃO	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. nº 1453/2015/DAUR de 13 de novembro de 2015, protocolizado neste gabinete sob o nº 2431 em 17/11/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYARA RAMOS DE SOUZA**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 426485021, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenadora da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Mateus Mandu Moreira, Perito Criminal, Segunda Classe, no período de **16/11/2015 a 30/11/2015**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de novembro de 2015.

José Bento Corrêa
Perito Papioscopista
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº 1482/2015/DAUR datado em 17 de novembro de 2015, **o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP e** protocolizado sob o nº 2449, em 18 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 027, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.893, de 01 de abril de 2015, pág.28, que **designou** o Dr. **DAVID JOSÉ ISLER**, Perito Criminal, Terceira Classe, prontuário nº. 37933022, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Dourados/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPIOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando a indicação da Diretora do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante no Memorando nº 1482/2015/DAUR datado em 17 de novembro de 2015, **o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP e** protocolizado sob o nº 2449, em 18 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, o servidor **MÁRCIO LUIZ CASSANEGO**, Perito Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 120539023, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao servidor Perito Criminal, David José Isler, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPIOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº 141/DP-2, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90; c/c os artigos 66 e 70 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM JOSÉ DOS SANTOS COSTA - Mat. 66.621-021, para responder provisoriamente, pela função de Comandante do 9º SGBM/Ind. (Caarapó-MS), cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Major QOBM FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES - Mat. 97.743-021, por motivo de afastamento do titular, em razão de Licença para Tratamento de Saúde; **no período de 22.10.15 a 21.11.15**; de acordo com o art. 24 da Lei Complementar nº 127 de 15.05.08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2015.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 07/DP-6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do Art. 8º do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 5.698 de 21 de Novembro de 1990, c/c o Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar 053 de 30 de Agosto de 1990,

RESOLVE:

Excluir do quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CABO BM RR EDIVALDO VALDEVINO DA SILVA**, matrícula n.º **220.096-11**, nascido em 30 de março de 1958, natural de Presidente Epitácio-SP, portador da identidade n.º 10569861/SSP/SP, CPF n.º 009.386.468-00, Título de Eleitor Não Informado, sexo masculino, cor branca, estado civil casado com a Srª Jandira da Silva, com 57 anos de idade, filho de José Valdevino da Silva e Maria de Lourdes Almeida da Silva, a contar de 01 de novembro de 2015, conforme Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS – Oficial Registrador Lyuzo Takaya, Campo Grande-MS, sob matrícula n.º 0618380155 2015 4 00028 204 0009007 16, declaração de óbito atestado pelo Dr. César Giovani Conte – CRM nº 5434/MS, sob nº 21595008-9, declarante Priscila da Silva, selo digital nº AKN11280-043, expedida em 01 de novembro de 2015.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 234/DP-1, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 3º, alínea "i" da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990,

RESOLVE:

Incluir **ALZIRA MEDINA**, natural de Ponta Porã-MS, nascida em 24 de julho de 1975, filha de Lucio Medina e de Tranquillina de Leon, RG nº 575.280 SSP/MS, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Andradina, como dependente, na condição de companheira, do **2º SGT BM DELFINO JORGE DOS SANTOS**, matr. 54.377-021, lotado no Quartel 5ºGBM/CBMMS, Três Lagoas-MS. (Solução ao Processo nº 31/505.408/2015).

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor De Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 240/DP-1/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

RESOLVE:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 17 de novembro de 2015**, o **ST BM SEBASTIÃO SABINO**, matrícula n.º **22.167-021**, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido *ex-officio* para a Reserva Remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.046 de 17 de novembro de 2015.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 10ºSGBM/Ind./CBMMS

(Fátima do Sul-MS) e incluído na Seção de Inativos do CBM-MS.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” Nº 241/DP-1, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015,

R E S O L V E:

AUTORIZAR A AVERBAÇÃO DE 1.790 (mil, setecentos e noventa) dias de tempo de contribuição a **TATIANA CAPPI DE CAMPOS – 3º SGT BM, matr. 122.059-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo nº 06001040.1.00131/12-4, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do Processo nº 31/505.862/2015 de 15 de setembro de 2015).

- CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL - Período: 01.06.1999 a 31.10.1999 – Tempo de Contribuição: 150 (cento e cinquenta) dias - Função: Não consta.

- CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL - Período: 01.11.1999 a 31.01.2004 – Tempo de Contribuição: 1.550 (mil, quinhentos e cinquenta) dias - Função: Não consta.

- CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL - Período: 01.02.2004 a 30.04.2004 – Tempo de Contribuição: 90 (noventa) dias - Função: Não consta.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” Nº 242/DP-1/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV,

R E S O L V E:

1. RATIFICAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha pelo **ST BM CARLOS ALBERTO ALVES PINHEIRO, matrícula nº 38.618-021**, publicada no BG/CBMMS nº 173 de 13 de setembro de 2001, conforme Certificado de Reservista nº 83.9077.93, série “B”, expedido pelo Comando do 6º Distrito Naval do Ministério da Marinha e de acordo com o Art. 131, inciso I, Art. 132, inciso II da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- MINISTÉRIO DA MARINHA – Período: 01.02.83 a 01.02.84 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Função: Militar.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA “P” Nº 243/DP-1/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV,

R E S O L V E:

1. RATIFICAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha pelo **ST BM RUY CORTES FILHO, matrícula nº 38.536-021**, publicada no BG/CBMMS nº 60 de 31 de março de 2010, conforme Certificado de Reservista nº 83.9038.95, série “B”, expedido pelo Comando do 6º Distrito Naval do Ministério da Marinha e de acordo com o Art. 131, inciso I, Art. 132, inciso II da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- MINISTÉRIO DA MARINHA – Período: 04.07.83 a 04.07.84 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Função: Militar.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA “P” Nº 244/DP-1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº

9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV,

R E S O L V E:

RATIFICAR a averbação de 1.441 (mil, quatrocentos e quarenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo **ST BM OZAIR MARQUES GALVÃO**, matrícula nº 48.314-021, a empresa privada vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, protocolo nº 06701001.1.00041/96-1, publicada no BG nº 182 de 25 de setembro de 1997, de acordo com Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- CARNEIRO CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA – Período: 15.09.1981 a 31.08.1985 – Tempo de Contribuição: 1.441 (mil, quatrocentos e quarenta e um) dias - Função: Ajudante Geral.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

ERRATA ao item 1 do anexo único à Portaria “P” 58/15-DEIP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.046, de 17 de novembro de 2015, p. 83.

Onde se lê: “1. Deferir a matrícula no Curso de Formação de Sargentos – Modalidade Tempo de Serviço, do Policial Militar abaixo, a contar de 12 de novembro de 2012, na condição de “sub judge” por cumprir os requisitos exigidos em Edital, conforme se segue: [...]”

Leia-se: “1. Deferir a matrícula no Curso de Formação de Sargentos – Modalidade Tempo de Serviço, do Policial Militar abaixo, **a contar de 12 de novembro de 2015**, na condição “sub judge” por cumprir os requisitos exigidos em Edital, conforme se segue: [...]”

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP-4/DGP/PMMS/2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Sr. ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS, ex policial militar, RG 1514341 SSP/MS, CPF 006.697.601-45, filho de Laudelino José dos Santos e de Neusa de Lacerda Santos, natural de Jarú/RO, nascido em 08/12/1984, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da solução da Sindicância instaurada pela Portaria nº 00254/SIND/CORREG/PMMS/2015. Em querendo poderá extrair cópia do processo a fim de exercer o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 027/DGP-4/DGP/PMMS/2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, os policiais militares da decisão proferida pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto “P” nº 5.037, de 21/10/2015, publicado no Diário Oficial MS nº 9.030, de 22/10/2015, face ao processo 31/302602/2015, de 15/07/2015, e a Ação Declaratória nº 012666-21.2006.8.12.0001 da Terceira Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos, que versa sobre a preferência de posição hierárquica e de antiguidade em relação aos litisconsortes passivos, para comparecerem à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – CEP 79.031-902 - Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomarem ciência da referida decisão. Em querendo poderão extrair cópia do processo a fim de exercerem o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação, conforme segue:

	Nome	Posto	Matrícula
01	DARCI CAETANO DOS SANTOS	Capitão QAOPM RR	49779022
02	HÉLIO ANTONIO PAÇO	Capitão QAOPM RR	73171023
03	SEBASTIÃO CLÁUDIO RODRIGUES	Capitão QAOPM RR	51547021
04	CELSO SOARES DE SOUZA	Capitão QAOPM RR	30248022
05	DÉCIO JOSÉ DA SILVA	1º Ten QAOPM RR	56875023
06	SINVAL CAIÇARA DE MENEZES	1º Ten QAOPM RR	35483023
07	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	2º Ten QAOPM RR	38299023

08	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	2º Ten QAOPM RR	47662023
	JUNIOR		

(Solução ao processo 31/302602/2015)

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2015.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 126, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida à servidora **LILIAN VIEIRA LOPES DALMASO**, matrícula nº 704021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/1/2, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27.11. 2015 a 25.01.2016, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 65/000429/15)

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2015

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SECTEI /N.º70/2015, DE 18 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Valéria Henrique Vieira, matrícula 115642024, Gestor Operacional e Assistência, DGA-7, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria, em prorrogação no período de 17 de novembro de 2015 à 15 de janeiro de 2016, com fundamento no artigo 147, da Lei n.1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000, em virtude da licença à maternidade da titular Marcia Regina Ledesma Vanell, matrícula n.90769024.

Campo Grande, 18 de novembro de 2015

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução "P" SEINFRA N.º 30, de 17 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 07 (sete) dias de Licença Médica, a servidora Naully Taice de Carvalho Cidrão, matrícula nº 430582021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no período de 06/11/2015 a 12/11/2015, com fulcro no artigo, 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/007223/2015).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2015.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 479, de 16 de novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO PAULO MUNHÓS**, prontuário nº. 121198022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de **Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Dourados/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na período de 15/12/2015 à 13/1/2016, em substituição ao titular **ROGÉLIO VASQUES VIEIRA**, prontuário nº. 124683021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 480, de 19 de novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO DA SILVA GODOY**, prontuário nº. 106676021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo de Coordenador, símbolo DGA-3, **da Divisão de Operações da Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2015 à 15/12/2015, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, prontuário nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

A publicação desta Portaria torna sem efeito a Portaria AGEPEN "P" nº 427/2015, de 5/10/2015, publicada em 13 de outubro de 2015, no Diário Oficial nº. 9.023, página 30.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA "P" AGIOSUL n. 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
47366021	Malvina Portela de Lima	Agente de Serviços Gráficos	5	9 a 13/11/2015	Sim

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Imprensa Oficial

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 299, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor.** (Processo nº 63/103125/2015).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
3879021	Ademar Rodrigues Barbosa	26/08/2015 a 24/10/2015	I	60
117455021	Adriana Valéria Biancolin	29/07/2015 a 26/10/2015	P	90
117455021	Adriana Valéria Biancolin	27/10/2015 a 25/12/2015	P	60
34437021	Adriano Balduino de Lima	14/09/2015 a 13/10/2015	P	30
34437021	Adriano Balduino de Lima	03/11/2015 a 31/01/2016	P	90
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz	17/08/2015 a 20/08/2015	P	4
109764021	Anselmo Alexander D. Rodrigues	05/08/2015 a 03/09/2015	I	30
109764021	Anselmo Alexander D. Rodrigues	04/09/2015 a 18/09/2015	P	15
19829021	Antônio Eder de Stéfano	27/08/2015 a 25/09/2015	I	30
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho	21/07/2015 a 18/09/2015	I	60
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho	19/09/2015 a 18/10/2015	P	30
16600022	Cláudio Watabe	04/08/2015 a 02/10/2015	P	60
100097021	Conrad Dias Costa	22/09/2015 a 21/10/2015	P	30
100097021	Conrad Dias Costa	22/10/2015 a 21/11/2015	P	31
99380021	Daiane Rocha Brey	19/08/2015 a 02/09/2015	I	15
99380021	Daiane Rocha Brey	03/11/2015 a 02/12/2015	P	30
98634022	Daniela de Lima Conciani	15/09/2015 a 13/12/2015	P	90
123431021	Danielle Ahad das Neves	23/10/2015 a 26/10/2015	I	4
28162021	Éder Dittmar	01/09/2015 a 30/09/2015	P	30
28162021	Éder Dittmar	01/10/2015 a 30/10/2015	P	30
125063021	Elisângela Rodrigues de Medeiros Rios	04/08/2015 a 13/08/2015	I	10
33137022	Énio da Silva	20/08/2015 s 03/09/2015	I	15
67478021	Francisco Assis de Souza	03/10/2015 a 01/11/2015	P	30
63544021	Gilmar Delmondes Ferreira	30/09/2015 a 14/10/2015	I	15
100868021	Gisele Massaroto Gonçalves Nagib	30/09/2015 a 29/10/2015	I	30
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	30/09/2015 a 14/10/2015	I	15
29647021	José Luiz Flamínio	17/08/2015 a 26/08/2015	I	10
29757021	Juarez Oliveira Santos	02/08/2015 a 31/08/2015	P	30
423301021	Julia Lourenço Bitencourt	29/10/2015 a 27/11/2015	I	30

105576021	Luzia Hozana de Andrade	09/06/2015 a 03/07/2015	P	25
37316021	Marco Aurélio Guimarães	21/08/2015 a 19/09/2015	I	30
30386022	Mary Fátima Knorr	11/08/2015 a 14/08/2015	I	4
12741021	Michelle Carmo de Almeida	22/07/2015 a 05/08/2015	I	15
12741021	Michelle Carmo de Almeida	06/08/2015 a 12/08/2015	P	8
77957022	Mônica Ferreira do Nascimento	24/08/2015 a 03/09/2015	I	11
77957022	Mônica Ferreira do Nascimento	04/09/2015 a 05/09/2015	P	2
77957022	Mônica Ferreira do Nascimento	01/10/2015 a 30/10/2015	P	30
66940021	Murilo Geraldo de Queiróz	05/10/2015 a 20/10/2015	I	16
100639021	Nádia Mara Silva Magalhães	20/08/2015 a 18/10/2015	P	60
100639021	Nádia Mara Silva Magalhães	19/10/2015 a 16/01/2016	P	90
37433021	Nelson Correa Tosta	12/08/2015 a 26/08/2015	I	15
73834021	Paulo Sérgio de Oliveira	15/09/2015 a 04/10/2015	I	20
5577021	Rafael Olegário Marques	17/08/2015 a 28/08/2015	I	12
74029021	Roberto Carlos Motta	04/08/2015 a 18/08/2015	P	15
74029021	Roberto Carlos Motta	18/09/2015 a 16/11/2015	P	60
59171021	Rosemeire Vargas Gomes Fontoura	22/10/2015 a 23/12/2015	P	63
27476021	Rosimaire Dutra Jorge	21/08/2015 a 27/08/2015	I	7
44400022	Roxana M.G. Bettini Yarzon	08/09/2015 a 06/11/2015	P	60
44400022	Roxana M.G. Bettini Yarzon	07/11/2015 a 05/01/2016	P	60
112347021	Silvana Balleiro Carvalho	05/08/2015 a 21/08/2015	I	17
78894021	Sirley Pinheiro G. Tenório	28/09/2015 a 27/10/2015	I	30
78894021	Sirley Pinheiro G. Tenório	28/10/2015 a 26/11/2015	P	30
33073021	Thiago Ferraz Lima	27/07/2015 a 09/08/2015	P	14
33073021	Thiago Ferraz Lima	12/08/2015 a 10/09/2015	P	30

Art. 2º. Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, **Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em pessoa da família**, com fulcro no artigo 130, inciso II da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 63/103125/2015).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
90808021	Gislaine Ferreira da Silva	16/07/2015 a 30/07/2015	Filho	I	15
397892021	Hellen Melez Martins	11/05/2015 a 09/06/2015	Pai	P	30
40226021	José Agilson Leonel Borges	01/09/2015 a 30/09/2015	Mãe	I	30
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	03/11/2015 a 17/11/2015	Mãe	I	15
65818021	Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira	05/08/2015 a 19/08/2015	Mãe	I	15
124384021	Vanusa Quissada Gimenez	13/05/2015 a 11/06/2015	Mãe	P	30

Campos Grande-MS, 17 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar as servidoras abaixo mencionadas de suas **Funções de Confiança**, com efeitos a contar de **17 de novembro de 2015:**

Função	Servidor	Matrícula	Lotação
Assistente Inspetoria Regional	Elhane Aparecida Viana de Matos	35226021	Dourados-MS
	Miriam Lina de Paula Pinto	30250021	Coxim-MS

Campos Grande-MS, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 582 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo prontuário e cargo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a comissão

para cadastramento e recadastramento de dados e informações de servidores, conforme disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 12.591 de 28/07/2008, com redação dada pelo Decreto nº 13.960 de 09/05/2014.

Prontuário	Nome	Cargo	Função
105471021	Robson Danilo Antunes Lui	Técnico em Tecnologia da Informação	Função Operacional

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 332 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 208 de 05 de Maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.700 de 07 de Maio de 2010, página 44 na parte que concedeu mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **MARIA APARECIDA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 135/MED/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100898/2004) de forma que:

Onde constou: ... 10 anos a partir de 31/12/2008
Passe a constar: ... 10 anos a partir de 30/11/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 320 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 056 de 05 de Abril de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.705 de 07 de Abril de 2006, página 03 na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% a servidora **LEONI SMOLEK**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 135/FNC2/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100522/2004) de forma que:

Onde constou: ... 05 anos a partir de 29/04/2003
Passe a constar: ... 05 anos a partir de 19/08/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 321 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 420 de 24 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.554 de 01 de Outubro de 2009, página 23 na parte que concedeu mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **LEONI SMOLEK**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 135/FNC2/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100522/2004) de forma que:

Onde constou: ... 10 anos a partir de 26/11/2009
Passe a constar: ... 10 anos a partir de 18/08/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 322 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 133 de 25 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.706 de 02 de Julho de 2014, página 104 a 105 na parte que concedeu mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **LEONI SMOLEK**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 135/FNC2/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100522/2004) de forma que:

Onde constou: ... 15 anos a partir de 28/11/2013
Passe a constar: ... 15 anos a partir de 27/08/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 354 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 25 de 08 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.131 de 13 de fevereiro de 2012, página 23 a 24, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **Poliana Cardoso Portela Nunes**, matrícula nº 134151021, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, classe 135/SUP/1/B código 50069, do Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (processo n. 27/100055/2012) de forma que:

Onde constou: ... 05 anos a partir de 10/01/2012.

Passa a constar: ... 05 anos a partir de 12/02/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 355 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER à servidora **Poliana Cardoso Portela Nunes**, matrícula n° 134151021, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, classe 135/SUP/1/B código 50069, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com validade a contar de **11 de fevereiro de 2015**, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4° da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000. (processo n.º 27/100055/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 356 de 18 de Novembro de 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAU, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a Redução de Carga Horária da servidora GRACIELA MUDESTO MIRANDA, matrícula 127675021, cargo Enfermeira GVC/SAU/SUP/A, código 94078 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da Publicação, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual n° 1.134/91, em prorrogação (processo n° 27/00100.390/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 55/15 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para Trato de Interesse Particular a servidora **Thirza Gomes Coelho**, matrícula 46032022, ocupante do cargo de Gestor de Ações do Trabalho, tabela salarial 461/C/5, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 (três) anos, sem remuneração, com fulcro no art. 154 da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da publicação. (Processo n° 65/300242/2015).

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Márcia Cristina de Alcântara Silva**, matrícula n° 58511022, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe E, código 70293, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao período quinquênio aquisitivo de 5 de junho de 1989 a 3 de julho de 1995, com fulcro no artigo 154, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, a ser usufruída no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016.

Campo Grande, 18 de novembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESOLUÇÃO DPGE N° 105/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais (NUCCON) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo inciso XIV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n° 111/2005, combinado com o artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n° 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar Federal n° 132/2009, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2015, Ata n° 1.487; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, *caput*, da Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública, na condição de órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO ser imprescindível a integração permanente entre os órgãos de execução da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução e intercâmbio da Defensoria Pública Estadual com setores da sociedade civil e do Governo no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos decorrentes de relação de consumo e de outras matérias de natureza cível residual;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública de fortalecer e desenvolver ações para a promoção e defesa dos direitos do consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoria técnica especializada para prestar assistência ao desempenho das funções dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação harmônica, aperfeiçoamento, uniformidade dos trabalhos e a função primordial de prestar orientação jurídica e assistência jurídica integral e gratuita em demandas de natureza consumerista e demais matérias cíveis residuais;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais (NUCCON), subordinado administrativamente ao Defensor Público-Geral do Estado, e composto pelos seguintes órgãos:

I - Coordenadoria;
II - Defensorias de Segunda Instância;
III - Núcleos Regionais de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais (NUCCON - Regional);
IV - Defensorias Públicas Especializadas;
V - Demais órgãos de atuação de Primeira e Segunda Entrâncias da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Para fins dessa Resolução, consideram-se demandas consumeristas e demais matérias cíveis residuais todas aquelas cuja natureza, na hipótese de judicialização, seja de competência de vara cível.

Art. 3º O NUCCON possui caráter cooperativo, consultivo e operacional.

Parágrafo único. Para a promoção e defesa dos direitos do consumidor e demais matérias cíveis residuais, sem prejuízo das atribuições do Defensor Público natural, todos os órgãos de atuação que integram o NUCCON poderão prestar assistência jurídica suplementar em qualquer área de atuação da Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º A sede do NUCCON será definida por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 5º Os Defensores Públicos em atuação no NUCCON observarão os horários de atendimento e expediente interno fixados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DA COORDENADORIA DO NÚCLEO INSTITUCIONAL

Art. 6º A Coordenadoria é órgão de caráter permanente, consultivo e operacional, destinado a difundir informações, fomentar ações, projetos e medidas de interesse à promoção e defesa dos direitos do consumidor e demais matérias cíveis residuais e tem atribuições e atuação em âmbito estadual.

Art. 7º A Coordenadoria será dirigida pelo Coordenador e será exercida por Defensor Público estável na carreira, designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, com ou sem prejuízo de suas funções, a critério da Administração Superior.

§ 1º O exercício das atribuições da Coordenação é incompatível com a substituição em outro órgão de atuação, exceto a sua substituição natural ou quando esgotadas as possibilidades de substituição estabelecidas em escala.

§ 2º Nos casos de gozo de férias ou licenças, o Coordenador será substituído por Defensor Público indicado e nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 8º Compete à Coordenadoria:

I - sem prejuízo de outros legitimados, atuar, individualmente ou em conjunto

com outros órgãos que compõe o NUCCON, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor e demais matérias cíveis residuais, promovendo ações judiciais e seu acompanhamento, independentemente da Vara ou Juízo de distribuição;

II - representar o NUCCON perante conselhos e demais órgãos colegiados nos quais a Defensoria Pública do Estado tenha assento em matérias consumeristas e cíveis residuais. A partir de requerimento do Coordenador ao Defensor Público-Geral do Estado, esse poderá designar outro membro integrante para representar o NUCCON;

III - em caráter de cooperação com os demais Defensores Públicos e com o propósito de uniformizar a atuação do Defensor Público, compilar e sistematizar banco de peças processuais modelares adequadas à tutela dos direitos individuais e à proteção e defesa dos direitos coletivos e individuais homogêneos do consumidor e demais matérias cíveis residuais, disponibilizando seu acesso, preferencialmente, por meio eletrônico, a todos os integrantes da carreira;

IV - colaborar, prestar orientação acadêmica ou auxílio jurídico às atividades dos demais órgãos de execução, compilar informações jurídicas, sem caráter vinculativo, promovendo seu encaminhamento aos Defensores Públicos, mediante informativos periódicos, no qual constarão atualizações, doutrina, jurisprudência, legislação e demais dados relacionados às matérias afetas ao NUCCON, contribuindo para uma atuação uniforme e global;

V - manter e estimular permanente intercâmbio de informações com os demais órgãos de atuação que integram o NUCCON para identificação de situações que exijam a intervenção, o apoio operacional ou a colaboração temporária de outros Defensores Públicos, bem como para buscar o aprimoramento das funções institucionais e promover a uniformidade dos entendimentos e procedimentos;

VI - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

VII - contribuir para definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública naquilo que disser respeito às respectivas áreas de especialidade;

VIII - estabelecer permanente articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

IX - realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos do consumidor e demais matérias cíveis residuais;

X - apresentar e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa relacionadas à sua área de especialidade;

XI - solicitar à Administração Superior da Defensoria Pública os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das suas atribuições;

XII - participar ativamente do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

XIII - coordenar a execução do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor (SINDEC) no âmbito da Defensoria Pública Estadual, quando disponibilizado;

XIV - compilar e sistematizar modelos de ofícios (temáticos) endereçados a órgãos públicos e associações privadas que atuam na proteção e defesa do consumidor e demais matérias cíveis residuais, disponibilizando seu acesso por meio eletrônico a todos os integrantes da carreira;

XV - acompanhar projetos de lei em trâmite no Poder Legislativo federal, estadual ou municipal relativos à promoção e defesa dos direitos do consumidor;

XVI - acompanhar atos administrativos, regulamentares e proposições da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça (Senacon/MJ) e do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC (da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça), e outras matérias cíveis relevantes ao NUCCON, mantendo os órgãos de atuação atualizados;

XVII - com a colaboração do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE) e/ou da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (ESDP), por solicitação do Defensor Público-Geral do Estado, elaborar parecer, opinar, apresentar proposta de elaboração, revisão e atualização de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo Federal, estadual ou municipal de matérias afetas ao NUCCON;

XVIII - realizar reuniões periódicas com os membros que integram o NUCCON visando o compartilhamento de informações e a identificação de possíveis ações e planejamentos estratégicos relacionados às suas áreas de atuação;

XIX - avaliar os resultados das atividades, ações, projetos e programas desenvolvidos anualmente pelos órgãos de atuação com atribuição para a proteção e defesa dos direitos do consumidor e demais matérias cíveis residuais;

XX - apresentar ao Primeiro Subdefensor Público-Geral e ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública relatório semestral das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria e pelo NUCCON, bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento;

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 9º O NUCCON contará com assessoria jurídica compartilhada com os demais Núcleos Institucionais.

§ 1º Compete à Assessoria Jurídica da Coordenadoria:

I - assessorar o Coordenador no exercício das suas atribuições funcionais;

II - assessorar os grupos de trabalho, projetos e comissões;

III - realizar estudos, elaborar petições, pareceres, ofícios, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, pareceres, ofícios e demais documentos inerentes ao trabalho do Coordenador;

IV - auxiliar o Coordenador nas demais tarefas estabelecidas pela Coordenadoria.

§ 2º Ao Assessor Jurídico da Coordenadoria é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DEMAIS MATÉRIAS CÍVEIS RESIDUAIS

SEÇÃO I DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 10. Os órgãos de atuação da Defensoria Pública de Segunda Instância que tiverem atribuições na área cível integram o NUCCON.

SEÇÃO II DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DEMAIS MATÉRIAS CÍVEIS - (NUCCON-REGIONAL)

Art. 11. O NUCCON-Regional é órgão de caráter permanente e operacional, com no mínimo três órgãos de atuação, com atribuições para atuar na promoção e defesa dos direitos do consumidor e/ou demais matérias cíveis residuais.

§ 1º O NUCCON-Regional será instalado segundo critério de conveniência e oportunidade do Defensor Público-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º Para a distinção entre as siglas do NUCCON-Estadual e o NUCCON-Regional, vinculado a certa comarca ou regional da Defensoria Pública Estadual, após a identificação da sigla NUCCON, será inserido o nome da respectiva comarca ou regional.

§ 3º Suas atribuições estão vinculadas à sua comarca ou regional de atuação.

§ 4º Excepcionalmente, nas demais comarcas do interior do Estado onde não existir NUCCON-Regional, e pela repercussão do fato que justifique sua atuação, a juízo do Defensor Público-Geral do Estado, poderá haver designação expressa para atuação de membro do NUCCON-Regional ou sempre que, por justo motivo relacionado à complexidade técnica da causa, o Defensor Público natural em atuação na comarca solicitar apoio técnico-jurídico ao NUCCON-Regional.

Art. 12. Compete ao NUCCON-Regional:

I - atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor e demais matérias cíveis residuais, promovendo ações judiciais e seu acompanhamento, independentemente da vara ou juízo de distribuição;

II - atuar em defesa dos interesses do consumidor e demais matérias cíveis residuais nos processos que tramitam perante as respectivas Varas;

III - trabalhar em articulação com órgãos ligados à defesa do consumidor e demais matérias cíveis residuais;

IV - responder pela execução de políticas públicas e programas institucionais de sua respectiva área de atuação, em conformidade com as diretrizes fixadas;

V - participar das atividades de educação em direitos, de eventos promovidos pelos Núcleos Estaduais e pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em suas respectivas áreas de atuação, visando fortalecer a articulação com a sociedade civil;

VI - propor ou participar de mesa de diálogo, como mecanismo de debate e de negociação, com a participação de setores da sociedade civil e do Governo diretamente envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos decorrentes de sua área de atuação;

VII - realizar e participar de audiência pública para a promoção e defesa dos direitos decorrentes de sua respectiva área de atuação;

VIII - auxiliar a Coordenação do NUCCON – Regional na execução do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor (SINDEC) no âmbito da Defensoria Pública Estadual, quando disponibilizado;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com suas finalidades ou que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 13. O Núcleo do Consumidor e Residual Cível da comarca de Campo Grande, instituído pela Resolução DPGE nº 005, de 9 de fevereiro de 2010, passará a denominar-se Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais de Campo Grande (NUCCON - Campo Grande).

Parágrafo único. Os órgãos de atuação atualmente existentes serão nomeados conforme Anexo I da presente Resolução, e a escala de substituições e conflitos obedecerá a ordem prevista no Anexo II.

SEÇÃO III DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESPECIALIZADAS NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DEMAIS MATÉRIAS CÍVEIS RESIDUAIS

Art. 14. A Defensoria Pública Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e/ou demais matérias Cíveis Residuais é órgão de caráter permanente, operacional e integrante do NUCCON, cujas atribuições estão vinculadas à comarca de atuação.

Parágrafo único. São também atribuições das Defensorias Públicas Especializadas aquelas constantes no artigo 12 dessa Resolução.

SEÇÃO IV DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRÂNCIA

Art. 15. Integram o NUCCON nas comarcas de Primeira ou Segunda Entrância as Defensorias Públicas não especializadas com atribuições nas Varas Cíveis com atuação em demandas de natureza consumerista e residuais.

Parágrafo único. São também atribuições do órgão de atuação aquelas constantes nos artigo 12 dessa Resolução.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS AUXILIARES SEÇÃO I DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

Art. 16. A fim de promover a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, a Defensoria Pública-Geral, ouvido

o Conselho Superior da Defensoria Pública, poderá instituir Câmaras de Conciliação de Direitos do Consumidor e demais Obrigações Cíveis.

Parágrafo único. Sua composição, estrutura e funcionamento serão regulamentados em ato próprio.

SEÇÃO II DA CÂMARA DE ATENDIMENTO À PESSOA SUPERENDIVIDADA

Art. 17. A Defensoria Pública-Geral, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, poderá instituir Câmaras de Atendimento às Pessoas Superendividada, objetivando-se a renegociação de obrigações junto a credores, estudo das causas do comprometimento excessivo dos rendimentos, avaliação social e orientações.

Parágrafo único. Sua composição, estrutura e funcionamento serão regulamentados em ato próprio.

SEÇÃO III DAS COMISSÕES

Art. 18. A Coordenadoria do NUCCON poderá instituir Comissões Especiais, sem ônus financeiro para a Defensoria Pública do Estado, para estudo de matéria específica, formalização de projetos e elaboração de propostas de atuação.

Parágrafo único. As comissões, ao final do prazo definido para sua finalidade, deverão apresentar relatório e/ou parecer conclusivo.

Art. 19. A Coordenadoria poderá propor à Defensoria Pública-Geral, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, a instituição de Comissões Especiais Permanentes para estudo, planejamento e execução de ações para atendimento de coletividades que necessitem de atendimento de natureza homogênea.

Parágrafo único. A composição, estrutura e funcionamento de cada comissão serão regulamentados em ato próprio.

SEÇÃO IV DO CARTÓRIO AUXILIAR

Art. 20. O NUCCON de Campo Grande contará com Cartório Auxiliar para o desenvolvimento de atividades administrativas solicitadas pelos Defensores Públicos do Núcleo, sob a supervisão do Coordenador do NUCCON.

Parágrafo único. Integrará o Cartório Auxiliar servidores do quadro dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, por designação do Defensor Público-Geral.

Art. 21. Compete ao Cartório Auxiliar:

I - o cumprimento de diligências em Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) solicitadas pelo órgão de atuação legitimado;

II - controlar os prazos de tramitação dos Procedimentos de Apuração Preliminar;

III - agendar as audiências das Câmaras de Conciliação e de Atendimento às Pessoas Superendividadas, e providenciar as intimações das partes para comparecimento;

IV - expedir, receber e encaminhar ofícios e notificações;

V - digitalizar e organizar documentos para instruir ações e defesas;

VI - cadastrar petições no E-SAJ;

VII - receber, distribuir e devolver processos físicos em carga aos órgãos de atuação do NUCCON de Campo Grande;

VIII - exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades.

SEÇÃO V DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 22. O NUCCON poderá contar com profissionais especializados para consultoria e assessoramento técnico aos órgãos que integrem o Núcleo.

Parágrafo único. As atividades de apoio terão caráter auxiliar, dentro das respectivas áreas de atuação, sendo vedado aos seus membros o exercício de atividades próprias dos Defensores Públicos.

Art. 23. Compete à Assessoria Técnica:

I - fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

II - elaborar laudos em casos que envolvam conhecimentos específicos;

III - atuar como assistente técnico em feitos de natureza do NUCCON, quando indicado;

IV - atender, em caráter excepcional, pessoas cujos casos sejam objeto de pedidos de providências e ações judiciais pelo Núcleo;

V - participar, quando necessário, das reuniões do Núcleo;

VI - exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 24. O desempenho das atividades de apoio será supervisionado pelo Coordenador do NUCCON.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 25. Os órgãos que integram o NUCCON poderão:

I - suscitar conflito positivo ou negativo de atribuições entre membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atribuição para atuar na promoção e defesa dos direitos do consumidor e demais matérias cíveis residuais;

II - sugerir a propositura de audiência pública relacionada à defesa e promoção dos direitos do consumidor e demais matérias cíveis residuais;

III - encaminhar à Coordenadoria modelo de peça processual para apreciação, assim como propor a edição de enunciado, na sua área de atuação e âmbito de competência, sem caráter normativo ou vinculante, que vise o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos órgãos de atuação do NUCCON;

IV - sugerir à Escola Superior da Defensoria Pública a realização de ciclos de estudo, cursos, seminários, simpósios, palestras, a comissão de constituição temática, isolada ou em conjunto com outras comissões, para o desenvolvimento de discussão, estudo, pesquisas, elaboração de propostas e outros eventos relacionados com questões, direitos e políticas públicas de proteção e defesa do consumidor e demais matérias cíveis residuais, que avaliará a prioridade e disponibilidade da Escola Superior e o interesse da classe.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A Administração Superior poderá celebrar convênios com universidade, órgão público ou associação pública ou privada localizados na Capital e no interior para a cedência de bacharéis e estagiários do curso de graduação afeto à respectiva área de

atuação do NUCCON para atendimento em Unidade da Defensoria Pública ou em outro local estabelecido.

Art. 27. No prazo de quarenta e cinco dias a partir de sua nomeação, o Coordenador apresentará ao Defensor Público-Geral do Estado os modelos de relatórios, fichas de atendimento especiais e o planejamento anual dos órgãos que integram o NUCCON da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 28. A Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública-Geral do Estado providenciará a criação de um *link* na página eletrônica institucional para o NUCCON, onde serão disponibilizadas Informações, cartilhas, legislações pertinentes e boletins informativos para acesso ao público.

Parágrafo único. Após a criação do *link*, o Coordenador terá o prazo de trinta dias para inserir nesse campo as referidas informações, em âmbito estadual.

Art. 29. O NUCCON terá logotipo próprio, elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral do Estado, ouvido, quando necessário, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE Nº 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATUAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO TRANSFORMADOS	NOVA SIGLA	VARA
10ª DPE	1ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	1ª DPCCON	1ª Vara Cível
45ª DPE	2ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	2ª DPCCON	2ª Vara Cível
12ª DPE	3ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	3ª DPCCON	3ª Vara Cível
44ª DPE	4ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	4ª DPCCON	4ª Vara Cível
35ª DPE	5ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	5ª DPCCON	5ª Vara Cível
42ª DPE	6ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	6ª DPCCON	6ª Vara Cível
16ª DPE	7ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	7ª DPCCON	7ª Vara Cível
47ª DPE	8ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	8ª DPCCON	8ª Vara Cível
49ª DPE	9ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	9ª DPCCON	9ª Vara Cível
34ª DPE	10ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	10ª DPCCON	10ª Vara Cível
50ª DPE	11ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	11ª DPCCON	11ª Vara Cível
13ª DPE	12ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	12ª DPCCON	12ª Vara Cível
48ª DPE	13ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	13ª DPCCON	13ª Vara Cível
15ª DPE	14ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	14ª DPCCON	14ª Vara Cível
46ª DPE	15ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	15ª DPCCON	15ª Vara Cível
17ª DPE	16ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	16ª DPCCON	16ª Vara Cível
36ª DPE	17ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	17ª DPCCON	17ª Vara Cível de Competência Especial
52ª DPE	18ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	18ª DPCCON	18ª Vara Cível de Competência Especial
71ª DPE	19ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	19ª DPCCON	19ª Vara Cível de Competência Especial
72ª DPE	20ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande	20ª DPCCON	20ª Vara Cível de Competência Especial

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE Nº 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ÓRGÃO	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS
1ª DPCCON	9ª DPCCON, 13ª DPCCON, 12ª DPCCON, 6ª DPCCON, 11ª DPCCON, 20ª DPCCON, 4ª DPCCON, 17ª DPCCON, 18ª DPCCON e 19ª DPCCON.
2ª DPCCON	10ª DPCCON, 14ª DPCCON, 13ª DPCCON, 17ª DPCCON, 12ª DPCCON, 16ª DPCCON, 1ª DPCCON, 20ª DPCCON, 11ª DPCCON e 6ª DPCCON.
3ª DPCCON	11ª DPCCON, 15ª DPCCON, 14ª DPCCON, 20ª DPCCON, 1ª DPCCON, 18ª DPCCON, 7ª DPCCON, 8ª DPCCON, 6ª DPCCON e 10ª DPCCON.
4ª DPCCON	12ª DPCCON, 16ª DPCCON, 15ª DPCCON, 14ª DPCCON, 10ª DPCCON, 17ª DPCCON, 6ª DPCCON, 5ª DPCCON, 9ª DPCCON e 7ª DPCCON.
5ª DPCCON	13ª DPCCON, 10ª DPCCON, 16ª DPCCON, 7ª DPCCON, 3ª DPCCON, 9ª DPCCON, 2ª DPCCON, 18ª DPCCON, 17ª DPCCON e 20ª DPCCON.
6ª DPCCON	14ª DPCCON, 5ª DPCCON, 4ª DPCCON, 12ª DPCCON, 7ª DPCCON, 19ª DPCCON, 15ª DPCCON, 16ª DPCCON, 2ª DPCCON e 18ª DPCCON.

7ª DPCCON	15ª DPCCON, 1ª DPCCON, 8ª DPCCON, 9ª DPCCON, 18ª DPCCON, 3ª DPCCON, 11ª DPCCON, 10ª DPCCON, 5ª DPCCON e 13ª DPCCON.
8ª DPCCON	16ª DPCCON, 2ª DPCCON, 1ª DPCCON, 19ª DPCCON, 17ª DPCCON, 14ª DPCCON, 13ª DPCCON, 15ª DPCCON, 3ª DPCCON e 5ª DPCCON.
9ª DPCCON	1ª DPCCON, 4ª DPCCON, 5ª DPCCON, 15ª DPCCON, 2ª DPCCON, 6ª DPCCON, 20ª DPCCON, 19ª DPCCON, 8ª DPCCON e 14ª DPCCON.
10ª DPCCON	2ª DPCCON, 6ª DPCCON, 3ª DPCCON, 16ª DPCCON, 9ª DPCCON, 7ª DPCCON, 8ª DPCCON, 12ª DPCCON, 19ª DPCCON e 1ª DPCCON.
11ª DPCCON	3ª DPCCON, 7ª DPCCON, 6ª DPCCON, 2ª DPCCON, 8ª DPCCON, 13ª DPCCON, 17ª DPCCON, 9ª DPCCON, 20ª DPCCON e 4ª DPCCON.
12ª DPCCON	4ª DPCCON, 8ª DPCCON, 7ª DPCCON, 18ª DPCCON, 19ª DPCCON, 5ª DPCCON, 9ª DPCCON, 2ª DPCCON, 14ª DPCCON e 16ª DPCCON.
13ª DPCCON	5ª DPCCON, 9ª DPCCON, 2ª DPCCON, 8ª DPCCON, 4ª DPCCON, 15ª DPCCON, 16ª DPCCON, 11ª DPCCON, 1ª DPCCON e 17ª DPCCON.
14ª DPCCON	6ª DPCCON, 3ª DPCCON, 9ª DPCCON, 5ª DPCCON, 20ª DPCCON, 10ª DPCCON, 12ª DPCCON, 13ª DPCCON, 16ª DPCCON e 11ª DPCCON.
15ª DPCCON	7ª DPCCON, 11ª DPCCON, 10ª DPCCON, 13ª DPCCON, 14ª DPCCON, 2ª DPCCON, 19ª DPCCON, 3ª DPCCON, 4ª DPCCON e 12ª DPCCON.
16ª DPCCON	8ª DPCCON, 12ª DPCCON, 11ª DPCCON, 3ª DPCCON, 5ª DPCCON, 4ª DPCCON, 18ª DPCCON, 14ª DPCCON, 10ª DPCCON e 9ª DPCCON.
17ª DPCCON	18ª DPCCON, 19ª DPCCON, 20ª DPCCON, 10ª DPCCON, 16ª DPCCON, 12ª DPCCON, 14ª DPCCON, 7ª DPCCON, 15ª DPCCON e 3ª DPCCON.
18ª DPCCON	17ª DPCCON, 20ª DPCCON, 19ª DPCCON, 4ª DPCCON, 15ª DPCCON, 11ª DPCCON, 5ª DPCCON, 1ª DPCCON, 13ª DPCCON e 2ª DPCCON.
19ª DPCCON	20ª DPCCON, 17ª DPCCON, 18ª DPCCON, 11ª DPCCON, 6ª DPCCON, 1ª DPCCON, 10ª DPCCON, 4ª DPCCON, 12ª DPCCON e 8ª DPCCON.
20ª DPCCON	19ª DPCCON, 18ª DPCCON, 17ª DPCCON, 1ª DPCCON, 13ª DPCCON, 8ª DPCCON, 3ª DPCCON, 6ª DPCCON, 7ª DPCCON e 15ª DPCCON.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria o Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos – NASPI e o Núcleo de Fazenda Pública, bem como transforma, reestrutura e reorganiza atribuições de órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2015, Ata nº 1.487; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, *caput*, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a garantia dos direitos fundamentais precorridos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a crescente demanda por assistência jurídica integral e gratuita do atual Núcleo da Cidadania, Direitos Humanos, Fazenda Pública, Registros Públicos, Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, sobretudo na área de saúde, o que exige a reorganização dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, objetivando a manutenção de um serviço de qualidade à população, proporcionando o aumento no número de atendimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Núcleo de Defesa da Saúde de Entrância Especial na comarca de Campo Grande, com órgãos de atuação especializados para o atendimento à população carente em busca do efetivo acesso aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis;

CONSIDERANDO a instituição da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO que a pessoa com deficiência deverá ser protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, nos termos do artigo 5º da referida lei;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 79 e seus parágrafos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que o poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e que a Defensoria Pública deverá tomar as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos nesta Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 115, de 11 de fevereiro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul que criou mais uma Vara de Executivos Fiscais na Entrância Especial da comarca de Campo Grande;

CONSIDERANDO a inexistência de cargo disponível no âmbito da Defensoria Pública e a concordância dos Defensores Públicos com atribuição nas Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande pela transformação de um dos órgãos de atuação para a criação do Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos, sem ônus financeiro à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos de Campo Grande (NASPI - Campo Grande), transformando, reestruturando e reorganizando as atribuições de órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande, da seguinte forma:

ÓRGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS
-------------------	----------------------	--------------------	---------------------------

9ª Defensoria Pública Estadual	1ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 1ª DPSPPI	Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública e na 4ª Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 1 e 2.
		Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública e na 4ª Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 3 e 4.
37ª Defensoria Pública Estadual	2ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 2ª DPSPPI	Atuação nos processos com final par oriundos da 2ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública e na 4ª Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 5 e 6.
		Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, bem como, em caráter complementar, o atendimento e o ajustamento de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos e defesas em trâmite na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde, às pessoas com deficiência e aos idosos. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública, com numeração de distribuição final 7, 8, 9 e 0, e nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande.
43ª Defensoria Pública Estadual	3ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 3ª DPSPPI	Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, bem como, em caráter complementar, o atendimento e o ajustamento de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos e defesas em trâmite na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde, às pessoas com deficiência e aos idosos. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública, com numeração de distribuição final 7, 8, 9 e 0, e nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande.
		Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, bem como, em caráter complementar, o atendimento e o ajustamento de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos e defesas em trâmite na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde, às pessoas com deficiência e aos idosos. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública, com numeração de distribuição final 7, 8, 9 e 0, e nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande.
55ª Defensoria Pública Estadual	4ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos - 4ª DPSPPI	Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, bem como, em caráter complementar, o atendimento e o ajustamento de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos e defesas em trâmite na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde, às pessoas com deficiência e aos idosos. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública, com numeração de distribuição final 7, 8, 9 e 0, e nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande.
		Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, bem como, em caráter complementar, o atendimento e o ajustamento de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos e defesas em trâmite na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.	Atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à saúde, às pessoas com deficiência e aos idosos. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública, com numeração de distribuição final 7, 8, 9 e 0, e nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande.

Art. 2º Criar o Núcleo de Fazenda Pública de Entrância Especial da comarca de Campo Grande, transformando, reestruturando e reorganizando as atribuições de órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande, da seguinte forma:

ÓRGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS
-------------------	----------------------	--------------------	---------------------------

<p>18ª Defensoria Pública Estadual</p>	<p>1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 1ª DPFP</p>	<p>Atendimento ao público para propositura de ações e defesas na Vara de Execução Fiscal, Vara de Falência, Recuperação e Insolvência e cumprimento das Cartas Precatórias Civeis em geral; acompanhamento dos processos em trâmite nestas varas com final par e atendimento ao público para as medidas judiciais imediatas necessárias em favor de assistidos residentes em Campo Grande que respondem a processos oriundos de outras comarcas.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 1, 2 e 9; e na 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar.</p>
<p>19ª Defensoria Pública Estadual</p>	<p>2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 2ª DPFP</p>	<p>Atendimento ao público para propositura de ações e defesas na Vara de Execução Fiscal, Vara de Falência, Recuperação e Insolvência e cumprimento das Cartas Precatórias Civeis em geral; acompanhamento dos processos em trâmite nestas Varas com final ímpar e o atendimento ao público para as medidas judiciais imediatas necessárias em favor de assistidos residentes em Campo Grande que respondem a processos oriundos de outras comarcas.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 3, 4 e 9; e na 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par.</p>
<p>54ª Defensoria Pública Estadual</p>	<p>3ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 3ª DPFP</p>	<p>Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 5, 6 e 0; e na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar.</p>

<p>61ª Defensoria Pública Estadual</p>	<p>4ª Defensoria Pública de Fazenda Pública - 4ª DPFP</p>	<p>Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.</p>	<p>Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias relativas a feitos de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e das Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal da comarca de Campo Grande, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matérias afetas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, suas Autarquias, Fundações de Direito Público e Empresas Públicas, exceto aquelas cujas atribuições são específicas de outro Núcleo ou órgão de atuação especializado. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; nas Varas de Execuções Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com numeração de distribuição final 7, 8 e 0; e na 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par.</p>
--	---	--	--

Art. 3º Transforma atribuições de órgãos da Defensoria Pública com atuação na Infância e Juventude da comarca de Campo Grande, da seguinte forma:

ÓRGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS
<p>1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - 1ª DPIJ</p>		<p>Prestar atendimento jurídico a idosos, a crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite na Vara da Infância, Juventude e Idoso de Campo Grande; propor ou contestar ações de adoção, tutela, guarda, direito de visita, alimentos, suprimento de capacidade, destituição do poder familiar, suspensão do poder familiar, registros públicos relativos aos interesses de crianças e adolescentes e idosos, requerimentos judiciais ou administrativos; participar de audiências judiciais; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceinfs) e Conselhos Tutelares.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite na Vara da Infância, Juventude e Idoso da comarca de Campo Grande; propor ou contestar ações de adoção, tutela, guarda, direito de visita, alimentos, suprimento de capacidade, destituição do poder familiar, suspensão do poder familiar, requerimentos judiciais ou administrativos, participar de audiências judiciais; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceinfs) e Conselhos Tutelares.</p>
<p>2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - 2ª DPIJ</p>		<p>Prestar atendimento jurídico a idosos, crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite da Vara da Infância, Juventude e Idoso de Campo Grande; propor ou contestar ações de adoção, tutela, guarda, direito de visita, alimentos, suprimento de capacidade, destituição do poder familiar, suspensão do poder familiar, registros públicos relativos aos interesses de crianças e adolescentes e idosos, requerimentos judiciais ou administrativos; participar de audiências judiciais; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceinfs) e Conselhos Tutelares.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite na Vara da Infância, Juventude e Idoso da comarca de Campo Grande; propor ou contestar ações de adoção, tutela, guarda, direito de visita, alimentos, suprimento de capacidade, destituição do poder familiar, suspensão do poder familiar, requerimentos judiciais ou administrativos, participar de audiências judiciais; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceinfs) e Conselhos Tutelares.</p>

<p>3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - 3ª DPIJ</p>	<p>Prestar atendimento jurídico a crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite da Vara da Infância e Juventude de Campo Grande; atuar nos processos relativos a atos infracionais de adolescentes em conflito com a lei; requerer remissão; participar de audiências judiciais; propor medidas previstas em lei processual para assegurar efetividade ao direito de defesa do adolescente; receber comunicados de flagrantes de atos infracionais e tomar as medidas para impedir lesão ou ameaça de lesão a direito de adolescente; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; acompanhar as medidas socioeducativas em meio aberto junto ao CREAS; atuar nos procedimentos de apuração de atos infracionais junto ao Ministério Público e durante a audiência de apresentação de adolescente; visitar Delegacias especializadas da Infância e Juventude (DEAIJ), CREAS e Conselhos Tutelares; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das crianças, adolescentes e seus representantes legais; atuar nos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande; atuar nos processos relativos a atos infracionais de adolescentes em conflito com a lei; requerer remissão; participar de audiências judiciais; propor medidas previstas em lei processual para assegurar efetividade ao direito de defesa do adolescente; receber comunicados de flagrantes de atos infracionais e tomar as medidas para impedir lesão ou ameaça de lesão a direito de adolescente; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; acompanhar as medidas socioeducativas em meio aberto junto ao CREAS; atuar nos procedimentos de apuração de atos infracionais junto ao Ministério Público e durante a audiência de apresentação de adolescente; visitar Delegacias especializadas da Infância e Juventude (DEAIJ), CREAS e Conselhos Tutelares; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude.</p>	<p>5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - 5ª DPIJ</p>	<p>Atuar na promoção e proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos afetados exclusivamente aos interesses da criança e adolescente e respectivo atendimento ao público, bem como participar de audiências judiciais respectivas; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar, fiscalizar e prestar atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apreendidos nas Unidades Educacionais de Internação (UNEI) e elaborar petições no interesse dos adolescentes internados; atuar e propor medidas administrativas ou judiciais junto aos órgãos públicos e/ou Poder Judiciário para a promoção e efetividade do sistema nacional de atendimento e zelar pela execução das medidas socioeducativas (SINASE); atuar em colaboração com as demais Defensorias Públicas da Infância e Juventude na visita de abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceinfs), Delegacias especializadas e Conselhos Tutelares; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude.</p>	<p>Atuar na promoção e proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos afetados exclusivamente aos interesses da criança e adolescente e respectivo atendimento ao público, bem como participar de audiências judiciais respectivas; assegurar a proteção integral da criança e adolescente, especialmente quando em situação de risco; visitar, fiscalizar e prestar atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apreendidos nas Unidades Educacionais de Internação (UNEI), elaborar petições no interesse dos adolescentes internados e participar das audiências de justificativa; atuar e propor medidas administrativas ou judiciais junto aos órgãos públicos e/ou Poder Judiciário para a promoção e efetividade do sistema nacional de atendimento e zelar pela execução das medidas socioeducativas (SINASE); atuar em colaboração com as demais Defensorias Públicas da Infância e Juventude na visita de abrigos, Centros de Educação Infantil (Ceinfs), Delegacias especializadas e Conselhos Tutelares; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de proteção e promoção dos direitos da infância e juventude.</p>																
<p>Art. 4º Transforma atribuições de órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande, da seguinte forma:</p>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="821 835 954 891">ÓRGÃOS EXISTENTES</th> <th data-bbox="954 835 1066 891">ÓRGÃOS TRANSFORMADOS</th> <th data-bbox="1066 835 1257 891">ATRIBUIÇÕES ATUAIS</th> <th data-bbox="1257 835 1522 891">ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="821 891 954 1456"> <p>20ª Defensoria Pública Estadual</p> </td> <td data-bbox="954 891 1066 1456"></td> <td data-bbox="1066 891 1257 1456"> <p>Atuação nos processos com final impar oriundos da 2ª Vara do Tribunal do Júri e nos processos da Vara da Auditoria Militar e respectivo atendimento ao público.</p> </td> <td data-bbox="1257 891 1522 1456"> <p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus semelhantes, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Prestar atendimento jurídico em defesa das pessoas que respondem a processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, nos casos de conflitos de defesa entre réus pelo órgão de atuação natural. Em caráter complementar, atuar em plenário de processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual e nas Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="821 1456 954 1809"> <p>21ª Defensoria Pública Estadual</p> </td> <td data-bbox="954 1456 1066 1809"></td> <td data-bbox="1066 1456 1257 1809"> <p>Atuação nos processos com final par oriundos da 1ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público.</p> </td> <td data-bbox="1257 1456 1522 1809"> <p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="821 1809 954 2157"> <p>22ª Defensoria Pública Estadual</p> </td> <td data-bbox="954 1809 1066 2157"></td> <td data-bbox="1066 1809 1257 2157"> <p>Atuação nos processos com final impar oriundos da 1ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público</p> </td> <td data-bbox="1257 1809 1522 2157"> <p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p> </td> </tr> </tbody> </table>						ÓRGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS	<p>20ª Defensoria Pública Estadual</p>		<p>Atuação nos processos com final impar oriundos da 2ª Vara do Tribunal do Júri e nos processos da Vara da Auditoria Militar e respectivo atendimento ao público.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus semelhantes, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Prestar atendimento jurídico em defesa das pessoas que respondem a processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, nos casos de conflitos de defesa entre réus pelo órgão de atuação natural. Em caráter complementar, atuar em plenário de processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual e nas Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p>	<p>21ª Defensoria Pública Estadual</p>		<p>Atuação nos processos com final par oriundos da 1ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p>	<p>22ª Defensoria Pública Estadual</p>		<p>Atuação nos processos com final impar oriundos da 1ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p>
ÓRGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS																		
<p>20ª Defensoria Pública Estadual</p>		<p>Atuação nos processos com final impar oriundos da 2ª Vara do Tribunal do Júri e nos processos da Vara da Auditoria Militar e respectivo atendimento ao público.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus semelhantes, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Prestar atendimento jurídico em defesa das pessoas que respondem a processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, nos casos de conflitos de defesa entre réus pelo órgão de atuação natural. Em caráter complementar, atuar em plenário de processos de competência das Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual e nas Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p>																		
<p>21ª Defensoria Pública Estadual</p>		<p>Atuação nos processos com final par oriundos da 1ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público.</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p>																		
<p>22ª Defensoria Pública Estadual</p>		<p>Atuação nos processos com final impar oriundos da 1ª Vara do Tribunal do Júri e respectivo atendimento ao público</p>	<p>Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas acusadas de crimes dolosos contra vida, os crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.</p>																		

40ª Defensoria Pública Estadual	Atendimento ao público para propositura de ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, bem como, em caráter complementar, o atendimento e o ajuizamento de ações de competência das Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e acompanhamento dos processos e defesas em trâmite na 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.	Atuar na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos aos direitos à cidade sustentável, meio ambiente, urbanismo, cultura e lazer. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais em matérias de cumprimento de sentença em ações de competência das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande. Atendimento para prestação de assistência jurídica integral em defesa das pessoas que respondem a ações em trâmite nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, exceto quando ajuizada por este órgão de atuação. Atendimento para prestação de assistência jurídica integral nas matérias de feitos e incidentes relativos à falência, recuperações e insolvências, e os feitos de concordata ajuizados anteriormente à vigência da Lei nº 11.101/05. Atendimento para prestação de assistência jurídica para a adoção de medidas judiciais imediatas necessárias em favor de pessoas físicas ou jurídicas, com hipossuficiência econômica ou jurídica, residentes ou com sede em Campo Grande, que respondem a processos cíveis oriundos de outras comarcas, exceto dos juizados especiais e adjuntos. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite nas Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos; e na Vara de Falência, Recuperações e Insolvências, e de cumprimento das Cartas Precatórias Cíveis da comarca de Campo Grande.
--	---	--

Art. 5º A atuação do Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos de Campo Grande (NASPI - Campo Grande) não abrange as questões relativas às cláusulas econômico-financeiras de contratos de serviço de assistência à saúde de servidores públicos.

Art. 6º A atuação do Núcleo de Fazenda Pública em matérias relativas à promoção e proteção de direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos poderá ser em conjunto entre os órgãos legitimados.

Art. 7º As demandas de direitos transindividuais que guardem relação com os direitos fundamentais da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e travestis), moradores de rua, indígenas, ribeirinhos, tráfico de pessoas, negros e comunidades quilombolas, bem como de direitos transindividuais que não guardem relação com as atribuições de qualquer órgão de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande deverão ser encaminhadas ao Defensor Público-Geral do Estado para designação específica, nos termos do inciso VII do artigo 3º da Resolução DPGE nº 077, de 28 de agosto de 2014.

Parágrafo único. Os Procedimentos de Apuração Preliminar e as Ações Cíveis Públicas que estejam em trâmite deverão ser redistribuídos conforme as novas atribuições tratadas nesta Resolução.

Art. 8º A atribuição em caráter complementar pela 20ª Defensoria Pública Estadual em plenário do Tribunal do Júri não poderá ultrapassar um terço dos Júris a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande pela Defensoria Pública, durante o mês.

Parágrafo único. A forma de distribuição dos processos para atuação em plenário pelo referido órgão de atuação será definida em ato próprio pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 9º A escala de substituições e conflitos, quando não estabelecidos expressamente nas atribuições, obedecerá a ordem prevista no Anexo II da presente Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO DA RESOLUÇÃO DPGE Nº 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DPE's	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS
1º DPSP	3º DPSP, 4º DPSP, 2º DPSP, 1º DPFP, 4º DPFP, 2º DPFP, 3º DPFP.
2º DPSP	4º DPSP, 3º DPSP, 1º DPSP, 2º DPFP, 3º DPFP, 1º DPFP, 4º DPFP.
3º DPSP	1º DPSP, 2º DPSP, 4º DPSP, 3º DPFP, 2º DPFP, 4º DPFP, 1º DPFP.
4º DPSP	2º DPSP, 1º DPSP, 3º DPSP, 4º DPFP, 1º DPFP, 3º DPFP, 2º DPFP.
1º DPFP	2º DPFP, 3º DPFP, 4º DPFP, 1º DPSP, 4º DPSP, 2º DPSP, 3º DPSP.
2º DPFP	1º DPFP, 4º DPFP, 3º DPFP, 2º DPSP, 3º DPSP, 1º DPSP, 4º DPSP.
3º DPFP	4º DPFP, 1º DPFP, 2º DPFP, 3º DPSP, 2º DPSP, 4º DPSP, 1º DPSP.
4º DPFP	3º DPFP, 2º DPFP, 1º DPFP, 4º DPSP, 1º DPSP, 3º DPSP, 2º DPSP.
1º DPIJ	2º DPIJ, 40º DPE, 4º DPIJ, 5º DPIJ, 3º DPIJ.
2º DPIJ	1º DPIJ, 3º DPIJ, 40º DPE, 4º DPIJ, 5º DPIJ.
3º DPIJ	4º DPIJ, 5º DPIJ, 1º DPIJ, 2º DPIJ, 40º DPE.
4º DPIJ	3º DPIJ, 2º DPIJ, 5º DPIJ, 40º DPE, 1º DPIJ.
5º DPIJ	40º DPE, 4º DPIJ, 3º DPIJ, 1º DPIJ, 2º DPIJ.
40º DPE	5º DPIJ, 1º DPIJ, 2º DPIJ, 3º DPIJ, 4º DPIJ.
20º DPE	22º DPE, 21º DPE, 24º DPE, 27º DPE, 64º DPE, 68º DPE.
21º DPE	20º DPE, 22º DPE, 25º DPE, 62º DPE, 65º DPE, 69º DPE.
22º DPE	21º DPE, 20º DPE, 26º DPE, 63º DPE, 67º DPE, 70º DPE.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Modifica a Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 16 e o artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2015, Ata nº 1.487;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º, 3º, 4º e seus incisos I, II, V, VI, 5º e seus incisos I, II, IV, VI, 6º, 7º e seus incisos, 8º e seus incisos, e 9º da Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as Coordenadorias Regionais nas comarcas de Primeira e Segunda Entrâncias, de Entrância Especial e as Coordenadorias de Segunda Instância:"

"Art. 3º As Coordenadorias Regionais serão dirigidas por Defensores Públicos designados pelo Defensor Público-Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções, denominados Coordenadores Regionais, tendo suas atribuições definidas por esta Resolução."

"Art. 4º

I – coordenar o atendimento ao público nos órgãos de atuação das comarcas que compõem a Coordenadoria de sua área de atribuição;

II – coordenar as atividades dos servidores auxiliares do quadro da Defensoria Pública em exercício na sua área de atribuição;

V – encaminhar e, quando necessário, opinar sobre pedidos de férias, licenças, e compensações dos servidores em exercício na sua área de atribuição;

VI – solicitar as providências administrativas necessárias para o bom funcionamento, manutenção e conservação das Defensorias Públicas sediadas nas comarcas que integram a sua área de atribuição no âmbito da Coordenadoria Regional;"

"Art. 5º

I – coordenar os órgãos de atuação de 1º grau das Defensorias Públicas que compõem a Coordenadoria Regional de sua área de atribuição;

II – coordenar a atuação de defensores públicos em atividades de caráter excepcional, como mutirões e ações sociais, realizadas na sua área de atribuição;

IV – elaborar e remeter à Corregedoria-Geral, mensalmente, até o dia 15 do mês anterior, a escala de substituição e juizados especiais dos Defensores Públicos que compõem a sua área de atribuição;

VI – encaminhar e, quando solicitado, opinar sobre pedido de férias, licenças e compensações de Defensores Públicos que atuem na área de atribuição da Coordenadoria Institucional;"

"Art. 6º As Coordenadorias de Segunda Instância serão dirigidas por Defensores Públicos de Segunda Instância designados pelo Defensor Público-Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções, denominados Coordenadores, tendo suas atribuições definidas por esta Resolução.

§ 1º As Coordenadorias de Segunda Instância terão três Coordenadores, por divisão administrativa e especialização de área cível e criminal, assim definidas:

I – Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância;

II – Coordenadoria Cível de Segunda Instância;

III – Coordenadoria Criminal de Segunda Instância.

§ 2º As Coordenadorias Cível e Criminal de Segunda Instância são órgãos permanentes de caráter cooperativo, consultivo e deliberativo, e terão atribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

§ 3º Nos casos de impedimento, férias, afastamento, licenças ou vacância, a substituição do Coordenador dar-se-á mediante designação do Defensor Público-Geral."

"Art. 7º São atribuições desenvolvidas pelo Coordenador Administrativo de Segunda Instância:

I – coordenar as atividades dos servidores auxiliares do quadro da Defensoria Pública em exercício junto às Defensorias Públicas de Segunda Instância;

II – pronunciar-se sobre justificativa apresentada pelo servidor efetivo ou comissionado, do quadro dos servidores auxiliares da Defensoria Pública, quanto a ausências, atrasos, faltas, saídas antecipadas, encaminhando o documento ao Corregedor-Geral;

III – encaminhar e, quando necessário, opinar sobre pedidos de férias, licenças e compensações dos servidores em exercício perante as Defensorias Públicas de Segunda Instância;

IV – encaminhar e, quando solicitado, opinar sobre pedido de férias, licenças e compensações de Defensores Públicos de Segunda Instância;

V – solicitar as providências administrativas necessárias para o bom funcionamento, manutenção e conservação das instalações da Unidade da Defensoria Pública de Segunda Instância;

VI – elaborar a escala de plantão dos Defensores Públicos de Segunda Instância, por especialização de área de atuação (cível e criminal), encaminhando-a à Corregedoria-Geral;

VII – elaborar e remeter à Corregedoria-Geral, mensalmente, até o dia 15 do mês anterior, a escala de substituição e turmas recursais dos Defensores Públicos de Segunda Instância;

VIII – requerer ao Defensor Público-Geral a designação de Defensor Público de Segunda Instância para atuação em substituição no caso de ausência de titular, quando não prevista na escala encaminhada mensalmente;

IX – zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito da atribuição da Coordenadoria Administrativa;

X – fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições dos órgãos de atuação de Segunda Instância;

XI – representar, no âmbito das atribuições de sua Coordenadoria, os Defensores Públicos de Segunda Instância junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

XII – manter relacionamento com os órgãos da Administração Pública, com entidades privadas, com a imprensa e com autoridades policiais e administrativas;

XIII – exercer outras funções atribuídas pelo Defensor Público-Geral.”

“Art. 8º Atribuições desenvolvidas pelos Coordenadores Cível e Criminal de Segunda Instância:

I – coordenar os órgãos de atuação de Segunda Instância dentro de sua área de atuação;

II – coordenar a atuação dos Defensores Públicos de Segunda Instância em atividades de caráter excepcional, como mutirões e ações sociais, realizadas na sua área de atuação;

III – fomentar o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos de 1ª e 2ª Instâncias, buscando o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução e promover a uniformidade dos entendimentos e procedimentos;

IV – compilar informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, promovendo seu encaminhamento aos Defensores Públicos, mediante informativo periódico, no qual constará doutrina, jurisprudência, legislação e demais dados relacionados à área jurídica de sua atuação;

V – em caráter de cooperação, compilar e sistematizar, com o auxílio dos Defensores Públicos de Segunda Instância, um banco de peças processuais modelares de sua respectiva área de atuação, disponibilizando seu acesso, preferencialmente, por meio eletrônico;

VI – receber e responder às solicitações de apoio técnico-científico dos membros da Defensoria Pública;

VII – receber e, quando necessário, responder e/ou encaminhar para os órgãos ou pessoas responsáveis os expedientes endereçados à Defensoria Pública Estadual pelo Ministério da Justiça (Departamento Penitenciário Nacional), pelos Tribunais Superiores e demais órgãos ligados ao Sistema de Justiça;

VIII – instituir comissões temáticas para o desenvolvimento de estudos e pesquisas dentro de sua área de atuação;

IX – editar enunciados, em sua respectiva área de atuação e âmbito de suas atribuições, sem caráter normativo ou vinculante, tendentes à melhoria dos serviços prestados pelos órgãos de atuação da Defensoria Pública;

X – elaborar o planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas em sua área de atuação, remetendo ao Defensor Público-Geral e ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública;

XI – presidir a solenidade de assunção ao cargo de Defensor Público de Segunda Instância da respectiva área de atuação;

XII – remeter ao Defensor Público-Geral, até a primeira quinzena de outubro, o relatório anual das atividades realizadas pela Coordenadoria;

XIII – reunir-se com os Defensores Públicos, periodicamente, para reunião de trabalho, ouvido o Corregedor-Geral;

XIV – zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito de sua atribuição;

XV – zelar pelo cumprimento do plano de metas da Coordenadoria;

XVI – elaborar e enviar ao Defensor Público-Geral do Estado, por ocasião do término de sua designação, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das atividades realizadas pela Coordenadoria;

XVII – representar, no âmbito das atribuições de sua Coordenadoria, os Defensores Públicos de Segunda Instância perante os órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

XVIII – manter relacionamento com os órgãos da Administração Pública, com entidades privadas, com a imprensa e com autoridades policiais e administrativas;

XIX – exercer outras funções atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. As Coordenadorias Cível e Criminal de Segunda Instância desempenharão suas atribuições em parceria e interface com a Escola Superior da Defensoria Pública e com os Núcleos Institucionais e Especializados da Defensoria Pública, nas hipóteses em que se fizer necessário.”

“Art. 9º As Coordenadorias poderão contar com apoio técnico de equipe multidisciplinar a serviço da Defensoria Pública, após juízo de conveniência e oportunidade da Administração Superior.”

Art. 2º Acrescentar os artigos 10 e 11 na Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012, com as seguintes redações:

“Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral do Estado.”

“Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.”

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP n. 018/2015, de 18 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XVIII do artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como em cumprimento ao Decreto Estadual n. 13.664, de 25 de junho de 2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a sua Coordenação, compor a Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública:

Servidor	Matrícula
Matheus Augusto Costa de Almeida	55097183
Gustavo Simioli da Silva	8720323
Lucilene Guedes Soares	55094913
Gabriela Fabri Pereira	55097263
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	5508126-3
Carla Cristiane Santos Victório da Silva	5509220-3
Cristine de Almeida Pilger	5508568-3

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2015.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA “D” Nº 496/2015 DPGE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	2º P. 2011/2012	19/11 a 18/12/2015
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2009/2010	9 a 18/12/2015
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	2º P. 2012/2013	4 a 18/12/2015

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2012/2013	1º a 18/12/2015
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2010/2011	4 a 18/12/2015
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	1º P. 2013/2014 2º P. 2013/2014	3 a 17/12/2015 18/12/2015
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2009/2010 2º P. 2009/2010	1º a 11/12/2015 12 a 18/12/2015
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	1º P. 2013/2014	1º a 18/12/2015
Campo Grande	Rodrigo Zoccal Rosa	2º P. 2011/2012	16 a 18/12/2015

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Júlio César Ocampos Gonçalves	2º P. 2013/2014	1º a 18/12/2015

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bela Vista	Yuri César Novais Magalhães Lopes	2º P. 2014/2015	7 a 18/12/2015

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	Seme Mattar Neto	2º P. 2013/2014	4 a 18/12/2015

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosângela da Silva	1º P. 2009/2010	9 a 18/12/2015

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º P. 2012/2013	3 a 18/12/2015

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 498/2015-DPGE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem no Projeto "Justiça Itinerante", em Ponta Porã-MS, no dia 14 de novembro de 2015:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Lucas Colares Pimentel	5507723-1
Rafael Ribas Biziak	5507804-1

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 499/2015 DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria "D" nº. 460/2015-DPGE, de 19 de outubro de 2015, publicada no D.O.E nº. 9.029, de 21 de outubro de 2015, página 30, na parte que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público FABIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro, fixando-o para o período de 27 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Campo Grande, 18 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 500/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI, matrícula nº 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 5ª Defensoria Pública Cível, para responder pela Coordenação do Núcleo Ações Institucionais e Estratégicas -NAE, no período de 27 de novembro a 18 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 501/2015-DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 484/2015-DPGE, de 5 de novembro de 2015, publicada no D.O.E nº 9.041, de 10 de novembro de 2015, na parte que designou o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para, sem prejuízo de suas funções, atuar no seguinte período e Defensorias Pública:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO 7ª DPE de Campo Grande	DP de Bandeirantes	6 e 9/11/15

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 502/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para acompanhar pessoa da família aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Defensor Público	Matrícula	Classe	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
Carlos Malta Leite	677663-1	Defensor Público de Segunda Instância	N	20	20/09 a 9/10/2015	Atestado
Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	550710-1	Defensor Público de Entrância Especial	N	4	9 a 12/11/2015	Atestado

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 503/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público CARLOS MALTA LEITE, matrícula nº 677663-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul, 8 (oito) dias de licença luto no período de 21 a 28 de outubro de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 504/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula nº 5507740-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuação na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã, 8 (oito) dias de licença luto no período de 19 a 26 de outubro de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 505/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria "D" nº 050/2011 DPGE, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7875 de 26 de janeiro de 2011, que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula nº 827584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para que, doravante, passe a constar, 22 de agosto de 2001 a 20 de agosto de 2006, relativos ao primeiro quinquênio aquisitivo. (Processo nº 33/000.212/2015).

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 506/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER aos Defensores Público abaixo relacionados, licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Defensor Público	Matrícula	Classe	Nº de quinquênio	Quinquênio Aquisitivo	Processo
Anderson Chadid Warpechowski	827584-1	Defensor Público de Entrância Especial	Segundo	21/8/2006 a 19/8/2011	33/000.212/2015
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	676829-1	Defensor Público de Entrância Especial	Quarto	8/12/2009 a 6/12/2014	33/000.225/2015

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 407/2015 DPGE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Alves Astapenko	5506565-3	2 a 16/12/2015
André Luiz Girardi	5508240-3	4 a 18/12/2015
Ariela Gomes	5508681-3	4 a 18/12/2015
Cibele Berenice de Amorim	5501253-3	7 a 19/12/2015
Cláudia Valdêris Carpejani	5501636-3	4 a 18/12/2015
Jéssica Machado Gonçalves	5500745-3	7 a 18/12/2015
Júlia Siscar Sacoman	5501130-3	4 a 18/12/2015
Kelen Christian Carvalho Ricas	5506140-3	9 a 18/12/2015
Lais Amaro Rodrigues	5506069-3	4 a 18/12/2015
Maxuel Gomides de Souza	5507871-3	4 a 18/12/2015
Maykely Cristina Kruky Garcia	5501415-3	9 a 18/12/2015
Neiva Batista Teixeira	5507944-3	4 a 18/12/2015
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	7 a 21/12/2015
Waldo Nantes de Oliveira Leão	5500753-3	9 a 18/12/2015

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 408/2015 DPGE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, observados os termos da Resolução/DPGE nº 097, de 15 de julho de 2015, o servidor abaixo nominado, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar no Projeto "Justiça Itinerante", em Ponta Porã-MS, no dia 14 de novembro de 2015:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Fernando da Silva Dellamura	5508460-3

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 409/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
Alexandre Pequim	1513060-1	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	N	1	4/11/2015	Boletim de Inspeção Médica
Andressa Cabral Meira	5508584-3	Auxiliar de Atendimento I	N	1	10/11/2015	Atestado
Edina Marlei Fortes Pinto	5508959-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	1	10/11/2015	Atestado
Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	5506620-3	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	N	2	21 e 22/09/2015	Atestado
Maria Arlene Marques Fernandes	417157-1	Técnico	N	1	10/11/2015	Atestado

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 410/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao servidor EDVALDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 61239-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe H, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, (45) quarenta e cinco dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 3 de novembro a 17 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, § único, da Lei nº 4.338/2013, de 18 de abril de 2013.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 411/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, dispensa do registro de frequência à servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemorrede/MS – Núcleo Hemoterápico da Santa Casa, determinando o acréscimo de 1 (um) dia de férias, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Nº dias	Período	Concessão
Daniela Ribeiro Charro Furtado	5500931-3	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2014/2015	1	12/11/2015	Doação de sangue

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 412/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AVERBAR a alteração de nome da servidora ADRIANA IGUMA FUJII, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbo-

lo DPDA-3, matrícula nº 5500974-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH, com fundamento nos artigos 16 e 1.565, § 1º, do Código Civil.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 413/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido ao servidor ALAIN GABRIEL CÁCERES ÁLAVAREZ, constante na Portaria "S" nº 336/2015-DPGE, de 22 de setembro de 2015, publicada no D.O.E nº 9.010, de 23 de setembro de 2015, página 49.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N.º 032/2015 ACP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande (MS), da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, do Consórcio Guaicurus e da ASSETUR – Associação das Empresas de Transporte Coletivos Urbanos de Campo Grande.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 55.ª Defensoria Pública da Comarca de Campo Grande (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar eventual violação aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência visual que fazem uso do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Campo Grande (MS), bem como confrontar as normas do Decreto Municipal n.º 12.698/2015 com as normas constitucionais.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3.º, inciso IV, e art. 5.º, incisos I e II, todos da Constituição Federal, e Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 168/2008 e promulgada pelo Decreto Presidencial n.º 6.949/2009, tendo, pois, *status* de norma constitucional nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Constituição Federal).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2015.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público – Coordenador do NAE

PORTARIA "D" Nº 507/2015 DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Defensora Pública JANE INES DIETRICH, matrícula nº 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 35ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais –NUCCON.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 018/DPGE/2015

Processo Administrativo DPGE nº 33/000.213/2015
Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e o Município de Santa Rita do Pardo.

Objeto: Disponibilização de servidor administrativo do quadro da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, com ônus para origem, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública Estadual.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Mútua.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Lei Complementar nº 111/2005 c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução nº 060/2013.

Valor: O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2015.

Assinam: Luciano Montalli e Cacildo Dagno Pereira.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 104/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2015, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, para a contratação de locação de 01 (um) imóvel a ser utilizado como sede do CRAS. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até às 08:00 horas do dia 04 de janeiro de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes. Aparecida do Taboado/MS, 12 de novembro de 2015. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 088/2014 Na publicação do Diário Oficial do estado do Mato Grosso Do Sul do Sulem 23 de outubro de 2015, o Processo: de n.º 113/2014 extrato do 2º termo aditivo do contrato n.º 088/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.-EPP CNPJ 05.776.532/0001-39. **Onde se lê:** A reforma e ampliação do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS: **Leia – se:** a reforma do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS. E **onde se lê:** fica aditado o Valor de R\$ 14.869,08 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 255.401,91 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e um real e noventa e um centavos) **leia-se:** fica aditado o valor de R\$ 14.868,96 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 255.401,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e um real e setenta e nove centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 22/10/2015.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 088/2014 Na publicação do Diário Oficial do Estado De Mato Grosso Do Sul, Processo Licitatório n.º 113/2014. Tomada De Preços de n.º. 009/2014, da presente data de 10 de Agosto de 2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.-EPP CNPJ 05.776.532/0001-39. **Onde se lê:** A reforma e ampliação do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS: **Leia – se:** a reforma do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS. **Onde se lê:** Prorrogação do 1º. Aditivo: 01/05/2015 à 01/02/2016. **Leia – se:** Prorrogação do 1º. Aditivo: 01/05/2015 à 01/01/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

Na publicação do Diário Oficial do MUNICIPIO DE BANDEIRANTES MS, Processo Licitatório n.º 113/2014, da presente data de 29 de julho de 2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.-EPP CNPJ 05.776.532/0001-39. **Onde se lê:** A reforma e ampliação do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS: **Leia – se:** a reforma do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 Na publicação do Diário Oficial do Estado Do Mato Grosso Do Sul, Processo Licitatório n.º 113/2014, da presente data de 29 de julho de 2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.-EPP CNPJ 05.776.532/0001-39. **Onde se lê:** A reforma e ampliação do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS: **Leia – se:** a reforma do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

Na publicação do Diário Oficial do MUNICIPIO DE BANDEIRANTES MS, Processo Licitatório n.º 113/2014, da presente data de 31 de julho de 2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.-EPP CNPJ 05.776.532/0001-39. **Onde se lê:** A reforma e ampliação do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS: **Leia – se:** a reforma do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 191/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 68.278/2015-25

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS E ENVELOPES PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD". ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ABERTURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2015. HORÁRIO: 14H. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.º 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2015.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 072/2015 - Processo nº 5.199/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para Aquisição de Coroa de Flores Ornamentais para Funerária, tendo por vencedora a empresa: FUNERARIA CRISTO REI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.925.098/0001-50, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 12.250,00, item 02 no valor total de R\$ 5.625,00 e item 03 no valor total de R\$ 5.125,00.

Corumbá / MS, 19 de Novembro de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 086/2015 - Processo nº 9.371/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material Permanente para Unidade de Educação Infantil tipo B – Padrão FNDE (Túnel Ludico em polietileno, Armário Roupeiro, Casinha de Boneca Multicolorida, Banco Retangular, bebedouro Elétrico, geladeira, Aparelho de Ar Condicionado e Outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) JR COMERCIOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 1.600,00, item 03 no valor total de R\$ 2.760,00, item 06 no valor total de R\$ 3.984,00, item 10 no valor total de R\$ 3.840,00, item 15 no valor total de R\$ 2.080,00, item 17 no valor total de R\$ 3.916,00, item 22 no valor total de R\$ 1.920,00, item 25 no valor total de R\$ 920,00, item 27 no valor total de R\$ 560,00, item 32 no valor total de R\$ 1.100,00, item 34 no valor total de R\$ 2.200,00, item 35 no valor total de R\$ 298,00, item 36 no valor total de R\$ 3.300,00, item 39 no valor total de R\$ 700,00, item 40 no valor total de R\$ 7.160,00, item 41 no valor total de R\$ 1.798,00, 2) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para item: item 04 no valor total de R\$ 11.808,00, item 30 no valor total de R\$ 2.576,00, 3) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, menor preço para item: item 08 no valor total de R\$ 2.725,20, item 11 no valor total de R\$ 580,00, item 18 no valor total de R\$ 8.664,00, 4) ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.007.154/0001-70, menor preço para item: item 09 no valor total de R\$ 3.480,00, item 23 no valor total de R\$ 6.800,00, item 31 no valor total de R\$ 19.860,00, item 37 no valor total de R\$ 3.000,00, 5) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para item: item 21 no valor total de R\$ 1.624,00. Itens Fracassados: item 02, item 05, item 07, item 12, item 13, item 14, item 16, item 19, item 20, item 24, item 26, item 28, item 29, item 33, item 38 e item 42.

Corumbá / MS, 19 de Novembro de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 098/2015 - Processo nº 37.833/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Blocos de Concreto (Lajotas) para Atender ao "Programa Se Essa Rua Fosse Minha 11ª Etapa", tendo por vencedora a empresa: COLETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.125.925/0001-94, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 281.951,55.

CORUMBÁ/MS, 19 de Novembro de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro/Equipe de Apoio

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 101/2015 - Processo nº 40.728/2015.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamento (malato de sunitinibe 50 mg) para atender demanda decorrente de decisão judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 19 de novembro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 103/2015 - Processo nº 41.930/2015.

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício (Panetões Industrializados de 500 Gramas). Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 03 de dezembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 19 de novembro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 102/2015 - Processo nº 10.318/2015.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplementos e complementos alimentares oriundos de demanda judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 19 de novembro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 096/2015 - Processo nº 18.920/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de pessoas para atender os passageiros, terceiros e condutores que utilizam o transporte escolar.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 19 de novembro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) – Processo nº 14.422/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lopes & Faleiros Ltda.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 082/2014 por mais 02 (dois) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 14.422/2014, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 21/10/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Lopes & Faleiros Ltda.

Extrato do Termo de Paralisação de Fornecimento - Processo: 14.422/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lopes & Faleiros Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S-10) para abastecimento de ambulâncias e viaturas oficiais da SMS na cidade de Campo Grande/MS.

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Declara a paralisação do fornecimento de combustível em virtude da necessidade de apuração do saldo de contrato.

Data da Assinatura: 21/10/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Lopes & Faleiros Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços Elétricos Nº. 031/2015.

Processo: 19.905/2015.

Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá/MS e a empresa Eletro Corumbá Eletrificação Ltda. – ME, CNPJ nº 00.690.633/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços elétricos com disponibilização de toda infraestrutura para realização dos eventos da programação da Fundação de Cultura de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 300.211,96 (trezentos mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Duração: 08 meses.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Data da Assinatura: 09/11/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Elcio Martinez Fernando – Eletro Corumbá Eletrificação Ltda. – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 132/2015

CONVITE Nº. 05/2015

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária no Município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 25.227/2015/DETRAN/MS, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul, com a intervenção do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS) e o Município de Itaquiraí/MS. **VENCEDOR DO CERTAME:**

EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

ITENS: 01.

VALOR: R\$ 148.375,50 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Itaquiraí/MS, 19 de novembro de 2015.

Adjudico/Homologo o resultado preferido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ricardo Fávoro Neto

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2015-PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2015.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recauchutagem de Pneus para atender os veículos do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2016**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Dezembro de 2015 às 10h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com.Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital

e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2015.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2015-PREGÃO

PRESENCIAL nº 122/2015.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2016**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Dezembro de 2015 às 08h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com.Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 19 de Novembro de 2015.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2015-PREGÃO

PRESENCIAL Nº 114/2015.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) KM, com potencia mínima de 120 CV, motor a diesel, para 03 (três) ocupantes na cor branca, para apoiar os Grupos de Mulheres Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Compromisso nº 0401.717-48/2012/MDA/CAIXA, Proposta SICONV nº 037468/2012 e demais especificações constantes no edital. **EMPRESA CLASSIFICADA:** TASS MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS S. A., vencedor do Item: 01 no valor total de R\$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais). Ivinhema/MS, 18 de Novembro de 2015. Jacimara Zanesso Crivelaro-"Pregoeira"-Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 171/2015.Pregão Presencial nº 106/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2015.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Novos de Primeira Linha para Máquinas Pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**VIGÊNCIA:** 13/10/2015 a 31/12/2015.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 191.592,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais).**

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e *Claudio Soler* FORO: Ivinhema-MS, 13 de outubro de 2015.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.**

Processo Administrativo nº 171/2015.Pregão Presencial nº 106/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2015 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **COMPACTA – COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.OBJETO:** Aquisição de Peças e Acessórios Novos de Primeira Linha para Máquinas Pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**VIGÊNCIA:** 13/10/2015 a 31/12/2015.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 124.815,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e *Daniel de Albuquerque* FORO: Ivinhema-MS, 13 de outubro de 2015.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.**

Processo Administrativo nº 174/2015.Pregão Presencial nº 109/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2015 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Móveis para serem utilizados pelo Hospital Municipal de Ivinhema, no Município de Ivinhema-MS, conforme condições constantes do Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo do fornecimento será até **31 de Dezembro de 2015**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 39.927,60 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e *Ana Luzia Gomes* FORO: Ivinhema-MS, 15 de outubro de 2015.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.**

Processo Administrativo nº 174/2015.Pregão Presencial nº 109/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2015 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **N.M REBELO ME.OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Móveis para serem utilizados pelo Hospital Municipal de Ivinhema, no Município de Ivinhema-MS, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.**VIGÊNCIA:** O prazo do fornecimento será até **31 de Dezembro de 2015**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e *Ninda Maria Rebelo* FORO: Ivinhema-MS, 15 de outubro de 2015.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.**

Processo Administrativo nº 173/2015.Pregão Presencial nº 108/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2015 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS.OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços na recuperação de crédito tributário indevidamente recolhido ao INSS, em decorrência da decisão transitada em julgado no bojo da Ação Ordinária n. 2004.60.02.002239-0, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por meio de expedição de precatório e/ou compensação administrativa através da retificação de GFIPs.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ao seu término, por iguais e sucessivos períodos, na forma como previsto no art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93. **VALOR:** *Ad exitum:* Pelos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor da repetição de indébito que o município terá direito.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e *Vladimir Rossi Lourenço* FORO: Ivinhema-MS, 19 de outubro de 2015.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EDITAL

Prefeitura Municipal de Jardim, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação – RLO para Atividade de BALNEÁRIO com capacidade acima de 500 usuários, localizado no Balaenário Municipal de Jardim, município de Jardim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°025/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n°10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 011/2006 e posteriores alterações: PREGÃO PRESENCIAL N°009/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°025/2015. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ano de fabricação 2015, modelo 2016, cor branca, motor 1,0, bicombustível, Direção Hidráulica, no mínimo 05(cinco) passageiros, freio ABS, Airbag Duplo, ar condicionado; conteúdo ainda todos os itens de série condizentes ao modelo a ser apresentado, e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03.12.2015 às 08:30 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante contato telefônico ao Núcleo de Licitações (67) 3463-1110 ou 3463-1105, ou 01 disquete formatado, CD ou pen drive para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira, 1000. Informações poderão ser obtidas pelos telefones acima, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 11:30 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 18 de novembro de 2015. NEIVALDO GONÇALVES RODRIGUES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 011/2006, Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças de primeira linha na Pá Carregadeira Case W 20, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Fundersul, deste Município de Juti-MS, conforme especificações do Edital e Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de dezembro de 2015 às 08:30 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante contato telefônico ao Núcleo de Licitações (67) 3463-1110 ou 3463-1105, ou 01 disquete formatado, CD ou pen drive para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira, 1000. Informações poderão ser obtidas pelos telefones acima, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 11:30 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 18 de novembro de 2015. Neivaldo Gonçalves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2015 PROCESSO N° 123/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor global" Objeto: **REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA MULTIPLICADORES DA AREA URBANA E RURAL EM ATENDIMENTO AO PROJETO NIOAQUE MAIS QUALIDADE DE VIDA CONVÊNIO 511/2013, SICONV 795664/2013**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados, no setor de licitações, sito à Rua XV de Novembro, nº. 254, Centro, nesta, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011, e e-mail licitacioaque@hotmail.com. **Data Abertura: 03/12/2015 Horário: 08:00 horas Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque - Nioaque/MS, 16/11/2015 - **ANDERSON NEVES -** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2015

DAS PARTES

de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

OBJETO

O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, em parte da Rua B – Loteamento Azuma, no Município de Nova Andradina – MS

VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 65.620,57 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos);

PRAZO

A vigência deste instrumento será de 04 (quatro) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 1035- Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas; Elemento de Despesa: 44.90.51.01.0.1.0000: Obras e Instalações, consignados no orçamento de 2015.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

13/11/2015

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenadora de despesas

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antonio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2015 MODALIDADE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 33/2015, processo n° 206/2015. Objeto:** Aquisição de colchão hospitalar em caráter de urgência atendendo os setores de internação do Hospital Regional FUNSAU-NA, com o edital retificado. Justificando esta solicitação devido ao desgaste dos colchões de uso contínuo, proporcionando assim um

atendimento de qualidade aos usuários do SUS; por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I termo de referência. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/12/2015 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2.015.

Melissa Silva Siebra

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n° 130/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **Suspensa** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preço referente Aquisição de equipamentos e materiais para equipar diversas Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.** São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Novembro de 2.015.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Tomada de Preços 020/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços n° 020/2015, que tem por objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do galpão de triagem de resíduos sólidos e construção do galpão de compostagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sagrou-se vencedora a empresa **Trevo Engenharia Ltda EPP**, com o valor total de R\$ 65.912,34 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Novembro de 2.015

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n° 125/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n° 125/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para as festividades do Evento Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB, no qual sagrou-se vencedora a empresa **Stilo Segurança Ltda**, com o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil). São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Novembro de 2.015.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO 2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015 originada no **PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015, PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para atender demanda da Frota Municipal. Vigência: 20/02/2015-20/02/2016. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve Reequilíbrio de Preços no valor de R\$ 18.212,84 (dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (47,23%) por item, de acréscimos em virtude da alteração drástica no cenário econômico ocasionada pelo aumento excessivo do dólar e a majoração das alíquotas da contribuição para PIS/PASEP- Importação e COFINS – Importação incidentes na importação de produtos estrangeiros a qual majorou a alíquota dos pneus novos e câmara de ar importados, que serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que os Itens "2,3,4,5,8,15 e 18" do Anexo I do Processo 022/2015, passam a ser respectivamente os seguintes valores unitários: R\$ 1.361,88 (um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), R\$ 1.139,56 (um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), R\$1.780,01 (um mil setecentos e oitenta reais e um centavo), R\$ 2.045,02 (dois mil quatrocentos e cinco reais e dois centavos), R\$ 3.075,63 (três mil setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), R\$ 528,56 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 799,46 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) sendo o saldo de valor total remanescente do contrato no valor total de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais), acrescidos de R\$ 18.212,84 (dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 120.434,84 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1212 ramal 23. Sete Quedas 19 de Novembro de 2015. Silvio Marcio Pereira Dias -Pregoeiro.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO N° 085/2014 CONTRATO N° 085/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 01 de setembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

Sete Quedas – MS, 01 de setembro de 2015.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL 133/2015 - PROCESSO N.º 6592/2015 Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e suprimentos em geral para laboratório e equipamentos em comodato, com entrega parcelada, destinados a atender o Laboratório Municipal Jaime Joaquim Carvalho Filho, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/12/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL 134/2015 – PROCESSO Nº. 6593/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de aparelhos de condicionadores de ar com instalação, para atender a várias secretarias desta Prefeitura. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/12/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2015 – PROCESSO Nº. 6594/2015, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Clodoaldo Garcia, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/12/2015, às 09:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2015 – PROCESSO Nº. 6595/2015, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Eloy de Miranda Chaves, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/12/2015, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2015 – PROCESSO Nº. 6596/2015, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Rosário Congro, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/12/2015, às 11:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2015

Processo nº 018/2015

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 018/2015, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software via web, para prestação de serviços de controle do Legislativo e serviço de digitação e consolidação de leis com software via web com tecnologia móvel (sistemas operacionais (android e ios)), com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças conforme memorial descritivo, sob o regime de empreitada global, a serem executados no prédio da Câmara Municipal de Dourados/MS. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 09/12/2015 (nove de dezembro de dois mil e quinze), na sala de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3.495, Jd. Caramuru, na cidade de Dourados/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados, para maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (67)3416-0139 ou no endereço mencionado acima.

Dourados (MS), 19 de Novembro de 2015.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MONTEVERDE AGRO ENERGÉTICO S/A torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna IN SITU – AA Nº: 026/2014 para monitoramento de Fauna, localizada na Rodovia na Br 463 Km 35, Município de Ponta Porã - MS, válida até 31 de outubro 2014.

EDITAL

DESTILARIA CENTRO OESTE I GUATEMI LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna IN SITU – AA Nº: 027/2014 para monitoramento de Fauna, localizada na Rodovia da Balsinha, Km 18 Lado direito 4 Km, Município de Iguatemi- MS, válida até 31 de janeiro 2015.

EDITAL

Silveira & Padim LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA alteração de razão social do Processo de Licença de Operação de Tecnonutri Gestão em Alimentação LTDA ME para Silveira & Padim LTDA – ME para atividade de restaurante (cozinha industrial) localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, 1138, Centro, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

Ilza Feitosa Nogueira, na qualidade de Diretora Presidente da Instituição Cultural - Sarau Raizes brasileira, divorciada, residente a Rua Dom Giovanni n. 98, Conjunto Residencial Estrela do Sul, CEP -79013-260, Campo Grande MS, CPF 099.455.391-91, Convoca Diretoria Executiva da Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raizes - intitulada-Sarau Raizes para uma Assembléia Extraordinária no dia 30 de novembro, Segunda Feira, no endereço acima citado a partir das 19 horas, para deliberarem sobre o assunto. Reformulação da Diretoria Executiva para preenchimento de vagas.

EXTRATO DE ESTATUTO

A assembléia geral extraordinária do dia 04 de outubro de 2015, da Igreja Evangélica Deus Cristo e Caridade, aprovou a alteração de mandato do seu presidente, ficando assim redefinido: artigo 19, parágrafo único – O mandato do presidente passa a ser vitalício. 04 de Outubro de 2015. CAMPO GRANDE-MS

EDITAL

NUTRI CARNES Ind. e Com. de Carnes Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Operação nº 012/2015 com data de vencimento para 04 (quatro) anos à contar da data de 12/11/2015, licença esta para a atividade de frigorífico-abate de bovinos e suínos, localizada no Acesso a Margem Esq. do Rio Santana, BR 158 km 92, s/nº, perímetro urbano, no município de Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000.

COMUNICADO

Foi Extraviado o Talão nº: 04 de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, série D-1 de 3 vias, enumerado de 1.151 à 1.200, com vencimento em 13/05/2015, sem uso da empresa JP Enxovais e Acessórios Ltda – ME, CNPJ nº: 01.840.806/0001-50 e Inscrição Estadual nº: 28.299.536-6.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015 – QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA.

Processo: 1924/2015

Conveniente: CRMV-MS

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA.

Objeto: A Execução do V SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO.

Duração: Período de 19 a 20 de novembro de 2015.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto, Daniel dos Santos Baptista.

Amparo Legal: Artigos 8º e 9º da Lei 5.517/68 e Resolução CRMV/MS nº 034/2008.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2015 – CRMV-MS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CARRINHO DE CHÁ E CAFÉ E CARRINHO DE LIMPEZA.

Processo: 1022/2015

Contratante: CRMV-MS

Contratado: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente do tipo carrinho para chá e café e carrinho para limpeza (Lote I), e carrinho do tipo maleta com rodízio articulável (Lote II), conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo II), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE. Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Paulo Luiz Pereira.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº 12.887.219/0001-33 NIRE Nº 543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da **Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A**, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27 de Novembro de 2015, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação, na Rua João Carrato nº 540 - Centro – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de referendar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Adequação do Conselho de administração,
- 2) Tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Para que sejam admitidos na assembléia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126,§ 1º, da lei nº6.404/1976.

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR PRESIDENTE